



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2007

Número 181

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE E

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 22 030-A/2007:

Licenciatura em Técnico Superior de Justiça (Universidade de Aveiro) 27 508-(5)

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda

Despacho n.º 22 030-B/2007:

Licenciatura em Técnico Superior de Secretariado (Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda) 27 508-(6)

Despacho n.º 22 030-C/2007:

Licenciatura em Comércio, licenciatura em Documentação e Arquivística, licenciatura em Engenharia Electrotécnica, licenciatura em Gestão Pública e Autárquica (Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda) 27 508-(10)

Despacho n.º 22 030-D/2007:

Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação (Universidade de Aveiro) 27 508-(21)

Despacho n.º 22 030-E/2007:

Licenciatura em Ciências de Engenharia Civil (Universidade de Aveiro) 27 508-(23)

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 22 030-F/2007:

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica 27 508-(25)

Despacho n.º 22 030-G/2007:

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Matemática 27 508-(31)

Despacho n.º 22 030-H/2007:

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química 27 508-(37)

Despacho n.º 22 030-I/2007:

Adequação do 2.º ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil 27 508-(43)

Universidade da Madeira

Despacho n.º 22 030-J/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Economia 27 508-(58)

Despacho n.º 22 030-L/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Design/Projectação 27 508-(60)

Despacho n.º 22 030-M/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Gestão 27 508-(62)

Despacho n.º 22 030-N/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Psicologia 27 508-(65)

Despacho n.º 22 030-O/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais 27 508-(67)

Despacho n.º 22 030-P/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Engenharia Informática 27 508-(68)

Despacho n.º 22 030-Q/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes 27 508-(70)

Universidade do Porto**Deliberação n.º 1882-A/2007:**

Adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Pública 27 508-(73)

Deliberação n.º 1882-B/2007:

Adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Geomateriais e Recursos Geológicos 27 508-(76)

Deliberação n.º 1882-C/2007:

Adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Epidemiologia 27 508-(80)

Deliberação n.º 1882-D/2007:

Adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educacionais 27 508-(83)

Deliberação n.º 1882-E/2007:

Adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia 27 508-(86)

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 22 030-R/2007:**

Adequação do curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional 27 508-(91)

Despacho n.º 22 030-S/2007:

Adequação do curso de mestrado em Gestão/MBA do ISEG 27 508-(93)

Despacho n.º 22 030-T/2007:

Criação do curso de mestrado em Decisão Económica e Empresarial do ISEG ... 27 508-(95)

Despacho n.º 22 030-U/2007:

Criação do curso de mestrado em Análise de Política Social do ISEG 27 508-(98)

Despacho n.º 22 030-V/2007:

Criação do curso de mestrado em Matemática Financeira do ISEG 27 508-(100)

Despacho n.º 22 030-X/2007:

Criação do curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos do ISEG 27 508-(102)

Despacho n.º 22 030-Z/2007:

Criação do curso de mestrado em Ciências Empresariais do ISEG 27 508-(104)

Despacho n.º 22 030-AA/2007:

Adequação do curso de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações do ISEG 27 508-(105)

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Regulamento n.º 250-A/2007:**

Regulamento dos Regimes de Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior nos cursos ministrados no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 27 508-(107)

Regulamento n.º 250-B/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso nos cursos ministrados no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 27 508-(110)





PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 22 030-A/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foram registadas, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007 de 15 de Março, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro, ao nível do 1.º ciclo.

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007 de 15 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudo adequado.

9 de Julho de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Estrutura curricular do curso de Técnico Superior de Justiça

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro.
- 3 — Curso: Técnico Superior de Justiça.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Jurídicas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Créditos.
- 7 — Duração normal do curso: três anos lectivos/seis semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Técnico Superior de Justiça

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas	CJ	86	
Contabilidade	C	12	
Gestão	GES	12	
Informática	I	12	
Línguas	L	10	
Projecto/Estágio	CJ	48	
<i>Total</i>		180	

PLANO DE ESTUDOS

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
GES	Administração das Organizações	162	TP60; OT40	6
C	Introdução à Contabilidade	162	TP60; OT40	6
I	Informática	216	TP75; OT50	8
CJ	Introdução ao Estudo do Direito	162	TP60; OT40	6
L	Língua Portuguesa	108	TP60; OT40	4
<i>Total</i>				30

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CJ	Direito Penal	162	TP60; OT40	6
L	Inglês	162	TP60; OT40	6
CJ	Direito Civil	216	TP75; OT50	8
CJ	Introdução ao Direito Público	108	TP45; OT30	4
CJ	Processo Civil 1	162	TP90; OT60	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CJ	Direito das Sociedades	162	TP60; OT40	6
CJ	Procedimento e Processo Administrativo	162	TP60; OT40	6
CJ	Processo Civil 2	162	TP90; OT60	6
CJ	Processo Penal 1	162	TP60; OT40	6
GES	Comunicação e Comportamento Humano nas Organizações	162	TP60; OT40	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
I	Informática Aplicada	108	TP45; OT30	4
CJ	Procedimento e Processo Tributário	162	TP60; OT40	6
CJ	Processo Civil 3	216	TP90; OT60	8
CJ	Processo Penal 2	162	TP60; OT40	6
C	Contabilidade de Gestão	162	TP60; OT40	6
Total				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CJ	Processo do Trabalho	108	TP 45; OT30	
CJ	Custas Judiciais	108	TP 30; OT20	
CJ	Registos e Notariado	108	TP 45; OT30	
CJ	Projecto Profissional	486	EPS 60; OT40	
Total				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CJ	Estágio com seminários sobre Ética Profissional	600	EPS 15; ot 20	30

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE ÁGUEDA

Despacho n.º 22 030-B/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foram registadas, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 11949-I/2007 de 15 de Junho, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, ao nível do 1.º ciclo.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março e no disposto no n.º 6 do Despacho

n.º 11949-I/2007 de 15 de Junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudo adequado.

9 de Julho de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Estrutura curricular do curso de Técnico Superior de Secretariado

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
 - 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.
 - 3 — Curso: Técnico Superior de Secretariado.
 - 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
 - 5 — Área científica predominante do curso: línguas.
 - 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Créditos.
 - 7 — Duração normal do curso: três anos lectivos/seis semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- Ramo de Assessoria de Direcção
 - Ramo de Secretariado Clínico
 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Técnico Superior de Secretariado — Ramo de Assessoria de Direcção

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas	L	74	10
Ciências Sociais	CS	40	
Informática	I	16	
Ciências Empresariais e de Administração	CEAD	14	
Gestão	GES	12	
Ciências Jurídicas	CJ	6	
Contabilidade	C	4	
Matemática	M	4	
Ciências Empresariais e da Administração/Ciências Jurídicas/Ciências Sociais/Ciências e Tecnologias da Saúde/Contabilidade/Engenharia Geográfica/Gestão/Informática/Línguas/Matemática.	CEAD/CJ/CS/CTS/C/EGG/GES/I/L/M		
Total		170	10

Técnico Superior de Secretariado — Ramo de Secretariado Clínico

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas	L	56	
Ciências Sociais	CS	40	
Ciências e Tecnologias da Saúde	CTS	36	
Informática	I	16	
Ciências Jurídicas	CJ	6	
Ciências Empresariais e de Administração	CEAD	4	
Gestão	GES	4	
Contabilidade	C	4	
Matemática	M	4	
Ciências Empresariais e da Administração/Ciências Jurídicas/Ciências Sociais/Ciências e Tecnologias da Saúde/Contabilidade/Engenharia Geográfica/Gestão/Informática/Línguas/Matemática.	CEAD/CJ/CS/C/EGG/GES/I/L/M		10
<i>Total</i>		170	10

PLANO DE ESTUDOS

Técnico Superior de Secretariado — Ramo de Assessoria de Direcção

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
I	Aplicações de Escritório Electrónico I	216	TP = 80	8
GES	Noções de Gestão	108	TP = 50	4
CEAD	Tratamento e Arquivo de Informação	108	TP = 40	4
L	Português I	216	TP = 60	8
L	Alemão — Iniciação/Espanhol — Iniciação/Francês — Iniciação (a)	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

(a) A escolha por uma das três línguas mencionadas vincula o aluno a essa mesma língua no que diz respeito aos 2.º, 3.º e 4.º semestres.

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
I	Aplicações de Escritório Electrónico II	216	TP = 80	8
M	Estatística Descritiva	108	TP = 40	4
L	Português II	162	TP = 60	6
L	Inglês — Língua	162	TP = 61	6
L	Alemão — Língua/Espanhol — Língua/Francês — Língua	162	TP = 62	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CS	Relações Interpessoais e Atendimento	216	TP = 80	8
L	Inglês — Língua e Comunicação Intercultural	162	TP = 60	6
CS	Comunicação Institucional	162	TP = 60	6
C	Noções de Contabilidade	108	TP = 50	4
L	Alemão — Recepção e Atendimento/Espanhol — Recepção e Atendimento/Francês — Recepção e Atendimento.	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CS	Organização e Gestão de Eventos	216	TP = 80	8
CS	Assessoria e Relações Públicas	162	TP = 60	6
L	Inglês — Língua e Cultura Organizacional	162	TP = 60	6
CS	Temas Multiculturais	108	TP = 40	4
L	Alemão Técnico/Espanhol Técnico/Francês Técnico	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CS	Comportamento Organizacional	108	TP = 40	4
GES	Técnicas de Gestão de Recursos Humanos	216	TP = 80	8
L	Inglês — Tradução e Terminologia	162	TP = 60	6
CJ	Noções de Direito Empresarial	162	TP = 60	6
	Opção I	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Projecto em Secretariado	270	TP = 40; OT = 30	10
L	Inglês—Documentação	162	TP = 60	6
L	Português—Documentação	162	TP = 60	6
CS	Ética e Deontologia Profissional	108	TP = 40	4
	Opção II	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)	
		Total	Contacto
C	Contabilidade e Custas Judiciais	162	TP = 60
C	Contabilidade Geral	162	TP = 60
CJ	Noções Gerais de Direito	162	TP = 60
CJ	Aspectos Legais em Saúde	162	TP = 60
CJ	Organização Judicial	162	TP = 60
CTS	Tecnologia Médica	162	TP = 60
GES	Gestão da Qualidade	162	TP = 60
GES	Gestão de Força de Vendas	162	TP = 60
GES	Organização e Gestão de Serviços	162	TP = 60
I	Sistemas de Workflow e Gestão Documental	162	TP = 60
I	Pesquisa de Informação e Bases de Dados Jurídicas	162	TP = 60
L	Análise Textual	162	TP = 60
M	Elementos de Matemática I	162	TP = 60

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)	
		Total	Contacto
CEAD	Empreendedorismo e Inovação	108	TP = 40
CEAD	Marketing Público	108	TP = 40
CEAD	Paleografia e Diplomática	108	TP = 40
CEAD	Comércio Electrónico	108	TP = 40
CEAD	Governo Electrónico	108	TP = 40
CJ	Direito Aplicado à Informação e à Documentação	108	TP = 40
CS	Instituições e Políticas da União Europeia	108	TP = 40
CS	Noções de Psicologia Relacional	108	TP = 40
EKG	Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica	108	TP = 40

Técnico Superior de Secretariado — Ramo de Secretariado Clínico

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
I	Aplicações de Escritório Electrónico I	216	TP = 80	8
GES	Noções de Gestão	108	TP = 50	4
CEAD	Tratamento e Arquivo de Informação	108	TP = 40	4
L	Português I	216	TP = 60	8
L	Alemão — Iniciação/Espanhol — Iniciação/Francês — Iniciação (a)	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

(a) A escolha por uma das três línguas mencionadas vincula o aluno a essa mesma língua no que diz respeito aos 2.º, 3.º e 4.º semestres.

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
I	Aplicações de Escritório Electrónico II	216	TP = 80	8
M	Estatística Descritiva	108	TP = 40	4
L	Português II	162	TP = 60	6
L	Inglês — Língua	162	TP = 61	6
L	Alemão — Língua/Espanhol — Língua/Francês — Língua	162	TP = 62	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CS	Relações Interpessoais e Atendimento	216	TP = 80	8
L	Inglês—Língua e Comunicação Intercultural	162	TP = 60	6
CS	Comunicação Institucional	162	TP = 60	6
C	Noções de Contabilidade	108	TP = 50	4
L	Alemão — Recepção e Atendimento/Espanhol — Recepção e Atendimento/ Francês — Recepção e Atendimento.	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CS	Organização e Gestão de Eventos	216	TP = 80	8
CS	Assessoria e Relações Públicas	162	TP = 60	6
L	Inglês — Língua e Cultura Organizacional	162	TP = 60	6
CS	Temas Multiculturais	108	TP = 40	4
L	Alemão Técnico/Espanhol Técnico/Francês Técnico	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CS	Comportamento Organizacional	108	TP = 40	4
CTS	Organização e Gestão de Sistemas de Saúde	216	TP = 80	8
CJ	Aspectos Legais em Saúde	162	TP = 60	6
CTS	Tecnologia Médica	162	TP = 60	6
	Opção I	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Projecto em Secretariado Clínico	270	TP = 40; OT = 30	10
CTS	Terminologia em Ciências da Saúde	162	TP = 60	6
CTS/I	Gestão de Informação em Saúde	162	TP = 60	6
CS	Ética e Deontologia Profissional	108	TP = 40	4
	Opção II	108	TP = 50	4
<i>Total</i>				30

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)	
		Total	Contacto
C	Contabilidade e Custas Judiciais	162	TP = 60
C	Contabilidade Geral	162	TP = 60
CJ	Noções Gerais de Direito	162	TP = 60
CJ	Aspectos Legais em Saúde	162	TP = 60
CJ	Organização Judicial	162	TP = 60
CTS	Tecnologia Médica	162	TP = 60
GES	Gestão da Qualidade	162	TP = 60
GES	Gestão de Força de Vendas	162	TP = 60
GES	Organização e Gestão de Serviços	162	TP = 60
I	Sistemas de Workflow e Gestão Documental	162	TP = 60
I	Pesquisa de Informação e Bases de Dados Jurídicas	162	TP = 60
L	Análise Textual	162	TP = 60
M	Elementos de Matemática I	162	TP = 60

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)	
		Total	Contacto
CEAD	Empreendedorismo e Inovação	108	TP = 40
CEAD	Marketing Público	108	TP = 40
CEAD	Paleografia e Diplomática	108	TP = 40
CEAD	Comércio Electrónico	108	TP = 40
CEAD	Governo Electrónico	108	TP = 40
CJ	Direito Aplicado à Informação e à Documentação	108	TP = 40
CS	Instituições e Políticas da União Europeia	108	TP = 40
CS	Noções de Psicologia Relacional	108	TP = 40
EKG	Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica	108	TP = 40

Despacho n.º 22 030-C/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir á nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foram registadas, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007 de 15 de Março, as adequações dos cursos ministrados na Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, ao nível do 1.º ciclo.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007 de 15 de Março, determino a publi-

cação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

12 de Julho de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Licenciatura em Comércio

Estrutura curricular do curso de Comércio

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.
- 3 — Curso: Comércio.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: três anos ou seis semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	66	
Ciências Jurídicas	CJ	18	
Matemática	M	18	
Informática	I	16	
Línguas	L	14	
Contabilidade	C	12	
Ciências Empresariais e da Administração	CEAD	10	
Economia	E	8	
Ciências Sociais	CS	4	
Ciências Empresariais e da Administração/Economia/Engenharia Geográfica/Ciências Sociais Contabilidade/Gestão.	CEAD/E/EKG/CS/C/GES	14	
Total		166	14

PLANO DE ESTUDOS

Licenciatura em Comércio

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
L	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	162	TP = 60	6
L	Inglês Aplicado à Gestão I	108	TP = 40	4
GES	Introdução à Gestão	162	TP = 60	6
M	Elementos de Matemática I	162	TP = 60	6
I	Aplicações Informáticas para Gestão	216	TP = 80	8
<i>Total</i>				30

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
L	Inglês Aplicado à Gestão II	108	TP = 50	4
E	Economia	216	TP = 70	8
GES	Marketing e Consumo	162	TP = 60	6
M	Elementos de Matemática II	162	TP = 60	6
	Opção I	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
GES	Cálculo Financeiro	162	TP = 60	6
C	Contabilidade Geral	162	TP = 60	6
CJ	Direito das Obrigações e dos Contratos	162	TP = 60	6
I	Sistemas de Informação Organizacionais	216	TP = 80	8
	Opção II	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
M	Estatística	162	TP = 60	6
CEAD	Pesquisa de Mercado	162	TP = 60	6
GES	Marketing de Produtos e de Serviços	216	TP = 80	8
CJ	Direito Comercial	162	TP = 60	6
	Opção III	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
GES	Gestão de Força de Vendas	162	TP = 60	6
CS	Comportamento Organizacional	108	TP = 40	4
GES	Análise e Gestão de Projectos	162	TP = 60	6
GES	Logística I	216	TP = 80	8
C	Contabilidade e Controlo de Gestão	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
GES	Estratégias de Internacionalização	162	TP = 60	6
CJ	Direito e Operações Internacionais	162	TP = 60	6
CEAD	Comércio Electrónico	108	TP = 40	4
GES	Logística II	108	TP = 40	4
GES	Projecto em Comércio	270	TP = 20; OT = 30	10
<i>Total</i>				30

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CEAD	Assessoria e Relações Públicas	162	TP = 60	4
CEAD	Bibliografia e Fontes de Informação	162	TP = 60	4
GES	Organização da Produção	162	TP = 60	4

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
E	Economia Industrial	108	TP = 40	4
CEAD	Suportes de Informação e Preservação	108	TP = 40	4
CEAD	Tratamento e Arquivo de Informação	108	TP = 40	4

Opção III

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
EGG	Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica	108	TP = 40	4
CEAD	Empreendedorismo e Inovação	108	TP = 40	4
CS	Instituições e Políticas da União Europeia	108	TP = 40	4
CS	Temas Multiculturais	108	TP = 40	4
CS	Ética e Deontologia Profissional	108	TP = 40	4
C	Fiscalidade	108	TP = 40	4

Licenciatura em Documentação e Arquivística

**Estrutura curricular
do curso de Documentação e Arquivística**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.
 3 — Curso: Documentação e Arquivística,

- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais e da Administração.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.
 7 — Duração normal do curso: três anos ou seis semestres.
 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais e de Administração	CEAD	64	
Línguas	L	38	
Informática	I	36	
Ciências Sociais	CS	12	
Gestão	GES	10	
Matemática	M	4	
Ciências Empresariais e da Administração/Engenharia Geográfica/Ciências Sociais/Ciências Jurídicas/Gestão/ Informática/Línguas.	CEAD, EEG, CS, CJ, GES, I, L	16	
<i>Total</i>		164	16

PLANO DE ESTUDOS

Documentação e Arquivística

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Introdução à Documentação e Arquivística	108	TP = 60	4
L	Português I	216	TP = 60	8
L	Inglês Aplicado à Informação e à Documentação I	162	TP = 60	6
I	Aplicações de Escritório Electrónico I	216	TP = 80	8
GES	Noções de Gestão	108	TP = 50	4
<i>Total</i>				30

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Bibliografia e Fontes de Informação	162	TP = 60	6
L	Português II	162	TP = 60	6
L	Inglês Aplicado à Informação e à Documentação I	162	TP = 60	6
I	Aplicações de Escritório Electrónico II	216	TP = 80	8
M	Estatística Descritiva	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Catálogo	216	TP = 90	8
I	Aplicações Informáticas para Bibliotecas	108	TP = 40	4
CEAD	Classificação e Indexação	216	TP = 80	8
L	Análise Textual	162	TP = 60	6
CS	Comportamento Organizacional	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Arquivística	216	TP = 60	8
I	Aplicações Informáticas para Arquivos	162	TP = 50	6
L	Documentação Administrativa e Oficial	162	TP = 60	6
CS	Temas Multiculturais	108	TP = 40	4
	Opção I	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Projecto em Gestão da Informação e da Documentação	270	TP = 40; OT = 30	10
CEAD	Suportes de Informação e Preservação	108	TP = 40	4
I	Sistemas de Workflow e Gestão Documental	162	TP = 60	6
I	Bases de Dados	108	TP = 40	4
	Opção II	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Crédito
		Total	Contacto	
CEAD	Projecto em Gestão de Serviços de Informação e Documentação	324	TP = 50; OT = 40	12
GES	Estruturas Organizacionais	162	TP = 60	6
CEAD	Estudos de Utilizadores	108	TP = 40	4
CS	Ética e Deontologia Profissional	108	TP = 40	4
	Opção III	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CEAD	Assessoria e Relações Públicas	162	TP = 60	6
CEAD	Gestão da Qualidade nos Serviços	162	TP = 60	6
CJ	Direito e Procedimento Administrativo	162	TP = 60	6
CJ	Noções de Processo Administrativo e Tributário	162	TP = 60	6
CJ	Noções de Processo Civil e Penal	162	TP = 60	6
GES	Marketing e Consumo	162	TP = 60	6
I	Técnicas de Digitalização	162	TP = 60	6
I	Técnicas de Visualização	162	TP = 60	6
L	Inglês — Língua e Cultura Organizacional	162	TP = 60	6

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CJ	Noções Gerais de Direito	162	TP = 60	6
CJ	Organização Judicial	162	TP = 60	6
CJ	Noções de Direito Empresarial	162	TP = 60	6
CS	Comunicação Institucional	162	TP = 60	6
CEAD	Marketing Público	162	TP = 60	6
GES	Organização e Gestão de Serviços	162	TP = 60	6
L	Inglês — Língua e Comunicação Intercultural	162	TP = 60	6
L	Língua Estrangeira — Iniciação	162	TP = 60	6

Opção III

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CEAD	Comércio Electrónico	108	TP = 40	4
CEAD	Governo Electrónico	108	TP = 40	4
CEAD	Empreendedorismo e Inovação	108	TP = 40	4
CEAD	Paleografia e Diplomática	108	TP = 40	4
CJ	Direito Aplicado à Informação e à Documentação	108	TP = 40	4
CS	Instituições e Políticas da União Europeia	108	TP = 40	4
EGG	Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica	108	TP = 40	4

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica

**Estrutura Curricular
do curso de Engenharia Electrotécnica**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.
 3 — Curso: Engenharia Electrotécnica.
 4 — Grau ou diploma: licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Electrotecnia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.

7 — Duração normal do curso: três anos ou seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo de Instalações Eléctricas.

Ramo de Mecatrónica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica — Ramo de Instalações Eléctricas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electrotecnia	ELE	104	
Engenharia Mecânica	EMEC	6	
Matemática	M	20	
Física	F	16	
Informática	I	10	
Gestão	GES	2	
Línguas	L	4	
Contabilidade/Ciências Empresariais e da Administração/Ciências Jurídicas/Ciências e Tecnologias da Saúde/Gestão/Informática/Línguas.	C/CEAD/CJ/CTS/GES/I/L		18
<i>Total</i>		162	18

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica — Ramo de Mecatrónica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electrotecnia	ELE	64	
Engenharia Mecânica	EMEC	52	
Matemática	M	20	
Física	F	16	
Informática	I	10	
Gestão	GES	2	
Línguas	L	4	
Contabilidade/Ciências Empresariais e da Administração/Ciências Jurídicas/Ciências e Tecnologias da Saúde/Gestão/Informática/Línguas.	C/CEAD/CJ/CTS/GES/I/L		12
<i>Total</i>		168	12

PLANO DE ESTUDOS

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica — Ramo de Instalações Eléctricas

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
M	Matemática I	216	TP = 80		8
F	Física	162	TP = 60		6
F	Elementos de Electromagnetismo	108	TP = 50		4
I	Projecto Temático em Informática Aplicada	162	OT = 20	6	
I	Disciplina Associada: Informática e Programação	108	TP = 60	5	12
GES	Disciplina Associada: Metodologia e Gestão de Projectos	54	TP = 30	2	
<i>Total</i>				30	

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
M	Matemática II	162	TP = 60		6
M	Matemática Aplicada	162	TP = 60		6
F	Elementos de Termodinâmica	162	TP = 50		6
ELE	Projecto Temático em Circuitos Eléctricos	108	OT = 30	4	
ELE	Disciplina Associada: Análise de Circuitos	108	TP = 50	4	12
L	Disciplina Associada: Inglês Técnico	108	TP = 40	4	
<i>Total</i>				30	

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
ELE	Projecto Temático em Electrónica e Sistemas Analógicos	162	OT = 30	6	12
ELE	Disciplina Associada: Semicondutores — Dispositivos e Aplicações	81	TP = 50	3	
ELE	Disciplina Associada: Sistemas Electrónicos	81	OT = 50	3	
	Opção I	162	TP = 60		6
ELE	Projecto Temático em Electrónica e Sistemas Digitais	162	OT = 30	6	12
ELE	Disciplina Associada: Microprocessadores e Microcontroladores	81	TP = 50	3	
ELE	Disciplina Associada: Sistemas Digitais	81	TP = 40	3	
Total				30	

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
ELE	Projecto Temático em Instrumentação Industrial	162	OT = 30	6	12
ELE	Disciplina Associada: Electrónica Industrial	81	TP = 50	3	
ELE	Disciplina Associada: Instrumentação e Medidas	81	TP = 50	3	
	Opção II	162	TP = 60		6
ELE	Projecto Temático em Tecnologia Eléctrica	162	OT = 30	6	12
ELE	Disciplina Associada: Máquinas Eléctricas	81	TP = 50	3	
ELE	Disciplina Associada: Electrotecnia Aplicada	81	TP = 50	3	
Total				30	

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
ELE	Projecto Temático em Distribuição e Utilização de Energia	162	OT = 30	6	12
ELE	Disciplina Associada: Transporte, Utilização e Gestão de Energia	81	TP = 40	3	
ELE	Disciplina Associada: Máquinas Eléctricas, Accionamentos e Protecções	81	TP = 50	3	
ELE	Aparelhagem Eléctrica	108	TP = 40		4
ELE	Projecto de Instalações de Energia Eléctricas	216	OT = 60		14
ELE	Disciplina Associada: Instalações Eléctricas I	162	TP = 80		
<i>Total</i>				30	

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
ELE/EMEC	Projecto Temático em Automação Industrial	108	OT = 30	4	12
ELE	Disciplina Associada: Automação	108	TP = 60	4	
EMEC	Disciplina Associada: Hidráulica e Pneumática	108	TP = 60	4	
	Opção III	162	TP = 60		6
ELE	Projecto de Instalações Especiais	162	OT = 45	6	12
ELE	Disciplina Associada: Instalações Eléctricas II	162	TP = 40	6	
Total				30	

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
GES	Análise e Gestão de Projectos	162	TP = 60		6
GES	Cálculo Financeiro	162	TP = 60		6
GES	Gestão da Qualidade	162	TP = 60		6
GES	Organização e Gestão de Serviços	162	TP = 60		6
GES	Reengenharia de Processos	162	TP = 60		6
C	Contabilidade Geral	162	TP = 60		6
I	Elementos de Arquitectura de Computadores	162	TP = 60		6
I	Sistemas de Workflow e Gestão Documental	162	TP = 60		6

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
CJ	Noções de Direito Empresarial	162	TP = 60		6
CTS	Tecnologia Médica	162	TP = 60		6
L	Inglês — Língua e Comunicação Intercultural	162	TP = 60		6
L	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	162	TP = 60		6

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
GES	Marketing e Consumo	162	TP = 60		6
GES	Organização da Produção	162	TP = 60		6
CEAD	Bibliografia e Fontes de Informação	162	TP = 60		6
I	Análise e Modelação de Sistemas	162	TP = 60		6
I	Interfaces Homem-Máquina	162	TP = 60		6
I	Redes de Computadores	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Digitalização	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Visualização	162	TP = 60		6

Opção III

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
GES	Marketing e Consumo	162	TP = 60		6
GES	Organização da Produção	162	TP = 60		6
CEAD	Bibliografia e Fontes de Informação	162	TP = 60		6
I	Análise e Modelação de Sistemas	162	TP = 60		6
I	Interfaces Homem-Máquina	162	TP = 60		6
I	Redes de Computadores	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Digitalização	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Visualização	162	TP = 60		6

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica – Ramo de Mecatrónica

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
M	Matemática I	216	TP = 80		8
F	Física	162	TP = 60		6
F	Elementos de Electromagnetismo	108	TP = 50		4
I	Projecto Temático em Informática Aplicada	162	OT = 20	6	
I	Disciplina Associada: Informática e Programação	108	TP = 60	5	12
GES	Disciplina Associada: Metodologia e Gestão de Projectos	54	TP = 30	2	
<i>Total</i>				30	

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
M	Matemática II	162	TP = 60		6
M	Matemática Aplicada	162	TP = 60		6
F	Elementos de Termodinâmica	162	TP = 50		6
ELE	Projecto Temático em Circuitos Eléctricos	108	OT = 30	4	
ELE	Disciplina Associada: Análise de Circuitos	108	TP = 50	4	12
L	Disciplina Associada: Inglês Técnico	108	TP = 40	4	
<i>Total</i>				30	

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
ELE	Projecto Temático em Electrónica e Sistemas Analógicos	162	OT = 30	6	
ELE	Disciplina Associada: Semicondutores — Dispositivos e Aplicações	81	TP = 50	3	12
ELE	Disciplina Associada: Sistemas Electrónicos	81	TP = 50	3	

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
	Opção I	162	TP = 60		6
ELE	Projecto Temático em Electrónica e Sistemas Digitais	162	OT = 30	6	
ELE	Disciplina Associada: Microprocessadores e Microcontroladores	81	TP = 50	3	
ELE	Disciplina Associada: Sistemas Digitais	81	TP = 40	3	
<i>Total</i>				30	

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
ELE	Projecto Temático em Instrumentação Industrial	162	OT = 30	6	12
ELE	Disciplina Associada: Electrónica Industrial	81	TP = 50	3	
ELE	Disciplina Associada: Instrumentação e Medidas	81	TP = 50	3	
	Opção II	162	TP = 60		6
ELE	Projecto Temático em Tecnologia Eléctrica	162	OT = 30	6	
ELE	Disciplina Associada: Máquinas Eléctricas	81	TP = 50	3	12
ELE	Disciplina Associada: Electrotecnia Aplicada	81	TP = 50	3	
<i>Total</i>				30	

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
EMEC	Projecto Temático em Termodinâmica e Fluidos	162	OT = 30	6	12
EMEC	Disciplina Associada: Mecânica dos Fluidos	81	TP = 40	3	
EMEC	Disciplina Associada: Máquinas Térmicas e Transferência de Calor	81	TP = 50	3	
EMEC	Mecânica e Resistência dos Materiais	162	TP = 60		6
EMEC	Projecto Temático em Materiais e Processos	162	OT = 30	6	
EMEC	Disciplina Associada: Processos Tecnológicos	81	TP = 50	3	12
EMEC	Disciplina Associada: Materiais	81	TP = 50	3	
<i>Total</i>				30	

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
EMEC	Projecto Temático em Maquinação Assistida por Computador	81	OT = 20	3	
EMEC	Disciplina Associada: Conceção e Fabrico Assistido por Computador	81	TP = 30	3	10
EMEC	Disciplina Associada: Desenho Técnico	108	TP = 50	4	
EMEC	Hidráulica e Pneumática	108	TP = 60		4
ELE/EMEC	Projecto Mecatrónico	216	OT = 60	8	
ELE	Disciplina Associada: Automação	108	TP = 60	4	16
EMEC	Disciplina Associada: Órgãos de Máquinas	108	TP = 50	4	
<i>Total</i>				30	

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
GES	Análise e Gestão de Projectos	162	TP = 60		6
GES	Cálculo Financeiro	162	TP = 60		6
GES	Gestão da Qualidade	162	TP = 60		6
GES	Organização e Gestão de Serviços	162	TP = 60		6
GES	Reengenharia de Processos	162	TP = 60		6
C	Contabilidade Geral	162	TP = 60		6
I	Elementos de Arquitectura de Computadores	162	TP = 60		6
I	Sistemas de Workflow e Gestão Documental	162	TP = 60		6
CJ	Noções de Direito Empresarial	162	TP = 60		6
CTS	Tecnologia Médica	162	TP = 60		6
L	Inglês — Língua e Comunicação Intercultural	162	TP = 60		6

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
GES	Marketing e Consumo	162	TP = 60		6
GES	Organização da Produção	162	TP = 60		6
CEAD	Bibliografia e Fontes de Informação	162	TP = 60		6
I	Análise e Modelação de Sistemas	162	TP = 60		6
I	Interfaces Homem-Máquina	162	TP = 60		6
I	Redes de Computadores	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Digitalização	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Visualização	162	TP = 60		6

Opção III

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
		Total	Contacto	Parcial	Total
GES	Marketing e Consumo	162	TP = 60		6
GES	Organização da Produção	162	TP = 60		6
CEAD	Bibliografia e Fontes de Informação	162	TP = 60		6
I	Análise e Modelação de Sistemas	162	TP = 60		6
I	Interfaces Homem-Máquina	162	TP = 60		6
I	Redes de Computadores	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Digitalização	162	TP = 60		6
I	Técnicas de Visualização	162	TP = 60		6

Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica

Estrutura Curricular do curso de Gestão Pública e Autárquica

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.
 3 — Curso: Gestão Pública e Autárquica.
 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.
 7 — Duração normal do curso: três anos ou seis semestres.
 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	41	
Ciências Empresariais e da Administração	CEAD	23	
Economia	E	20	
Contabilidade	C	18	
Matemática	M	18	
Ciências Jurídicas	CJ	16	
Informática	I	16	
Línguas	L	14	
Informática/Ciências Sociais/Economia/Ciências Empresariais e da Administração/Ciências Jurídicas/Contabilidade/Línguas/ Engenharia Geográfica/Gestão.	I/CS/E/CEAD/CJ/C/LEGG/GES		14
<i>Total</i>		170	10

Plano de estudos — Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
L	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	162	TP = 60	6
GES	Introdução à Gestão	162	TP = 60	6
L	Inglês Aplicado à Gestão I	108	TP = 40	4
M	Elementos de Matemática I	162	TP = 60	6
I	Aplicações Informáticas para Gestão	216	TP = 80	8
<i>Total</i>				30

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
E	Economia	216	TP = 70	8
L	Inglês Aplicado à Gestão II	108	TP = 50	4
M	Elementos de Matemática II	162	TP = 60	6
CEAD	Administração Pública	216	TP = 80	8
CJ	Introdução ao Direito	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
GES	Organização e Gestão de Serviços	162	TP = 60	6
I	Sistemas de Informação Organizacionais	216	TP = 80	8
	Opção I	108	TP = 40	4
C	Contabilidade Geral	162	TP = 60	6
CJ	Direito das Obrigações e dos Contratos	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
M	Estatística	162	TP = 60	6
E	Economia Regional e Local	162	TP = 60	6
CJ	Direito e Procedimento Administrativo	162	TP = 60	6
E	Finanças Públicas e Locais	162	TP = 60	6
C	Contabilidade Pública e Autárquica	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
GES	Gestão Financeira e Orçamental	162	TP = 60	6
C	Contabilidade e Controlo de Gestão	162	TP = 60	6
	Opção II	162	TP = 60	6
GES	Cálculo Financeiro	162	TP = 60	6
GES	Análise e Gestão de Projectos	162	TP = 60	6
<i>Total</i>				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
GES/CEAD	Projecto em Gestão Pública	270	TP = 20; OT = 40	10
GES	Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	162	TP = 60	6
CEAD	Gestão da Qualidade nos Serviços	162	TP = 60	6
CEAD	Governo Electrónico	108	TP = 40	4
	Opção III	108	TP = 40	4
<i>Total</i>				30

Opção I

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
I	Aplicações Informáticas para Bibliotecas	108	TP = 40	4
CS	Comportamento Organizacional	108	TP = 40	4

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
E	Economia Industrial	108	TP = 40	4
CEAD	Suportes de Informação e Preservação	108	TP = 40	4
CEAD	Tratamento e Arquivo de Informação	108	TP = 40	4

Opção II

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CJ	Aspectos Legais em Saúde	162	TP = 60	6
CS	Comunicação Institucional	162	TP = 60	6
C	Contabilidade e Custas Judiciais	162	TP = 60	6
L	Língua Estrangeira — Iniciação	162	TP = 60	6
I	Sistemas de Workflow e Gestão Documental	162	TP = 60	6
CEAD	Marketing Público	162	TP = 60	6

Opção III

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
EGG	Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica	108	TP = 40	4
CEAD	Empreendedorismo e Inovação	108	TP = 40	4
CS	Instituições e Políticas da União Europeia	108	TP = 40	4
CS	Ética e Deontologia Profissional	108	TP = 40	4
GES	Auditoria dos Serviços Públicos	108	TP = 40	4
C	Fiscalidade	108	TP = 40	4

Despacho n.º 22 030-D/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro, ao nível do 1.º ciclo.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

13 de Julho de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação

Estrutura Curricular do curso de Tecnologias e Sistemas de Informação

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática.

3 — Curso: Tecnologias e Sistemas de Informação.

4 — Grau ou diploma: licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.

7 — Duração normal do curso: três anos lectivos/seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática/Arquitectura dos Sistemas Computacionais.	I/Asc	14	
Informática/Sist. de Informação	I/Si	50	
Informática/Ciência e Tecnologia da Programação.	I/Ctp	24	
Informática	I	20	
Electrotecnia/Telecomunicações	Ele/Tel	8	
Matemática	M	28	
Gestão	Ges	14	
Engenharia e Gestão Industrial ...	EGL	6	
Ciências e Tecnologia da Comunicação.	Ctc	4	
Informática ou Gestão			12
Total		168	12

Plano de Estudo — Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Álgebra Linear	216	TP = 75; OT = 20	8
M	Análise Matemática I	216	TP = 90; OT = 20	8

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
I/Ctp	Programação I	216	TP = 30; PL = 45OT = 20	8
I/Si	Tecnologias e Sistemas de Informação nas Organizações	162	TP = 15; PL = 45OT = 20	6
<i>Total</i>				30

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Ges	Teoria das organizações	162	TP = 60; OT = 20	6
M	Matemática Discreta	162	TP = 75; OT = 20	6
I/Ctp	Programação II	216	TP = 30; PL = 45; OT = 20; TP = 30;	8
I/Asc	Arquitecturas e Sistemas Operativos I	216	PL = 45OT = 20	6
CTC	Semiótica da Comunicação	108	TP = 45; OT = 10	4
<i>Total</i>				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
I/Ctp	Programação III	216	TP = 45; PL = 30; OT = 20	8
I/Asc	Arquitecturas e Sistemas Operativos II	216	TP = 30; PL = 45; OT = 20	8
M	Métodos Numéricos e Estatísticos	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
I/Si	Análise e Modelação de Sistemas Informação	216	TP = 30; PL = 45; OT = 20	8
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EGI	Investigação Operacional	162	TP = 60; OT = 20;	8
I/Si	Sistemas de Gestão de Bases de Dados	216	T = 30; PL = 30; OT = 20	8
I/Si	Interação Humano-Computador	162	T = 30; PL = 30; OT = 20	6
ELE/Tel	Redes e Serviços	216	T = 45; PL = 30; OT = 20	8
i/Si	Sistemas Multimédia	108	TP = 45; OT = 10	
<i>Total</i>				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Ges	Análise de Dados	216	T = 45; PL = 30	8
I/Si	Tecnologias e Programação Web	216	TP = 45; PL = 30	8
I/Si	Segurança Informática e nas Organizações	162	T = 30; PL = 30	6
I/Si	Introdução à Gestão do conhecimento	162	T = 30; PL = 30	6
I	Projecto	54	TP = 23; OT = 5	2
<i>Total</i>				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
I	Projecto	486	TP = 45; OT = 60	18
I/Si	Opção I	162	TP = 45	6
I/Si	Segurança Informática e nas Organizações	162	T = 30; PL = 30	6
I/Si	Opção II	162	TP = 45	6
Total				30

Elenco de disciplinas de Opção

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)	
		Total	Contacto
I/Si	Tecnologias e Programação Web II	162	TP = 45
I/Si	Mineração de Dados	162	TP = 45
I/Si	Visualização de Dados e Informação	162	TP = 45
I/Si	Introdução à Engenharia de Software	162	TP = 45
Ges	Complementos de Análise de Dados	162	TP = 45
Ges	Gestão de Projectos	162	TP = 45
Ges	Técnicas de Apoio à Decisão	162	TP = 45

Despacho n.º 22 030-E/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir á nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 9288-G/2007 de 21 de Março, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no Diário da República, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 9288-G/2007 de 21 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudo do ciclo de estudo adequado.

13 de Julho de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*

Licenciatura em Ciências de Engenharia Civil

Estrutura curricular do curso
de Ciências de Engenharia Civil

I — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Secção Autónoma de Engenharia.

3 — Curso: Ciências de Engenharia Civil

4 — Grau ou diploma: licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.

7 — Duração normal do curso: três anos lectivos/seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Ciências de Engenharia Civil

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	30	
Física	F	18	
Química	Q	6	
Planeamento Regional e Urbano	PRU	6	
Geociências	GEO	16	
Gestão	GES	6	
Informática	I	6	
Engenharia Civil	ECIVIL	92	
Total		180	

Plano de Estudos — Licenciatura em Ciências de Engenharia Civil

1.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
M	Cálculo I	162	TP = 60; OT = 20	6
F	Elementos de Física	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
Q	Elementos de Química-Física	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
M	Álgebra Linear e Geometria Analítica	162	TP = 60; OT = 20	6
I	Aplicacionais para Ciências e Engenharia	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
Total				30

1.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
M	Cálculo II	162	TP = 60; OT = 20	6
F	Mecânica	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
PRU	Introdução ao Planeamento Urbano	162	TP = 60; OT = 20	6
GEO	Geologia Geral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
ECIVIL	Desenho de Construção Civil	162	T = 15; PL = 45; OT = 20	6
Total				30

2.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
M	Cálculo III	162	TP = 60; OT = 20	6
M	Métodos Numéricos e Estatísticos	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
ECIVIL	Estruturas Isostáticas	162	TP = 30; PL = 30; OT = 21	6
ECIVIL	Materiais de Construção I	162	TP = 30; PL = 30; OT = 22	6
GEO	Cartografia e Topografia	162	TP = 30; PL = 30; OT = 23	6
Total				30

2.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
F	Mecânica dos Corpos Deformáveis	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
ECIVIL	Hidráulica Geral I	162	TP = 60; OT = 20	6
ECIVIL	Resistência de Materiais I	162	TP = 30; PL = 45; OT = 30	8
ECIVIL	Materiais de Construção II	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
GEO	Geologia da Engenharia	162	TP = 15; PL = 30; OT = 15	4
Total				30

3.º ano/1.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
ECIVIL	Hidráulica Geral II	162	TP = 60; OT = 20	6
ECIVIL	Mecânica dos Solos I	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
GES	Gestão de Empresas	162	TP = 60; OT = 20	6
ECIVIL	Resistência de Materiais II	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
ECIVIL	Vias de Comunicação	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
Total				30

3.º ano/2.º semestre curricular

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
ECIVIL	Tecnologia da Construção	162	TP = 60; OT = 20	6
ECIVIL	Mecânica dos Solos II	162	TP = 60; OT = 20	6

Área científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
ECIVIL	Estruturas de Betão	162	TP = 30; PL = 30; OT = 20	6
ECIVIL	Teoria das Estruturas	162	TP = 60; OT = 20	6
ECIVIL	Física dos Edifícios	162	TP = 60; OT = 20	6
<i>Total</i>				30

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Departamento Académico****Despacho n.º 22 030-F/2007**

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 191/2006, de 7 de Novembro, aprovada a adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Bioquímica.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B-AD-721/2007, e em cumprimento do Despacho n.º 9288-J/2007, do director-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura acima referida.

9 de Julho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS**I — ESTRUTURA CURRICULAR**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Bioquímica.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Licenciatura em Bioquímica

Licenciatura em Bioquímica com *Menor*.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Bioquímica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	81	0 a 30
Biologia	BIO	12	0 a 30
Física	FIS	9	0 a 30
Matemática	MAT	18	0 a 30
Química	Q	12	0 a 30
Projecto	PRJ	12	0
Opção Livre (b)	OPL	—	6
<i>Total</i>		144	36 (a)

Licenciatura em Bioquímica com Menor

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	81	
Biologia	BIO	12	
Física	FIS	9	
Matemática	MAT	18	
Química	Q	12	
Área Científica do Menor (c)	MNR	—	30
Projecto	PRJ	12	
Opção Livre (b)	OPL	—	6
<i>Total</i>		144	36

(a) Escolha das opcionais sujeita a aprovação do coordenador da licenciatura.
(b) Pode ser escolhida qualquer disciplina de qualquer departamento da Universidade de Coimbra.

(c) Qualquer Menor aprovado pela FCTUC, tipificado na lista Menores da FCTUC em anexo.

II — PLANO DE ESTUDOS**Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia****Licenciatura em Bioquímica****Licenciatura****Bioquímica****Licenciatura em Bioquímica, percurso sem Menor****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática I	MAT	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5; O = 10	6	—
Química Orgânica	Q	S	162	T = 45; TP = 30; PL = 30	6	—
Química Geral	Q	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6	—
Biologia	BIO	S	162	T = 30; TP = 30; TC = 10; O = 10	6	—
Laboratórios de Bioquímica I	BQ	S	81	TP = 7; PL = 28; O = 5	3	—
Elementos de Física	FIS	S	81	T = 30; TP = 15	3	—

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática II	MAT	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5; O = 10	6	—
Fisiologia Geral	BIO	S	162	T = 32; TP = 12; PL = 15; S = 1; O = 5	6	—
Complementos de Física	FIS	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Bioquímica I	BQ	S	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6	—
Laboratórios de Bioquímica II	BQ	S	162	TP = 15; PL = 60; O = 5	6	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Tratamento Estatístico de Dados	MAT	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5; O = 10	6	—
Bioquímica II	BQ	S	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6	—
Bioquímica Inorgânica	BQ	S	162	T = 38; TP = 7; O = 3	6	—
Microbiologia Geral	BQ	S	81	T = 30; TP = 15	3	—
Laboratórios de Bioquímica III	BQ	S	81	TP = 7; PL = 28; O = 5	3	—
Laboratórios de Microbiologia	BQ	S	162	TP = 15; PL = 30; S = 8	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Biologia Molecular	BQ	S	81	T = 30; O = 10	3	—
Bioquímica Física	BQ	S	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6	—
Espectroscopia Biomolecular	BQ	S	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6	—
Opção (a)	—	S	162	—	6	Opção
Laboratórios de Biologia Molecular	BQ	S	162	TP = 5; PL = 65;	6	—
Introdução à Bioquímica Estrutural	BQ	S	81	T = 21; PL = 9; S = 10	3	—

(a) Qualquer disciplina da área científica de Bioquímica, Biologia, Matemática, Física e Química, sujeita a aprovação do coordenador da licenciatura.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Biofísica Celular	BQ	S	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6	—
Opção (a)	—	S	162	—	6	Opção
Opção (a)	—	S	162	—	6	Opção
Laborat. de Fisiologia e Biofísica Celular	BQ	S	162	TP = 20; PL = 55; O = 4	6	—
Laborat. de Enzimologia e Quím. de Proteínas	BQ	S	162	TP = 5; PL = 65; O = 5	6	—

(a) Qualquer disciplina da área científica de Bioquímica, Biologia, Matemática, Física e Química, sujeita a aprovação do coordenador da licenciatura.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção Livre	OPL	S	162	—	6	Opção
Opção (a)	—	S	162	—	6	Opção
Opção (a)	—	S	162	—	6	Opção
Projecto	PRJ	S	324	PL = 100; S = 10; OT = 10	12	—

(a) Qualquer disciplina da área científica de Bioquímica, Biologia, Matemática, Física e Química, sujeita a aprovação do coordenador da licenciatura.

Licenciatura em Bioquímica, percurso com Menor

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática I	MAT	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5; O = 10	6	—
Química Orgânica	Q	S	162	T = 45; TP = 30; PL = 30	6	—
Química Geral	Q	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6	—
Biologia	BIO	S	162	T = 30; TP = 30; TC = 10; O = 10	6	—
Laboratórios de Bioquímica I	BQ	S	81	TP = 7; PL = 28; O = 5	3	—
Elementos de Física	FIS	S	81	T = 30; TP = 15	3	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática II	MAT	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5; O = 10	6	—
Fisiologia Geral	BIO	S	162	T = 32; TP = 12; PL = 15; S = 1; O = 5	6	—
Complementos de Física	FIS	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Bioquímica I	BQ	S	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6	—
Laboratórios de Bioquímica II	BQ	S	162	TP = 15; PL = 60; O = 5	6	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Tratamento Estatístico de Dados	MAT	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5; O = 10	6	—
Bioquímica II	BQ	S	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6	—
Bioquímica Inorgânica	BQ	S	162	T = 38; TP = 7; O = 3	6	—
Microbiologia Geral	BQ	S	81	T = 30; TP = 15	3	—
Laboratórios de Bioquímica III	BQ	S	81	TP = 7; PL = 28; O = 5	3	—
Laboratórios de Microbiologia	BQ	S	162	TP = 15; PL = 30; S = 8	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Biologia Molecular	BQ	S	81	T = 30; O = 10	3	—
Bioquímica Física	BQ	S	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6	—
Espectroscopia Biomolecular	BQ	S	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6	—
Menor — Opção 1	MNR	S	162	—	6	Opção
Laboratórios de Biologia Molecular	BQ	S	162	TP = 5; PL = 65	6	—
Introdução à Bioquímica Estrutural	BQ	S	81	T = 21; PL = 9; S = 10	3	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Biofísica Celular	BQ	S	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6	—
Menor — Opção 2	MNR	S	162	—	6	Opção
Menor — Opção 3	MNR	S	162	—	6	Opção
Laborat. de Fisiologia e Biofísica Celular	BQ	S	162	TP = 20; PL = 55; O = 4	6	—
Laborat. de Enzimologia e Quím. de Proteínas	BQ	S	162	TP = 5; PL = 65; O = 5	6	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção Livre	OPL	S	162	—	6	Opção
Menor — Opção 4	MNR	S	162	—	6	Opção
Menor — Opção 5	MNR	S	162	—	6	Opção
Projecto	PRJ	S	324	PL = 100; S = 10; OT = 10	12	—

Menores da FCTUC

Um menor é um conjunto coerente de cinco unidades curriculares opcionais (30 ECTS) de uma área científica diferente da área científica dominante do curso, conforme estabelecido no artigo n.º 16 do regulamento de cursos de 1.º ciclo na FCTUC (em anexo).

As 5 disciplinas de opção de um menor são um subconjunto das disciplinas listadas, para cada menor, nas tabelas seguintes. A escolha desse subconjunto de disciplinas deverá obedecer às seguintes regras:

- i) O aluno não poderá escolher num menor qualquer unidade curricular que já faça parte do curso onde o aluno está inscrito;
- ii) O subconjunto das disciplinas do menor escolhidas pelo aluno está sempre sujeito à aprovação do coordenador do seu curso.

Menor em Matemática (MNR-MAT)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Equações Diferenciais e Modelação	MNR-MAT	1.º	162	TP = 45; PL = 45	6
Matemática Numérica I	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Topologia e Análise Linear	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Lógica	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Complementos de Matemática	MNR-MAT	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Análise Complexa	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Curvas e Superfícies	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Matemática Numérica II	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Variedades Diferenciáveis	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6

Menor em Computação (MNR-COMP)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Lógica	MNR-COMP	1.º	162	TP = 75	6
Bases de Dados	MNR-COMP	1.º	162	TP = 75	6
Programação Orientada para os Objectos	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6
Análise de Algoritmos	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6
Visualização Computacional	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6

Menor em Física (MNR-FIS)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Electromagnetismo I	MNR-FIS	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 15	6
Mecânica Clássica I	MNR-FIS	1.º	162	T = 45; TP = 15; OT = 15	6
Termodinâmica	MNR-FIS	1.º	162	T = 30; TP = 20; PL = 10	6
Introdução à Astrofísica	MNR-FIS	1.º	162	T = 45; OT = 15	6
Ondas e Óptica	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Física Laboratorial II	MNR-FIS	2.º	162	PL = 60	6
Física Moderna	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Física Computacional	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 30	6
Mecânica Clássica II	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; OT = 30	6
Electrónica	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Mecânica Quântica I	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Complementos de Física	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6

Menor em Química (MNR-QUI)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Química Inorgânica	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; TP = 30	6
Tratamento de Águas e Efluentes	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; PL = 15; TC = 15	6
Química Orgânica II	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6
Química Física I	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Química Biológica	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 22,5	6
Laboratórios de Química	MNR-QUI	2.º	162	PL = 75	6
Bioelectroquímica	MNR-QUI	2.º	162	T = 30; PL = 45	6

Menor em Ciências do Espaço (MNR-CE)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Elementos de Astronomia	MNR-CE	1.º	162	TP = 60; TC = 10; OT = 10	6
Geofísica	MNR-CE	1.º	162	T = 30 = TP = 30; PL = 15; O = 5	6
Introdução à Astrofísica	MNR-CE	1.º	162	T = 45; OT = 15	6
Geosistemas	MNR-CE	2.º	162	T = 30 = TP = 30; PL = 15 = O = 5	6
Mecânica Celeste	MNR-CE	2.º	162	TP = 75	6
Sist. Espaciais de Posicionam. e Navegação	MNR-CE	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Óptica	MNR-CE	2.º	162	T = 45; PL = 30	6
Física Moderna	MNR-CE	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Introdução à Física	MNR-CE	2.º	162	T = 45; TP = 30	6

Menor em Biofísica (MNR-BF)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR-BF	1.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Biofísica Celular	MNR-BF	1.º	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6
Termodinâmica	MNR-BF	1.º	162	T = 30; TP = 20; PL = 10	6
Electromagnetismo I	MNR-BF	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 15	6
Biologia Celular do Desenvolvimento Humano	MNR-BF	1.º	162	T = 45; P = 30	6
Complementos de Física	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Bioquímica Física	MNR-BF	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Biofísica	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Física Moderna	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Óptica	MNR-BF	2.º	162	T = 45; PL = 30	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR-BF	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6

Menor em Bioquímica (MNR-BQ)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR-BQ	1.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Bioquímica Inorgânica	MNR-BQ	1.º	162	T = 38; TP = 7; O = 3	6
Biofísica Celular	MNR-BQ	1.º	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6
Laboratório de Fisiologia e Biofísica Celular	MNR-BQ	1.º	162	TP = 20; PL = 55; O = 4	6
Laboratório de Enzimologia e Química de Proteínas.	MNR-BQ	1.º	162	TP = 5; PL = 65; O = 5	6
Bioquímica II	MNR-BQ	2.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Bioquímica Física	MNR-BQ	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR-BQ	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Laboratórios de Biologia Molecular	MNR-BQ	2.º	162	TP = 5; PL = 65	6
Laboratórios de Bioquímica II	MNR-BQ	2.º	162	TP = 15; PL = 60; O = 5	6

Menor em Biologia (MNR-BIO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Biologia I	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP 45; S = 1; O = 5	6
Biologia Celular e Molecular	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; PL = 45; S = 1; O = 5	6
Biologia da Conservação	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 6; TC = 9; S = 6	6
Biotecnologia Vegetal	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP 30; OT = 10; O = 8	6

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Genética	MNR-BIO	1.º	162	T = 26; TP = 12; PL = 24; OT = 5,5; O = 5,5	6
Microbiologia	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP = 9; PL = 18; S = 6; O = 4	6
Oncobiologia	MNR-BIO	1.º	162	T = 36; TP = 12; PL = 18; S = 6	6
Ecologia Geral	MNR-BIO	1.º	162	T = 44; TP = 8; PL = 8; TC = 6; OT = 8; O = 8	6
Biologia II	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; PL = 30; TC = 10 = O = 10	6
Biologia Marinha	MNR-BIO	2.º	162	T = 24; TP = 12; PL = 14; TC = 6; O = 4	6
Ecologia Aplicada	MNR-BIO	2.º	162	T = 26; PL = 30; TC = 6; OT = 6; O = 6	6
Fisiologia Animal	MNR-BIO	2.º	162	T = 32; TP = 12; PL = 15; S = 1; O = 5	6
Fisiologia e Toxicologia Ambientais	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 10; TC = 5; S = 1; O = 3	6
Fisiologia Vegetal	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 6; PL = 24; OT = 14; O = 6	6
Limnologia	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 24; OT = 10; O = 10	6
Metabolismo	MNR-BIO	2.º	162	T = 36; TP = 3; PL = 30; S = 6	6
Palinologia	MNR-BIO	2.º	162	T = 28; PL = 35; TC = 3; OT = 12	6

Menor em Geologia (MNR-GEO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR_GEO	1.º	162	T = 36; TP = 20; PL = 14; TC = 7; O = 2	6
Mineralogia e Petrologia Gerais	MNR_GEO	1.º	162	T = 36; TP = 8; PL = 26; TC = 8; O = 2	6
Tectónica	MNR_GEO	1.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Estratigrafia	MNR_GEO	2.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Paleontologia	MNR_GEO	2.º	162	T = 30; PL = 45; TC = 5	6
Geologia de Portugal	MNR_GEO	2.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Geologia Ambiental e Riscos Naturais	MNR_GEO	2.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Cartografia Geológica I	MNR_GEO	2.º	162	TP = 30; TC = 45	6

Menor em Empreendedorismo (MNR-EMP)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Financeira	MNR-EMP	1.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6
Gestão e Comportamento Organizacional	MNR-EMP	1.º	162	T = 20; TP = 30; OT = 10	6
Economia de Empresa	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6
Sistemas de Informação	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 30; O = 2	6
Novas Ideias Empresariais	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6

Menor em Engenharia Geográfica (MNR-EGEO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geodesia	MNR-EGEO	1.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Cartografia e Sistemas de Inform. Geográfica	MNR-EGEO	1.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Topografia	MNR-EGEO	2.º	162	TP = 45; PL = 30; OT = 5	6
Fotogrametria	MNR-EGEO	2.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Cadastro	MNR-EGEO	2.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Topografia Aplicada	MNR-EGEO	2.º	162	TP = 45; PL = 30; OT = 5	6

Menor em Engenharia Geológica e Minas (MNR-EGM)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR-EGM	1.º	162	T = 36; TP = 20; PL = 14; TC = 7; O = 2	6
Mecânica das Rochas	MNR-EGM	1.º	162	T = 30; TP = 22,5; PL = 15	6
Recursos Minerais Metálicos	MNR-EGM	1.º	162	T = 30; PL = 45; TC = 5	6
Mineralogia e Petrologia	MNR-EGM	2.º	162	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6
Prospecção Geofísica	MNR-EGM	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6
Cartografia Geológica	MNR-EGM	2.º	162	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6
Recursos Minerais não Metálicos	MNR-EGM	2.º	162	T = 30; TP = 15; TC = 8	6

Menor em Antropologia (MNR-ANT)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Antropologia Social	MNR-ANT	1.º	162	T = 30; TP = 30	6
Parentesco, Género e Etnicidade	MNR-ANT	1.º	162	T = 20; TP = 10; S = 30	6
Cultura Material e Museologia	MNR-ANT	1.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 15	6
Primatologia	MNR-ANT	1.º	162	T = 40; TP = 40	6
Ecologia Humana e Adaptação	MNR-ANT	1.º	162	T = 25; TP = 40	6
Biologia do Comportamento	MNR-ANT	1.º	162	T = 24; PL = 36	6
Etnografia e Trabalho de Campo	MNR-ANT	2.º	162	TP = 30; PL = 30	6
Antropologia do Corpo	MNR-ANT	2.º	162	TP = 70; OT = 10	6
Cultura e Cognição	MNR-ANT	2.º	162	T = 27; TP = 20; OT = 7	6
Paleoantropologia	MNR-ANT	2.º	162	T = 40; TP = 40	6
Introdução à Antropologia Forense	MNR-ANT	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Genética das Populações Humanas	MNR-ANT	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 15	6

Despacho n.º 22 030-G/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 195/2006, de 7 de Novembro, aprovada a adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Matemática.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B-AD-725/2007, e em cumprimento do Despacho n.º 9288-J/2007, do director-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura acima referida.

10 de Julho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — ESTRUTURA CURRICULAR

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Matemática.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Matemática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Licenciatura em Matemática.

Licenciatura em Matemática com *Menor*.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Matemática

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	129	6 a 24
Computação	C	15	0 a 18
Física	F	—	6
Outra (a)	(a)	—	6
<i>Total</i>		144	36

Licenciatura em Matemática com *Menor*

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	129	6
Computação	C	15	—
Área Científica do Menor (b)	MNR	—	30
<i>Total</i>		144	36

(a) Conforme o quadro n.º 7.

(b) Qualquer Menor aprovado pela FCTUC, tipificado na lista Menores da FCTUC em anexo.

II — PLANO DE ESTUDOS

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Licenciatura em Matemática

Licenciatura

Matemática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal I	M	S	270	TP = 60; PL = 45	10	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	M	S	216	TP = 45; PL = 45	8	—
Geometria	M	S	162	TP = 45; PL = 30	6	—
Teoria dos Números	M	S	162	TP = 45; PL = 30	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal II	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Matemática Discreta	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Métodos de Programação I	C	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal III	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Grupos e Simetrias	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Equações Diferenciais e Modelação	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Métodos de Programação II	C	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal IV	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Corpos e Equações Algébricas	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Curvas e Superfícies	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Probabilidades	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Introdução à Física	F	S	162,0	T = 45; TP = 30	6,0	Opcional

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Numérica I	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Estatística	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Opção Externa	—	S	162,0	—	6,0	(a)
Álgebra Comutativa	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)
Topologia e Análise Linear	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)
Programação Linear	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)
Lógica	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)
Bases de Dados	C	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)

(a) Opcional. O aluno deve escolher qualquer unidade curricular desta Universidade desde que não integre o plano desta licenciatura; esta escolha está sujeita à aprovação do Coordenador da licenciatura. As horas de contacto dependem da unidade curricular.

(b) O aluno deve escolher duas unidades curriculares de entre as assinaladas com (b).

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Numérica II	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Análise Complexa	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Estatística Computacional	M	S	81,0	PL = 30	3,0	—
Seminário Matemático	M	S	81,0	S = 15	3,0	—
Amostragem e Sondagens	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(a)
Análise de Algoritmos	C	S	162,0	TP = 75	6,0	(a)
Mecânica Celeste	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(a)
Optimização Combinatória	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(a)
Programação Orientada para os Objectos	C	S	162,0	TP = 75	6,0	(a)
Teoria dos Jogos	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(a)
Variedades Diferenciáveis	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(a)

(a) Opcional. O aluno deve escolher duas unidades curriculares de entre as assinaladas com (a).

Licenciatura em Matemática com Menor**1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal I	M	S	270,0	TP = 60; PL = 45	10,0	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	M	S	216,0	TP = 45; PL = 45	8,0	—
Geometria	M	S	162,0	TP = 45; PL = 30	6,0	—
Teoria dos Números	M	S	162,0	TP = 45; PL = 30	6,0	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal II	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Matemática Discreta	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Métodos de Programação I	C	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal III	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Grupos e Simetrias	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Equações Diferenciais e Modelação	M	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—
Métodos de Programação II	C	S	202,5	TP = 45; PL = 45	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Infinitesimal IV	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Corpos e Equações Algébricas	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Curvas e Superfícies	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Probabilidades	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Opção MNR1	MNR	S	162,0	—	6,0	(a)

(a) Opcional. As horas de contacto dependem da unidade curricular.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Numérica I	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Estatística	M	S	162,0	TP = 75	6,0	—
Opção MNR2	MNR	S	162,0	—	6,0	(a)
Opção MNR3	MNR	S	162,0	—	6,0	(a)
Álgebra Comutativa	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)
Topologia e Análise Linear	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)
Programação Linear	M	S	162,0	TP = 75	6,0	(b)

(a) Opcional. As horas de contacto dependem da unidade curricular.

(b) O aluno deve escolher uma unidade curricular de entre as assinaladas com (b).

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Numérica II	M	S	162	TP = 75	6	—
Análise Complexa	M	S	162	TP = 75	6	—
Estatística Computacional	M	S	81	PL = 30	3	—
Seminário Matemático	M	S	81	S = 15	3	—
MNR4	MNR	S	162	—	6	(a)
MNR5	MNR	S	162	—	6	(a)

(a) Opcional. As horas de contacto dependem da unidade curricular.

Menores da FCTUC

Um menor é um conjunto coerente de cinco unidades curriculares opcionais (30 ECTS) de uma área científica diferente da área científica dominante do curso, conforme estabelecido no artigo n.º 16 do regulamento de cursos de 1.º ciclo na FCTUC (em anexo).

As cinco disciplinas de opção de um menor são um subconjunto das disciplinas listadas, para cada menor, nas tabelas seguintes. A escolha desse subconjunto de disciplinas deverá obedecer às seguintes regras:

- O aluno não poderá escolher num menor qualquer unidade curricular que já faça parte do curso onde o aluno está inscrito;
- O subconjunto das disciplinas do menor escolhidas pelo aluno está sempre sujeito à aprovação do coordenador do seu curso.

Menor em Matemática (MNR-MAT)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Equações Diferenciais e Modelação	MNR-MAT	1.º	162	TP = 45; PL = 45	6
Matemática Numérica I	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Topologia e Análise Linear	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Lógica	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Complementos de Matemática	MNR-MAT	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Análise Complexa	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Curvas e Superfícies	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Matemática Numérica II	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Variedades Diferenciáveis	MNR-MAT	2.º	162	TP: 75	6

Menor em Computação (MNR-COMP)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Lógica	MNR-COMP	1.º	162	TP = 75	6
Bases de Dados	MNR-COMP	1.º	162	TP = 75	6
Programação Orientada para os Objectos	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6
Análise de Algoritmos	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6
Visualização Computacional	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6

Menor em Física (MNR-FIS)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Electromagnetismo I	MNR-FIS	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 15	6
Mecânica Clássica I	MNR-FIS	1.º	162	T = 45; TP = 15; OT 15	6
Termodinâmica	MNR-FIS	1.º	162	T = 30; TP = 20; PL = 10	6
Introdução à Astrofísica	MNR-FIS	1.º	162	T = 45; OT = 15	6
Ondas e Óptica	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Física Laboratorial II	MNR-FIS	2.º	162	PL = 60	6
Física Moderna	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Física Computacional	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 30	6
Mecânica Clássica II	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; OT = 30	6
Electrónica	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Mecânica Quântica I	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Complementos de Física	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6

Menor em Química (MNR-QUI)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Química Orgânica I	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6
Química Inorgânica	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; TP = 30	6
Tratamento de Águas e Efluentes	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; PL = 15; TC = 15	6
Química Orgânica II	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6
Química Física I	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Química Biológica	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 22,5	6
Laboratórios de Química	MNR-QUI	2.º	162	PL = 75	6
Bioelectroquímica	MNR-QUI	2.º	162	T = 30; PL = 45	6

Menor em Ciências do Espaço (MNR-CE)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Elementos de Astronomia	MNR-CE	1.º	162	TP = 60; TC = 10; OT = 10	6
Geofísica	MNR-CE	1.º	162	T = 30 = TP = 30; PL = 15; O = 5	6
Introdução à Astrofísica	MNR-CE	1.º	162	T = 45; OT = 15	6
Geosistemas	MNR-CE	2.º	162	T = 30 = TP = 30; PL = 15 = O = 5	6
Mecânica Celeste	MNR-CE	2.º	162	TP = 75	6
Sist. Espaciais de Posicionam. e Navegação	MNR-CE	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Óptica	MNR-CE	2.º	162	T = 45; PL = 30	6
Física Moderna	MNR-CE	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Introdução à Física	MNR-CE	2.º	162	T = 45; TP = 30	6

Menor em Biofísica (MNR-BF)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR-BF	1.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Biofísica Celular	MNR-BF	1.º	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6
Termodinâmica	MNR-BF	1.º	162	T = 30; TP = 20; PL = 10	6
Electromagnetismo I	MNR-BF	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 15	6
Biologia Celular do Desenvolvimento Humano	MNR-BF	1.º	162	T = 45; P = 30	6
Complementos de Física	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Bioquímica Física	MNR-BF	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Biofísica	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Física Moderna	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Óptica	MNR-BF	2.º	162	T = 45; PL = 30	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR-BF	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6

Menor em Bioquímica (MNR-BQ)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR-BQ	1.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Bioquímica Inorgânica	MNR-BQ	1.º	162	T = 38; TP = 7; O = 3	6
Biofísica Celular	MNR-BQ	1.º	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6
Laborat. de Fisiologia e Biofísica Celular	MNR-BQ	1.º	162	TP = 20; PL = 55; O = 4	6
Laborat. de Enzimologia e Quím. de Proteínas	MNR-BQ	1.º	162	TP = 5; PL = 65; O = 5	6
Bioquímica II	MNR-BQ	2.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Bioquímica Física	MNR-BQ	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR-BQ	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Laboratórios de Biologia Molecular	MNR-BQ	2.º	162	TP = 5; PL = 65	6
Laboratórios de Bioquímica II	MNR-BQ	2.º	162	TP = 15; PL = 60; O = 5	6

Menor em Biologia (MNR-BIO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Biologia I	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP = 45; S = 1; O = 5	6
Biologia Celular e Molecular	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; PL = 45; S = 1; O = 5	6
Biologia da Conservação	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 6; TC = 9; S = 6	6

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Biotechnology Vegetal	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP 30; OT = 10; O = 8	6
Genética	MNR-BIO	1.º	162	T = 26; TP = 12; PL = 24; OT = 5,5; O = 5,5	6
Microbiologia	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP = 9; PL = 18; S = 6; O = 4	6
Oncobiologia	MNR-BIO	1.º	162	T = 36; TP = 12; PL = 18; S = 6	6
Ecologia Geral	MNR-BIO	1.º	162	T = 44; TP = 8; PL = 8; TC = 6; OT = 8; O = 8	6
Biologia II	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; PL = 30; TC = 10 = O = 10	6
Biologia Marinha	MNR-BIO	2.º	162	T = 24; TP = 12; PL = 14; TC = 6; O = 4	6
Ecologia Aplicada	MNR-BIO	2.º	162	T = 26; PL = 30; TC = 6; OT = 6; O = 6	6
Fisiologia Animal	MNR-BIO	2.º	162	T = 32; TP = 12; PL = 15; S = 1; O = 5	6
Fisiologia e Toxicologia Ambientais	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 10 TC = 5; S = 1; O = 3	6
Fisiologia Vegetal	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 6; PL = 24; OT = 14; O = 6	6
Limnologia	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 24; OT = 10; O = 10	6
Metabolismo	MNR-BIO	2.º	162	T = 36; TP = 3; PL = 30; S = 6	6
Palinologia	MNR-BIO	2.º	162	T = 28; PL = 35; TC = 3; OT = 12	6

Menor em Geologia (MNR-GEO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR-GEO	1.º	162	T = 36; TP = 20; PL = 14; TC = 7; O = 2	6
Mineralogia e Petrologia Gerais	MNR-GEO	1.º	162	T = 36; TP = 8; PL = 26; TC = 8; O = 2	6
Tectónica	MNR-GEO	1.º	162	T = 30 ; TP = 45 ; TC = 5	6
Estratigrafia	MNR-GEO	2.º	162	T = 30 ; TP = 45 ; TC = 5	6
Paleontologia	MNR-GEO	2.º	162	T = 30 ; PL = 45 ; TC = 5	6
Geologia de Portugal	MNR-GEO	2.º	162	T = 30 ; TP = 45 ; TC = 5	6
Geologia Ambiental e Riscos Naturais	MNR-GEO	2.º	162	T = 30 ; TP = 45 ; TC = 5	6
Cartografia Geológica I.....	MNR-GEO	2.º	162	TP = 30 ; TC = 45	6

Menor em Empreendedorismo (MNR-EMP)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Financeira	MNR-EMP	1.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6
Gestão e Comportamento Organizacional	MNR-EMP	1.º	162	T = 20; TP = 30; OT = 10	6
Economia de Empresa	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6
Sistemas de Informação	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 30; O = 2	6
Novas Ideias Empresariais	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6

Menor em Eng. Geográfica (MNR-EGEO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geodesia	MNR-EGEO	1.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	MNR-EGEO	1.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Topografia	MNR-EGEO	2.º	162	TP = 45; PL = 30; OT = 5	6
Fotogrametria	MNR-EGEO	2.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Cadastro	MNR-EGEO	2.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Topografia Aplicada	MNR-EGEO	2.º	162	TP = 45; PL = 30; OT = 5	6

Menor em Eng. Geológica e Minas (MNR-EGM)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR-EGM	1.º	162	T = 36; TP = 20; PL = 14; TC = 7; O = 2	6
Mecânica das Rochas	MNR-EGM	1.º	162	T = 30; TP = 22,5; PL = 15	6
Recursos Minerais Metálicos	MNR-EGM	1.º	162	T = 30; PL = 45; TC = 5	6
Mineralogia e Petrologia	MNR-EGM	2.º	162	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6
Prospecção Geofísica	MNR-EGM	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6
Cartografia Geológica	MNR-EGM	2.º	162	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6
Recursos Minerais não Metálicos	MNR-EGM	2.º	162	T = 30 ; TP = 15; TC = 8	6

Menor em Antropologia (MNR-ANT)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Antropologia Social	MNR-ANT	1.º	162	T = 30; TP = 30	6
Parentesco, Género e Etnicidade	MNR-ANT	1.º	162	T = 20; TP = 10; S = 30	6
Cultura Material e Museologia	MNR-ANT	1.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 15	6
Primatologia	MNR-ANT	1.º	162	T = 40; TP = 40	6
Ecologia Humana e Adaptação	MNR-ANT	1.º	162	T = 25; TP = 40	6
Biologia do Comportamento	MNR-ANT	1.º	162	T = 24; PL = 36	6
Etnografia e Trabalho de Campo	MNR-ANT	2.º	162	TP = 30; PL = 30	6
Antropologia do Corpo	MNR-ANT	2.º	162	TP = 70; OT = 10	6
Cultura e Cognição	MNR-ANT	2.º	162	T = 27; TP = 20; OT = 7	6
Paleoantropologia	MNR-ANT	2.º	162	T = 40; TP = 40	6
Introdução à Antropologia Forense	MNR-ANT	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Genética das Populações Humanas	MNR-ANT	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 15	6

Despacho n.º 22 030-H/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 196/2006, de 7 de Novembro, aprovada a adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Química.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B-AD-726/2007, e em cumprimento do Despacho n.º 9288-J/2007, do director-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura acima referida.

12 de Julho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — ESTRUTURA CURRICULAR

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Química.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Licenciatura em Química.

Licenciatura em Química com *Menor*.

- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Licenciatura em Química

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	117	0-12
Matemática	MAT	12	0-6
Física	FIS	15	—
Bioquímica	BQ	6	—
Biologia	BIO	—	0-6
Engenharia Informática	INF	6	—
Opcional Aberta (1)	OPA	—	0-12
<i>Total</i>		156	24

Licenciatura em Química com menor

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	105	0-6
Matemática	MAT	12	—
Física	FIS	15	0-6
Área Científica do Menor (2)	MNR	—	30
Bioquímica	BQ	6	—
Engenharia Informática	INF	6	—
<i>Total</i>		144	36

(1) Pode ser escolhida qualquer disciplina leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, mas sujeita a aprovação pelo presidente da Comissão Científica do Departamento de Química.

(2) Qualquer menor aprovado pela FCTUC, tipificado na lista Menores da FCTUC em anexo.

II — PLANO DE ESTUDOS

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Licenciatura em Química

Grau: licenciatura

Área Científica: Química

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Geral I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Matemática I	MAT	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Física Geral I	FIS	S	162	T = 45; TP = 30	6	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Técnicas Laboratoriais de Química	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Tutorial em Química	QUI	S	81	OT = 30; O = 10	3	—
Orientação e Aprendizagem em Química	QUI	S	81	T = 15; PL = 15; S = 8	3	—

Licenciatura em Química: percurso sem menor**1.º ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Geral II	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Matemática II	MAT	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Física Geral II	FIS	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Informática Geral	INF	S	162	T = 22,5; PL = 37,5; O = 10	6	—
Tutorial em Química	QUI	S	81	OT = 30; O = 10	3	—
Física Laboratorial I	FIS	S	81	PL = 45	3	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Orgânica I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6	—
Química Teórica e Estrutural	QUI	S	162	T = 45; OT = 15	6	—
Química Física I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Laboratórios de Química I	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Química Inorgânica	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Orgânica II	QUI	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6	—
Química Biológica	QUI	S	162	T = 45; TP = 22,5	6	—
Química Física II	QUI	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6	—
Química e Sociedade	QUI	S	162	T = 30; S = 30; OT = 15	6	(a)
Opção 2	OPA	S	162	—	6	(a)
Química dos Materiais	QUI	S	162	T = 45, PL = 15; OT = 15	6	(a)
Química Analítica I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—

(a) Optativa. Escolher uma unidade curricular de entre as unidades assinaladas.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Analítica II	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Bioquímica	BQ	S	162	T = 45; TP = 15; O = 5	6	—
Laboratórios de Química II	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Caracteriz. e Validação de Métodos Analíticos	QUI	S	162	T = 30; TP = 45; S = 6	6	(a)
Fotoquímica	QUI	S	162	T = 45; TP = 15; S = 5	6	(a)
Tratamento de Águas e Efluentes	QUI	S	162	T = 45; PL = 15; TC = 15	6	(a)
Microbiologia	BIO	S	162	T = 30; TP = 9; PL = 18; S = 6; O = 4	6	(a)
Indústria Química	QUI	S	162	T = 45; TP = 15; OT = 15	6	(a)
Tratamento Estatístico dos Dados	MAT	S	162	T = 45; TP = 30	6	(a)
Química de Coloides	QUI	S	162	T = 30; S = 30; OT = 15	6	(a)
Opção 1	OPA	S	162	—	6	(a)

(a) Optativa. Escolher duas unidades curriculares entre as oito unidades assinaladas.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Computacional	QUI	S	162	T = 30; PL = 45; O = 3	6	—
Síntese Química	QUI	S	162	T = 45; TP = 15; OT = 10; O = 5	6	—
Estágio Laboratorial	QUI	S	162	E = 30	6	—
Laboratórios de Química III	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Química dos Materiais	QUI	S	162	T = 45, PL = 15; OT = 15	6	Optativa (a)
Electroquímica Aplicada	QUI	S	162	T = 30; PL = 45	6	Optativa (a)
Tópicos Correntes em Química Biológica	QUI	S	162	T = 15; TP = 45	6	Optativa (a)
Bioelectroquímica	QUI	S	162	T = 30; PL = 45	6	Optativa (a)
Química e Sociedade	QUI	S	162	T = 30; S = 30; OT = 15	6	Optativa (a)
Opção 2	OPA	S	162		6	Optativa (a)

(a) Escolher uma unidade curricular de entre as seis unidades assinaladas.

Licenciatura em Química: percurso sem menor

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Geral I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Matemática I	MAT	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Física Geral I	FIS	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Técnicas Laboratoriais de Química	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Tutorial em Química	QUI	S	81	OT = 30; O = 10	3	—
Orientação e Aprendizagem em Química	QUI	S	81	T = 15; PL = 15; S = 8	3	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Geral II	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Matemática II	MAT	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Física Geral II	FIS	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Informática Geral	INF	S	162	T = 22,5; PL = 37,5; O = 10	6	—
Tutorial em Química	QUI	S	81	OT = 30; O = 10	3	—
Física Laboratorial I	FIS	S	81	PL = 45	3	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Orgânica I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6	—
Química Teórica e Estrutural	QUI	S	162	T = 45; OT = 15	6	—
Química Física I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Laboratórios de Química I	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Química Inorgânica	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Orgânica II	QUI	S	162	T = 45 TP = 30; OT = 5	6	—
Química Biológica	QUI	S	162	T = 45; TP = 22,5	6	—
Química Física II	QUI	S	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6	—
Química Analítica I	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Menor — Opção 1	MNR	S	162	—	6	Optativa

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Analítica II	QUI	S	162	T = 45; TP = 30	6	—
Física Experimental	F	S	162	PL = 75	6	(a)
Bioquímica	BQ	S	162	T = 45; TP = 15; O = 5	6	(a)
Laboratórios de Química II	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Menor — Opção 2	MNR	S	162	—	6	Optativa
Menor — Opção 3	MNR	S	162	—	6	Optativa

(a) Optativa. Escolher uma das duas disciplinas.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio Laboratorial	QUI	S	162	E = 30	6	—
Laboratórios de Química III	QUI	S	162	PL = 75	6	—
Síntese Química	QUI	S	162	T = 45; TP = 15; OT = 10; O = 5	6	(a)
Química Computacional	QUI	S	162	T = 30; PL = 45; O = 3	6	(a)
Menor — Opção 4	MNR	S	162	—	6	Optativa
Menor — Opção 5	MNR	S	162	—	6	Optativa

(a) Optativa. Escolher uma unidade curricular entre estas duas unidades.

Menores da FCTUC

Um menor é um conjunto coerente de cinco unidades curriculares opcionais (30 ECTS) de uma área científica diferente da área científica dominante do curso, conforme estabelecido no artigo n.º 16 do regulamento de cursos de 1.º ciclo na FCTUC (em anexo).

As cinco disciplinas de opção de um menor são um subconjunto das disciplinas listadas, para cada menor, nas tabelas seguintes. A escolha desse subconjunto de disciplinas deverá obedecer às seguintes regras:

- O aluno não poderá escolher num menor qualquer unidade curricular que já faça parte do curso onde o aluno está inscrito;
- O subconjunto das disciplinas do menor escolhidas pelo aluno está sempre sujeito à aprovação do coordenador do seu curso.

Menor em Matemática (MNR-MAT)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Equações Diferenciais e Modelação	MNR-MAT	1.º	162	TP = 45; PL = 45	6
Matemática Numérica I	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Topologia e Análise Linear	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Lógica	MNR-MAT	1.º	162	TP = 75	6
Complementos de Matemática	MNR-MAT	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Análise Complexa	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Curvas e Superfícies	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Matemática Numérica II	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6
Variedades Diferenciáveis	MNR-MAT	2.º	162	TP = 75	6

Menor em Computação (MNR-COMP)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Lógica	MNR-COMP	1.º	162	TP = 75	6
Bases de Dados	MNR-COMP	1.º	162	TP = 75	6
Programação Orientada para os Objectos	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6
Análise de Algoritmos	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6
Visualização Computacional	MNR-COMP	2.º	162	TP = 75	6

Menor em Física (MNR-FIS)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
ecânica Clássica I	MNR-FIS	1.º	162	T = 45; TP = 15; OT 15	6
Termodinâmica	MNR-FIS	1.º	162	T = 30; TP = 20; PL = 10	6

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Astrofísica	MNR-FIS	1.º	162	T = 45; OT = 15	6
Ondas e Óptica	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Física Laboratorial II	MNR-FIS	2.º	162	PL = 60	6
Física Moderna	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Física Computacional	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 30	6
Mecânica Clássica II	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; OT = 30	6
Electrónica	MNR-FIS	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Mecânica Quântica I	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Complementos de Física	MNR-FIS	2.º	162	T = 45; TP = 30	6

Menor em Química (MNR-QUI)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Química Orgânica I	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6
Química Inorgânica	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; TP = 30	6
Tratamento de Águas e Efluentes	MNR-QUI	1.º	162	T = 45; PL = 15; TC = 15	6
Química Orgânica II	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 30; OT = 5	6
Química Física I	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Química Biológica	MNR-QUI	2.º	162	T = 45; TP = 22,5	6
Laboratórios de Química	MNR-QUI	2.º	162	PL = 75	6
Bioelectroquímica	MNR-QUI	2.º	162	T = 30; PL = 45	6

Menor em Ciências do Espaço (MNR-CE)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Elementos de Astronomia	MNR-CE	1.º	162	TP = 60; TC = 10; OT = 10	6
Geofísica	MNR-CE	1.º	162	T = 30 = TP = 30; PL = 15; O = 5	6
Introdução à Astrofísica	MNR-CE	1.º	162	T = 45; OT = 15	6
Geosistemas	MNR-CE	2.º	162	T = 30 = TP = 30; PL = 15 = O = 5	6
Mecânica Celeste	MNR-CE	2.º	162	TP = 75	6
Sist. Espaciais de Posicionam. e Navegação	MNR-CE	2.º	162	T = 30; PL = 45	6
Óptica	MNR-CE	2.º	162	T = 45; PL = 30	6
Física Moderna	MNR-CE	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Introdução à Física	MNR-CE	2.º	162	T = 45; TP = 30	6

Menor em Biofísica (MNR-BF)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR-BF	1.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Biofísica Celular	MNR-BF	1.º	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6
Termodinâmica	MNR-BF	1.º	162	T = 30; TP = 20; PL = 10	6
Electromagnetismo I	MNR-BF	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 15	6
Biologia Celular do Desenvolvimento Humano	MNR-BF	1.º	162	T = 45; P = 30	6
Complementos de Física	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Bioquímica Física	MNR-BF	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Biofísica	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Física Moderna	MNR-BF	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Óptica	MNR-BF	2.º	162	T = 45; PL = 30	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR-BF	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6

Menor em Bioquímica (MNR-BQ)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR-BQ	1.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6
Bioquímica Inorgânica	MNR-BQ	1.º	162	T = 38; TP = 7; O = 3	6
Biofísica Celular	MNR-BQ	1.º	162	T = 42; PL = 20; O = 7	6
Laborat. de Fisiologia e Biofísica Celular	MNR-BQ	1.º	162	TP = 20; PL = 55; O = 4	6
Laborat. de Enzimologia e Quím. de Proteínas	MNR-BQ	1.º	162	TP = 5; PL = 65; O = 5	6
Bioquímica II	MNR-BQ	2.º	162	T = 45; TP = 15; O = 9	6

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica Física	MNR-BQ	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR-BQ	2.º	162	T = 40; TP = 7; OT = 4; O = 3	6
Laboratórios de Biologia Molecular	MNR-BQ	2.º	162	TP = 5; PL = 65	6
Laboratórios de Bioquímica II	MNR-BQ	2.º	162	TP = 15; PL = 60; O = 5	6

Menor em Biologia (MNR-BIO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Biologia I	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP 45; S = 1; O = 5	6
Biologia Celular e Molecular	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; PL = 45; S = 1; O = 5	6
Biologia da Conservação	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 6; TC = 9; S = 6	6
Biotecnologia Vegetal	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP 30; OT = 10; O = 8	6
Genética	MNR-BIO	1.º	162	T = 26; TP = 12; PL = 24; OT = 5,5; O = 5,5	6
Microbiologia	MNR-BIO	1.º	162	T = 30; TP = 9; PL = 18; S = 6; O = 4	6
Oncobiologia	MNR-BIO	1.º	162	T = 36; TP = 12; PL = 18; S = 6	6
Ecologia Geral	MNR-BIO	1.º	162	T = 44; TP = 8; PL = 8; TC = 6; OT = 8; O = 8	6
Biologia II	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; PL = 30; TC = 10 = O = 10	6
Biologia Marinha	MNR-BIO	2.º	162	T = 24; TP = 12; PL = 14; TC = 6; O = 4	6
Ecologia Aplicada	MNR-BIO	2.º	162	T = 26; PL = 30; TC = 6; OT = 6; O = 6	6
Fisiologia Animal	MNR-BIO	2.º	162	T = 32; TP = 12; PL = 15; S = 1; O = 5	6
Fisiologia e Toxicologia Ambientais	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 30; PL = 10; TC = 5; S = 1; O = 3	6
Fisiologia Vegetal	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 6; PL = 24; OT = 14; O = 6	6
Limnologia	MNR-BIO	2.º	162	T = 30; TP = 24; OT = 10; O = 10	6
Metabolismo	MNR-BIO	2.º	162	T = 36; TP = 3; PL = 30; S = 6	6
Palinologia	MNR-BIO	2.º	162	T = 28; PL = 35; TC = 3; OT = 12	6

Menor em Geologia (MNR-GEO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR-GEO	1.º	162	T = 36; TP = 20; PL = 14; TC = 7; O = 2	6
Mineralogia e Petrologia Gerais	MNR-GEO	1.º	162	T = 36; TP = 8; PL = 26; TC = 8; O = 2	6
Tectónica	MNR-GEO	1.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Estratigrafia	MNR-GEO	2.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Paleontologia	MNR-GEO	2.º	162	T = 30; PL = 45; TC = 5	6
Geologia de Portugal	MNR-GEO	2.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Geologia Ambiental e Riscos Naturais	MNR-GEO	2.º	162	T = 30; TP = 45; TC = 5	6
Cartografia Geológica I	MNR-GEO	2.º	162	TP = 30; TC = 45	6

Menor em Empreendedorismo (MNR-EMP)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Financeira	MNR-EMP	1.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6
Gestão e Comportamento Organizacional	MNR-EMP	1.º	162	T = 20; TP = 30; OT = 10	6
Economia de Empresa	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6
Sistemas de Informação	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 30; O = 2	6
Novas Ideias Empresariais	MNR-EMP	2.º	162	T = 30; TP = 30; OT = 5; O = 5	6

Menor em Engenharia Geográfica (MNR-EGEO)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geodesia	MNR-EGEO	1.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	MNR-EGEO	1.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Topografia	MNR-EGEO	2.º	162	TP = 45; PL = 30; OT = 5	6

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Fotogrametria	MNR-EGEO	2.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Cadastro	MNR-EGEO	2.º	162	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6
Topografia Aplicada	MNR-EGEO	2.º	162	TP = 45; PL = 30; OT = 5	6

Menor em Eng. Geológica e Minas (MNR-EGM)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR-EGM	1.º	162	T = 36; TP = 20; PL = 14; TC = 7; O = 2	6
Mecânica das Rochas	MNR-EGM	1.º	162	T = 30; TP = 22,5; PL = 15	6
Recursos Minerais Metálicos	MNR-EGM	1.º	162	T = 30 ; PL = 45; TC = 5	6
Mineralogia e Petrologia	MNR-EGM	2.º	162	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6
Prospecção Geofísica	MNR-EGM	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6
Cartografia Geológica	MNR-EGM	2.º	162	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6
Recursos Minerais não Metálicos	MNR-EGM	2.º	162	T = 30 ;TP = 15; TC = 8	6

Menor em Antropologia (MNR-ANT)

Unidades curriculares	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Antropologia Social	MNR-ANT	1.º	162	T = 30; TP = 30	6
Parentesco, Género e Etnicidade	MNR-ANT	1.º	162	T = 20; TP = 10; S = 30	6
Cultura Material e Museologia	MNR-ANT	1.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 15	6
Primatologia	MNR-ANT	1.º	162	T = 40; TP = 40	6
Ecologia Humana e Adaptação	MNR-ANT	1.º	162	T = 25; TP = 40	6
Biologia do Comportamento	MNR-ANT	1.º	162	T = 24; PL = 36	6
Etnografia e Trabalho de Campo	MNR-ANT	2.º	162	TP = 30; PL = 30	6
Antropologia do Corpo	MNR-ANT	2.º	162	TP = 70; OT = 10	6
Cultura e Cognição	MNR-ANT	2.º	162	T = 27; TP = 20; OT = 7	6
Paleoantropologia	MNR-ANT	2.º	162	T = 40; TP = 40	6
Introdução à Antropologia Forense	MNR-ANT	2.º	162	T = 45; TP = 30	6
Genética das Populações Humanas	MNR-ANT	2.º	162	T = 30; TP = 15; PL = 15	6

Despacho n.º 22 030-I/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 177/2006, de 7 de Novembro, aprovada a adequação do 2.º ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B-AD-740/2007, e em cumprimento do Despacho n.º 9288-J/2007, do director-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado acima referido.

12 de Julho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS**I — ESTRUTURA CURRICULAR**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Engenharia Civil; Ciências da Engenharia Civil.
- 4 — Grau ou diploma: mestre; licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 créditos; 180 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 10 semestres; seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização A — Construções;
 Área de Especialização B — Estruturas;
 Área de Especialização C — Geotecnia;
 Área de Especialização D — Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente;
 Área de Especialização E — Mecânica Estrutural;
 Área de Especialização F — Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Mestrado Integrado em Engenharia Civil —
Área de Especialização em Construções**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	1,5	4,5
Construções	C	46,5	34,5
Desenho	D	4,5	
Estruturas e Mecânica Estrutural	EME	40,5	18-24
Física	F	10,5	
Geociências	GC	6,0	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geotecnia	G	10,5	6-12
Hidráulica	H	18,0	6-12
Informática	I	4,5	
Matemática	M	28,5	
Matemática Aplicada	MA	18,0	
Química	Q	4,5	
Topografia	T	6,0	
Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	UTVC	16,5	6-12
Gestão Ambiental	GA	4,5	
Economia e Gestão	EG	4,5	
Engenharia Geográfica	EGeogr		0-30
Engenharia Geológica e de Minas	EGMin		0-30
<i>Total</i>		225,0	75

Será conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Civil aos alunos que tenham completado os 180 créditos ECTS correspondentes aos 6 primeiros semestres de trabalho. Este grau de licenciado, embora não possibilite o acesso directo ao exercício da profissão, demonstra o reconhecimento de um nível de competências e contribui para a concretização do objectivo da mobilidade dos estudantes no espaço europeu do ensino superior.

**Mestrado Integrado em Engenharia Civil —
Área de Especialização em Estruturas**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	1,5	4,5
Construções	C	18,0	6-12
Desenho	D	4,5	
Estruturas e Mecânica Estrutural	EME	69,0	46,5
Física	F	10,5	
Geociências	CC	6,0	
Geotecnia	G	10,5	6-12
Hidráulica	H	18,0	6-12
Informática	I	4,5	
Matemática	M	28,5	
Matemática Aplicada	MA	18,0	
Química	Q	4,5	
Topografia	T	6,0	
Economia e Gestão	EG	4,5	
Gestão Ambiental	GA	4,5	
Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	UTVC	16,5	6-12
Engenharia Geográfica	EGeogr		0-30
Engenharia Geológica e de Minas	EGMin		0-30
<i>Total</i>		225,0	75

Será conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Civil aos alunos que tenham completado os 180 créditos ECTS correspondentes aos 6 primeiros semestres de trabalho. Este grau de licenciado, embora não possibilite o acesso directo ao exercício da profissão, demonstra o reconhecimento de um nível de competências e contribui para a concretização do objectivo da mobilidade dos estudantes no espaço europeu do ensino superior.

**Mestrado Integrado em Engenharia Civil —
Área de Especialização em Geometria**

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	1,5	4,5
Construções	C	18,0	6-12

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenho	D	4,5	
Estruturas e Mecânica Estrutural	EME	40,5	18-24
Física	F	10,5	
Geociências	CC	6,0	
Geotecnia	G	39,0	34,5
Hidráulica	H	18,0	6-12
Informática	I	4,5	
Matemática	M	28,5	
Matemática Aplicada	MA	18,0	
Química	Q	4,5	
Topografia	T	6,0	
Economia e Gestão	EG	4,5	
Gestão Ambiental	GA	4,5	
Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	UTVC	16,5	6-12
Engenharia Geográfica	EGeogr		0-30
Engenharia Geológica e de Minas	EGMin		0-30
<i>Total</i>		225,0	75

Será conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Civil aos alunos que tenham completado os 180 créditos ECTS correspondentes aos 6 primeiros semestres de trabalho. Este grau de licenciado, embora não possibilite o acesso directo ao exercício da profissão, demonstra o reconhecimento de um nível de competências e contribui para a concretização do objectivo da mobilidade dos estudantes no espaço europeu do ensino superior.

**Mestrado Integrado em Engenharia Civil —
Área de Especialização em Hidráulica,
Recursos Hídricos e Ambiente**

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	1,5	4,5
Construções	C	18,0	6-12
Desenho	D	4,5	
Estruturas e Mecânica Estrutural	EME	40,5	18-24
Física	F	10,5	
Geociências	CC	6,0	
Geotecnia	G	10,5	6-12
Hidráulica	H	46,5	34,5
Informática	I	4,5	
Matemática	M	28,5	
Matemática Aplicada	MA	18,0	
Química	Q	4,5	
Topografia	T	6,0	
Economia e Gestão	EG	4,5	
Gestão Ambiental	GA	4,5	
Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	UTVC	16,5	6-12
Engenharia Geográfica	EGeogr		0-30
Engenharia Geológica e de Minas	EGMin		0-30
<i>Total</i>		225,0	75

Será conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Civil aos alunos que tenham completado os 180 créditos ECTS correspondentes aos 6 primeiros semestres de trabalho. Este grau de licenciado, embora não possibilite o acesso directo ao exercício da profissão, demonstra o reconhecimento de um nível de competências e contribui para a concretização do objectivo da mobilidade dos estudantes no espaço europeu do ensino superior.

**Mestrado Integrado em Engenharia Civil —
Área de Especialização em Mecânica Estrutural**

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	1,5	4,5
Construções	C	18,0	6-12
Desenho	D	4,5	
Estruturas e Mecânica Estrutural	EME	69,0	46,5
Física	F	10,5	
Geociências	CC	6,0	
Geotecnia	G	10,5	6-12
Hidráulica	H	18,0	6-12
Informática	I	4,5	
Matemática	M	28,5	
Matemática Aplicada	MA	18,0	
Química	Q	4,5	
Topografia	T	6,0	
Economia e Gestão	EG	4,5	
Gestão Ambiental	GA	4,5	
Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação	UTVC	16,5	6-12
Engenharia Geográfica	EGeogr		0-30
Engenharia Geológica e de Minas	EGMin		0-30
<i>Total</i>		225,0	75

Será conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Civil aos alunos que tenham completado os 180 créditos ECTS correspondentes aos 6 primeiros semestres de trabalho. Este grau de licenciado, embora não possibilite o acesso directo ao exercício da profissão, demonstra o reconhecimento de um nível de competências e contribui para a concretização do objectivo da mobilidade dos estudantes no espaço europeu do ensino superior.

**Mestrado Integrado em Engenharia Civil —
Área de Especialização em Urbanismo, Transportes
e Vias de Comunicação**

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	1,5	4,5
Construções	C	18,0	6-12
Desenho	D	4,5	
Estruturas e Mecânica Estrutural	EME	40,5	18-24
Física	F	10,5	
Geociências	CC	6,0	
Geotecnia	G	10,5	6-12
Hidráulica	H	18,0	6-12
Informática	I	4,5	
Matemática	M	28,5	
Matemática Aplicada	MA	18,0	
Química	Q	4,5	
Topografia	T	6,0	
Economia e Gestão	EG	4,5	
Gestão Ambiental	GA	4,5	
Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação	UTVC	16,5	6-12
Engenharia Geográfica	EGeogr		0-30
Engenharia Geológica e de Minas	EGMin		0-30
<i>Total</i>		225,0	75

Será conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Civil aos alunos que tenham completado os 180 créditos ECTS correspondentes aos 6 primeiros semestres de trabalho. Este grau de licenciado, embora não possibilite o acesso directo ao exercício da profissão, demonstra o reconhecimento de um nível de competências e contribui para a concretização do objectivo da mobilidade dos estudantes no espaço europeu do ensino superior.

II — PLANO DE ESTUDOS

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Mestrado Integrado em Engenharia Civil

Mestre

Engenharia Civil (Área de Especialização A — Construções)

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Engenharia Civil	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	—
Análise Matemática I	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6	—
Informática	I	Semestral	121,5	T = 30; PL = 22,5	4,5	—
Física Geral I	F	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6	—
Química Geral	Q	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Topografia	T	Semestral	162,0	T = 37,5; PL = 30	6,0	—
Análise Matemática II	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Estatísticos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Física Geral II	F	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mecânica II	EME	Semestral	121,5	T = 52,5	4,5	—
Análise Matemática III	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Numéricos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica dos Meios Contínuos	EME	Semestral	162,0	T = 55; TP = 7,5; PL = 5	6,0	—
Desenho Técnico	D	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	—
Competências Transversais I	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Engenharia	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia da Engenharia	GC	Semestral	162,0	T = 45; PL = 19,5; O = 3	6,0	—
Resistência dos Materiais I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	—
Materiais de Construção	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 7,5; PL = 15	6,0	—
Hidráulica Geral I	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Resistência dos Materiais II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos I	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral II	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Física das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Planeamento Regional e Urbano	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia Estrutural	EGMin	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; TC = 7,5	6,0	Opcional
Mecânica das Rochas	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 22,5; PL = 15;	6,0	Opcional
Geodesia	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria das Estruturas I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 16; PL = 4,5; OT = 2	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos II	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 5; TC = 2,5	6,0	Opcional
Vias de Comunicação I	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Betão Armado I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	Opcional
Mineralogia e Petrologia	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6,0	Opcional
Cartografia Geológica	EGMin	Semestral	162,0	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6,0	Opcional
Prospecção Geofísica	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6,0	Opcional
Fotogrametria	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Topografia Aplicada	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cadastro	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

4.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Saneamento Básico	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Tecnologia das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Betão Armado II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	—
Vias de Comunicação II	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Teoria das Estruturas II	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 6; OT = 1,5	6,0	—

4.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estruturas Metálicas	EME	Semestral	162,0	T = 52,5; TP = 10; PL = 2,5; O = 2,5	6,0	—
Impactes Ambientais	GA	Semestral	121,5	T = 37,5; TP = 7,5; OT = 7,5	4,5	—
Fundações	G	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Projecto Urbano	UTVC	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Direcção, Gestão e Fiscalização de Obras	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Gestão de Empreendimentos	EG	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

5.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Acústica Aplicada	C	Semestral	162,0	TP = 65; PL = 2,5	6,0	Opcional
Instalações Técnicas em Edifícios	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Processos Gerais de Construção	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Técnicas de Reabilitação de Patologias Não-Estruturais	C	Semestral	162,0	TP = 67,5	6,0	Opcional
Segurança e Qualidade na Construção	C	Semestral	121,5	TP = 52,5	4,5	Opcional
Competência Transversal II	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

5.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação em Construções	C	Semestral	769,5	OT = 160	28,5	—
Competência Transversal III	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

Engenharia Civil (Área de Especialização B — Estruturas)

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Engenharia Civil	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	—
Análise Matemática I	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5;	7,5	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Informática	I	Semestral	121,5	T = 30; PL = 22,5	4,5	—
Física Geral I	F	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Química Geral	Q	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Topografia	T	Semestral	162,0	T = 37,5; PL = 30	6,0	—
Análise Matemática II	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Estatísticos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Física Geral II	F	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mecânica II	EME	Semestral	121,5	TP = 52,5	4,5	—
Análise Matemática III	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Numéricos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica dos Meios Contínuos	EME	Semestral	162,0	T = 55; TP = 7,5; PL = 5	6,0	—
Desenho Técnico	D	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	—
Competências Transversais I	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Engenharia	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia da Engenharia	GC	Semestral	162,0	T = 45; PL = 19,5; O = 3	6,0	—
Resistência dos Materiais I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	—
Materiais de Construção	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral I	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Resistência dos Materiais II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos I	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral II	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Física das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Planeamento Regional e Urbano	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia Estrutural	EGMin	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; TC = 7,5	6,0	Opcional
Mecânica das Rochas	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 22,5; PL = 15;	6,0	Opcional
Geodesia	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria das Estruturas I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 16; PL = 4,5; OT = 2	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos II	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 5; TC = 2,5	6,0	Opcional
Vias de Comunicação I	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Betão Armado I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	Opcional
Mineralogia e Petrologia	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6,0	Opcional
Cartografia Geológica	EGMin	Semestral	162,0	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6,0	Opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Prospecção Geofísica	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6,0	Opcional
Fotogrametria	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Topografia Aplicada	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cadastro	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

4.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Saneamento Básico	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Tecnologia das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Betão Armado II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	—
Vias de Comunicação II	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Teoria das Estruturas II	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 6; OT = 1,5	6,0	—

4.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estruturas Metálicas	EME	Semestral	162,0	T = 52,5; TP = 10; PL = 2,5; O = 2,5	6,0	—
Impactes Ambientais	GA	Semestral	121,5	T = 37,5; TP = 7,5; OT = 7,5	4,5	—
Fundações	G	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Projecto Urbano	UTVC	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Direcção, Gestão e Fiscalização de Obras	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Gestão de Empreendimentos	EG	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

5.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Concepção, Dimensionamento e Reabilitação de Estruturas	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Estruturas de Madeira e Alvenaria	EME	Semestral	162,0	T = 30; TP = 37,5	6,0	Opcional
Segurança de Estruturas ao Fogo	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 7,5; PL = 15	6,0	Opcional
Projecto Assistido por Computador	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	Opcional
Estruturas de Betão	EME	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	Opcional
Competência Transversal II	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

5.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 26

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação em Estruturas	EME	Semestral	769,5	OT = 160	28,5	—
Competência Transversal III	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

Engenharia Civil (Área de Especialização C — Geotecnia)

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 27

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Engenharia Civil	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	—
Análise Matemática I	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5;	7,5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Informática	I	Semestral	121,5	T = 30; PL = 22,5	4,5	—
Física Geral I	F	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Química Geral	Q	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 28

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Topografia	T	Semestral	162,0	T = 37,5; PL = 30	6,0	—
Análise Matemática II	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Estatísticos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Física Geral II	F	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 29

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mecânica II	EME	Semestral	121,5	TP = 52,5	4,5	—
Análise Matemática III	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Numéricos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica dos Meios Contínuos	EME	Semestral	162,0	T = 55; TP = 7,5; PL = 5	6,0	—
Desenho Técnico	D	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	—
Competências Transversais I	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Engenharia	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia da Engenharia	GC	Semestral	162,0	T = 45; PL = 19,5; O = 3	6,0	—
Resistência dos Materiais I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	—
Materiais de Construção	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral I	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 31

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Resistência dos Materiais II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos I	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral II	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Física das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Planeamento Regional e Urbano	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia Estrutural	EGMin	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; TC = 7,5	6,0	Opcional
Mecânica das Rochas	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 22,5; PL = 15;	6,0	Opcional
Geodesia	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 32

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria das Estruturas I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 16; PL = 4,5; OT = 2	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos II	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 5; TC = 2,5	6,0	Opcional
Vias de Comunicação I	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Betão Armado I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	Opcional
Mineralogia e Petrologia	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; T = 7,5	6,0	Opcional
Cartografia Geológica	EGMin	Semestral	162,0	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6,0	Opcional
Prospecção Geofísica	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6,0	Opcional
Fotogrametria	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Topografia Aplicada	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cadastro	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

4.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 33

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Saneamento Básico	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Tecnologia das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Betão Armado II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	—
Vias de Comunicação II	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Teoria das Estruturas II	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 6; OT = 1,5	6,0	—

4.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 34

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estruturas Metálicas	EME	Semestral	162,0	T = 52,5; TP = 10; PL = 2,5; O = 2,5	6,0	—
Impactes Ambientais	GA	Semestral	121,5	T = 37,5; TP = 7,5; OT = 7,5	4,5	—
Fundações	G	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Projecto Urbano	UTVC	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Direcção, Gestão e Fiscalização de Obras	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Gestão de Empreendimentos	EG	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

5.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 35

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mecânica das Rochas	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos do Estado Crítico	G	Semestral	162,0	T = 30; PL = 22,5; OT = 15	6,0	Opcional
Obras de Escavação e Contenção	G	Semestral	162,0	T = 45; OT = 15; O = 7,5	6,0	Opcional
Obras de Terra	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; O = 7,5	6,0	Opcional
Engenharia Sísmica Geotécnica	G	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	Opcional
Competência Transversal II	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

5.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 36

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação em Geotecnia	G	Semestral	769,5	OT = 160	28,5	—
Competência Transversal III	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

Engenharia Civil (Área de Especialização D — Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente)**1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 37

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Engenharia Civil	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	—
Análise Matemática I	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5;	7,5	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Informática	I	Semestral	121,5	T = 30; PL = 22,5	4,5	—
Física Geral I	F	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Química Geral	Q	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 38

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Topografia	T	Semestral	162,0	T = 37,5; PL = 30	6,0	—
Análise Matemática II	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Estatísticos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Física Geral II	F	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 39

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mecânica II	EME	Semestral	121,5	TP = 52,5	4,5	—
Análise Matemática III	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Numéricos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica dos Meios Contínuos	EME	Semestral	162,0	T = 55; TP = 7,5; PL = 5	6,0	—
Desenho Técnico	D	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	—
Competências Transversais I	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 40

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Engenharia	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia da Engenharia	CC	Semestral	162,0	T = 45; PL = 19,5; O = 3	6,0	—
Resistência dos Materiais I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	—
Materiais de Construção	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral I	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 41

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Resistência dos Materiais II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos I	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral II	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Física das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Planeamento Regional e Urbano	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia Estrutural	EGMin	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; TC = 7,5	6,0	Opcional
Mecânica das Rochas	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 22,5; PL = 15;	6,0	Opcional
Geodesia	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 42

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria das Estruturas I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 16; PL = 4,5; OT = 2	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos II	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 5; TC = 2,5	6,0	Opcional
Vias de Comunicação I	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Betão Armado I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	Opcional
Mineralogia e Petrologia	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6,0	Opcional
Cartografia Geológica	EGMin	Semestral	162,0	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6,0	Opcional
Prospecção Geofísica	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6,0	Opcional
Fotogrametria	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Topografia Aplicada	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cadastro	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

4.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 43

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Saneamento Básico	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Tecnologia das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Betão Armado II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	—
Vias de Comunicação II	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Teoria das Estruturas II	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 6; OT = 1,5	6,0	—

4.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 44

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estruturas Metálicas	EME	Semestral	162,0	T = 52,5; TP = 10; PL = 2,5; O = 2,5	6,0	—
Impactes Ambientais	GA	Semestral	121,5	T = 37,5; TP = 7,5; OT = 7,5	4,5	—
Fundações	G	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Projecto Urbano	UTVC	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Direcção, Gestão e Fiscalização de Obras	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Gestão de Empreendimentos	EG	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

5.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 45

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia Fluvial e Costeira	H	Semestral	162,0	T = 15; TP = 30; PL = 5; TC = 5; S = 5; OT = 7,5	6,0	Opcional
Gestão Integrada de Recursos Hídricos	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 12,5; OT = 10	6,0	Opcional
Projecto Assistido por Computador em Hidráulica Urbana	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Projecto e Exploração de ETAR	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 5; TC = 2,5	6,0	Opcional
Aproveitamentos Energéticos	H	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	Opcional
Competência Transversal II	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

5.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 46

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação em Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	Semestral	769,5	OT = 160	28,5	—
Competência Transversal III	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

Engenharia Civil (Área de Especialização E — Mecânica Estrutural)**1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 47

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Engenharia Civil	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	—
Análise Matemática I	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5;	7,5	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Informática	I	Semestral	121,5	T = 30; PL = 22,5	4,5	—
Física Geral I	F	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Química Geral	Q	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 47

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Topografia	T	Semestral	162,0	T = 37,5; PL = 30	6,0	—
Análise Matemática II	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Estatísticos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Física Geral II	F	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 47

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mecânica II	EME	Semestral	121,5	TP = 52,5	4,5	—
Análise Matemática III	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Numéricos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica dos Meios Contínuos	EME	Semestral	162,0	T = 55; TP = 7,5; PL = 5	6,0	—
Desenho Técnico	D	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	—
Competências Transversais I	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 50

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Engenharia	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia da Engenharia	CC	Semestral	162,0	T = 45; PL = 19,5; O = 3	6,0	—
Resistência dos Materiais I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	—
Materiais de Construção	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral I	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 51

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Resistência dos Materiais II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos I	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral II	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Física das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Planeamento Regional e Urbano	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia Estrutural	EGMin	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; TC = 7,5	6,0	Opcional
Mecânica das Rochas	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 22,5; PL = 15;	6,0	Opcional
Geodesia	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 52

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria das Estruturas I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 16; PL = 4,5; OT = 2	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos II	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 5; TC = 2,5	6,0	Opcional
Vias de Comunicação I	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Betão Armado I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	Opcional
Mineralogia e Petrologia	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6,0	Opcional
Cartografia Geológica	EGMin	Semestral	162,0	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6,0	Opcional
Prospecção Geofísica	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 15	6,0	Opcional
Fotogrametria	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Topografia Aplicada	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

4.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 53

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Saneamento Básico	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Tecnologia das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Betão Armado II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	—
Vias de Comunicação II	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Teoria das Estruturas II	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 6; OT = 1,5	6,0	—

4.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 54

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estruturas Metálicas	EME	Semestral	162,0	T = 52,5; TP = 10; PL = 2,5; O = 2,5	6,0	—
Impactes Ambientais	GA	Semestral	121,5	T = 37,5; TP = 7,5; OT = 7,5	4,5	—
Fundações	G	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Projecto Urbano	UTVC	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Direcção, Gestão e Fiscalização de Obras	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Gestão de Empreendimentos	EG	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

5.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 55

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto de Estrutura e Fundações	EME	Semestral	283,5	T = 81,5; TP = 2,5; PL = 31; O = 5	10,5	Optativa
Pontes	EME	Semestral	162,0	T = 45; PL = 20; O = 2,5	6,0	Optativa
Estruturas Metálicas II	EME	Semestral	162,0	T = 45; PL = 20; O = 2,5	6,0	Optativa
Opção (a definir anualmente)	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 19,5; PL = 3	6,0	(b)
Competência Transversal II	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Optativa. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

(b) Optativa. Pode ser escolhida qualquer disciplina de seis créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

5.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 47

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação em Mecânica Estrutural	EME	Semestral	769,5	OT = 160	28,5	—
Competência Transversal III	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Optativa. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

Engenharia Civil (Área de Especialização F — Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação)

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 57

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Engenharia Civil	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	—
Análise Matemática I	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Informática	I	Semestral	121,5	T = 30; PL = 22,5	4,5	—
Física Geral I	F	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Química Geral	Q	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 58

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Topografia	T	Semestral	162,0	T = 37,5; PL = 30	6,0	—
Análise Matemática II	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Estatísticos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Física Geral II	F	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 59

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mecânica II	EME	Semestral	121,5	TP = 52,5	4,5	—
Análise Matemática III	M	Semestral	202,5	T = 45; TP = 42,5	7,5	—
Métodos Numéricos	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Mecânica dos Meios Contínuos	EME	Semestral	162,0	T = 55; TP = 7,5; PL = 5	6,0	—
Desenho Técnico	D	Semestral	121,5	T = 45; TP = 7,5	4,5	—
Competências Transversais I	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 60

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Engenharia	MA	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia da Engenharia	CC	Semestral	162,0	T = 45; PL = 19,5; O = 3	6,0	—
Resistência dos Materiais I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	—
Materiais de Construção	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral I	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 61

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Resistência dos Materiais II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 5; PL = 2,5	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos I	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Hidráulica Geral II	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Física das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Planeamento Regional e Urbano	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Geologia Estrutural	EGMin	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; TC = 7,5	6,0	Opcional
Mecânica das Rochas	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 22,5; PL = 15	6,0	Opcional
Geodesia	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cartografia e Sist. de Informação Geográfica	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 62

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria das Estruturas I	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 16; PL = 4,5; OT = 2	6,0	Opcional
Mecânica dos Solos II	G	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 5; TC = 2,5	6,0	Opcional
Vias de Comunicação I	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Opcional
Betão Armado I	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	Opcional
Mineralogia e Petrologia	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 7,5; PL = 22,5; TC = 7,5	6,0	Opcional
Cartografia Geológica	EGMin	Semestral	162,0	TP = 30; PL = 15; TC = 22,5	6,0	Opcional
Prospecção Geofísica	EGMin	Semestral	162,0	T = 30; TP = 15; PL = 7,5; TC = 5	6,0	Opcional
Fotogrametria	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Topografia Aplicada	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional
Cadastro	EGeogr	Semestral	162,0	T = 45; TP = 17,5; OT = 5	6,0	Opcional

4.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 63

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Saneamento Básico	H	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Tecnologia das Construções	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Betão Armado II	EME	Semestral	162,0	T = 60; TP = 7,5	6,0	—
Vias de Comunicação II	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 7,5	6,0	—
Teoria das Estruturas II	EME	Semestral	162,0	T = 45; TP = 15; PL = 6; OT = 1,5	6,0	—

4.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 64

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estruturas Metálicas	EME	Semestral	162,0	T = 52,5; TP = 10; PL = 2,5; O = 2,5	6,0	—
Impactes Ambientais	GA	Semestral	121,5	T = 37,5; TP = 7,5; OT = 7,5	4,5	—
Fundações	G	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Projecto Urbano	UTVC	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—
Direcção, Gestão e Fiscalização de Obras	C	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	—
Gestão de Empreendimentos	EG	Semestral	121,5	T = 30; TP = 22,5	4,5	—

5.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 65

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia de Infra-estruturas de Transporte	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Optativa
Planeamento de Transportes	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Optativa
Planeamento e Gestão Urbanística Municipal	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Optativa
Seminário de Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	UTVC	Semestral	162,0	T = 45; TP = 22,5	6,0	Optativa
Projecto de Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	UTVC	Semestral	121,5	TP = 52,5	4,5	Optativa
Competência Transversal II	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Opcional. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

5.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 66

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação em Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	UTVC	Semestral	769,5	OT = 160	28,5	—
Competência Transversal III	CT	Semestral	40,5	T = 15; O = 2,5	1,5	(a)

(a) Optativa. Pode ser escolhida qualquer disciplina de 1,5 créditos leccionada na Faculdade de Ciências e Tecnologia, sujeita a aprovação pelo coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Senado Universitário****Despacho n.º 22 030-J/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d)* do Estatuto da Universidade da Madeira e na Deliberação do Senado n.º 40/2006/SU, de 13 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-936/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Economia:

Artigo 1.º**Adequação do curso**

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Economia, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, e o plano de estudos adequado da licenciatura em Economia são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º**Normas regulamentares**

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a)* Condições específicas de ingresso;
- b)* Condições de funcionamento;
- c)* Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d)* Regime de avaliação de conhecimentos;
- e)* Regime de precedências;
- f)* Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g)* Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h)* Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- i)* Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º**Regras de transição**

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º**Entrada em funcionamento**

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO**Estrutura curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Economia.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Form. Científica, Cultural, Social, e Ética.	FCC	37,5	—
Economia	ECO	52,5	30
Gestão	GES	7,5	—
Matemática	MAT	15,0	—
História	HIS	7,5	—
Economia ou Gestão	ECO ou GES	—	15
Economia, Gestão, Direito, História ou Sociologia.	ECO, GES, DIR, HIS ou SOC	—	15
<i>Total</i>		120,0	60

Observações:

A formação básica inclui cinco unidades curriculares de educação geral que visam a aquisição de competências transversais, cuja área científica é designada Formação Científica, Cultural, Social e Ética (FCCSE). De entre as unidades curriculares de FCCSE oferecidas na UMA, os alunos do 1.º ciclo de Economia terão de optar por pelo menos uma unidade curricular de FCCSE em cada uma das seguintes áreas: Matemática, Economia, Gestão e Direito; e a restante unidade curricular é de livre escolha pelos alunos.

O terceiro ano do 1.º ciclo de Economia é constituído por 8 cadeiras de opção. Destas, quatro terão de ser de nível 2 (avançado) da área de economia, duas cadeiras de nível 2 ou da área da economia ou da área de gestão e duas poderão ser de nível 1 (introdutório) ou superior das áreas Direito, Economia, Gestão, História ou Sociologia, perfazendo os 60 créditos destinados às cadeiras de opção.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Matemática I	MAT	Semestral	210	32T; 48TP	7,5	—
Estatística e Probabilidades I	MAT	Semestral	210	48T; 32TP	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	FCC	Semestral	210	—	7,5	—
Opção	FCC	Semestral	210	—	7,5	—
Microeconomia I	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Macroeconomia I	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Microeconomia II	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Macroeconomia II	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Introdução ao Direito	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Economia Internacional	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Economia Regional	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Econometria	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
História Económ. de Portugal séc. XIX e XX	HIS	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	DIR, ECO, GES, HIS ou SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	ECO ou GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO, GES, HIS, DIR ou SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

Nota. — O terceiro ano é exclusivamente constituído por cadeiras de opção.

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira I	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Fiscalidade	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
E-Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Introdução ao Turismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Análise de Projectos de Investimento	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Contabilidade I	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia do Trabalho	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Industrial	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Teoria dos Jogos	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
História Empresarial	HIS	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito do Trabalho	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira II	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Planeamento e Controlo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Empreendedorismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Projecto	GES	Semestral	210	28OT	7,5	Optativa
Contabilidade II	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Operacional	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Noções de Contabil. e de Análise Financeira	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia da Educação	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Financeira	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Portuguesa e Europeia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Pública	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Métodos Quantitativos em Gestão e Economia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Comunitário	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Económico e da Empresa	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Sociologia	SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-L/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 29/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-935/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Design/Projectação:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Design/Projectação, criado ao abrigo da

Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, reestruturado pela Resolução n.º 77/97 (2.ª Série), de 14 de Agosto e pela Deliberação n.º 1159/20020, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Design, adiante designado por curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Design são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de Acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Design.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Ciências da Arte.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	DSG	60,0	
Ciências da arte	CAT	52,5	
Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	
Comunicação visual	VIS	30,0	
<i>Total</i>			180

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design I	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Introdução ao Estudo da Imagem — Fotografia e Vídeo Digitais.	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Metodologias de Representação Geométrica	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design II	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Desenho I	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Estética das Artes Visuais	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design III	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Desenho II	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Ergonomia Visual	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

2.º ano/2.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design IV	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Forma e Campo Visual	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Processo de Design	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

3.º ano/1.º semestre**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design V	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Projecto de Design I	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
História das Artes e do Design em Portugal	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

3.º ano/2.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design VI	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Projecto de Design II	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
História das Artes e do Design Contempor.	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Sociologia da Cultura, das Artes e do Design	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

Despacho n.º 22 030-M/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 41/2006/SU, de 13 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-940/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Gestão:

Artigo 1.º**Adequação do curso**

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Gestão, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Gestão são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º**Normas regulamentares**

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Regime de avaliação de conhecimentos;

- e) Regime de precedências;
 f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
 g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
 h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
 i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário,
Pedro Telhado Pereira.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
 2 — Curso: Gestão.

3 — Grau ou diploma: licenciatura.

4 — Área científica predominante do curso: Gestão.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	—
Gestão	GES	45,0	30
Economia	ECO	15,0	—
Matemática	MAT	15,0	—
História	HIS	7,5	—
Gestão ou Economia	GES ou ECO	—	15
Gestão, Economia, Direito, História ou Sociologia.	GES, ECO, DIR, HIS ou SOC	—	15
<i>Total</i>	120	60,0	

A formação básica inclui 5 unidades curriculares de educação geral que visam a aquisição de competências transversais, cuja área científica é designada Formação Científica, Cultural, Social e Ética (FCCSE). De entre as unidades curriculares de FCCSE oferecidas na UMa, os alunos do 1.º ciclo de Economia terão de optar por pelo menos uma unidade curricular de FCCSE em cada uma das seguintes áreas: Matemática, Economia, Gestão e Direito; e a restante unidade curricular é de livre escolha pelos alunos.

O terceiro ano do 1.º ciclo de Gestão é constituído por oito cadeiras de opção. Destas, quatro terão de ser de nível 2 (avançado) da área de gestão, duas cadeiras de nível 2 ou da área da gestão ou da área da economia e duas poderão ser de nível 1 (introdutório) ou superior das áreas Direito, Economia, Gestão, História ou Sociologia, perfazendo os 60 créditos destinados às cadeiras de opção.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Matemática I	MAT	Semestral	210	32T; 48TP	7,5	—
Estatística e Probabilidades I	MAT	Semestral	210	48T; 32TP	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	FCC	Semestral	210	—	7,5	—
Opção	FCC	Semestral	210	—	7,5	—
Microeconomia I	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Macroeconomia I	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Contabilidade I	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Introdução ao Direito	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Operacional	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Contabilidade II	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
História Empresarial	HIS	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Comportamento Organizacional	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Opção	GES ou ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	GES, ECO, HIS, DIR ou SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Opção	GES ou ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	GES, ECO, HIS, DIR ou SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

Nota. — O terceiro ano é exclusivamente constituído por cadeiras de opção. Nos quadros n.º 8 e n.º 9 são apresentadas a lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE para o curso de Gestão.

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira I	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Fiscalidade	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
E-Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Introdução ao Turismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia do Trabalho	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Industrial	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Teoria dos Jogos	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito do Trabalho	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira II	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Planeamento e Controlo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Empreendedorismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Projecto	GES	Semestral	210	28OT	7,5	Optativa
Economia da Educação	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Financeira	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Portuguesa e Europeia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Pública	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Regional	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Métodos Quantitativos em Gestão e Economia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Comunitário	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Económico e da Empresa	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Sociologia	SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
História Econ. de Portugal nos séc. XIX e XX	HIS	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-N/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 33/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-941/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Psicologia:

Artigo 1.º**Adequação do curso**

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Psicologia, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Psicologia são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º**Normas regulamentares**

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º**Regras de transição**

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º**Entrada em funcionamento**

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO**Estrutura curricular e Plano de Estudos**

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- Curso: Psicologia.
- Grau ou diploma: licenciatura.
- Área científica predominante do curso:
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Formação, Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	
Psicologia	PSI	120,0	
Estatística	MAT	7,5	
Antropobiologia	BIO	7,5	
Comunicação	COM		7,5
Estudos Humanísticos	HUM		7,5
<i>Total</i>		172,5	7,5

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Biologia	FCC	S1	210	80 a100	7,5	—
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	S1	210	80 a100	7,5	—
Psicologia da Cultura e Formação Humana	FCC	S1	210	80 a100	7,5	—
Estatística	MAT	S1	210	32T; 48TP	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Civilizações e Cultura Clássica	FCC	S2	210	80 a 100	—	—
Lógica e Argumentação	FCC	S2	210	80 a 100	—	—
Antropobiologia	BIO	S2	210	1.2T; 1.7PL; 0.4 OT	—	—
Fundamentos de Psicologia	PSI	S2	210	72TP; 10OT	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Psicologia Desenvolvimento I	PSI	S1	210	72TP; 10OT	7,5	—
Psicologia Cognitiva I	PSI	S1	210	72TP; 10OT	7,5	—
Neuropsicologia	PSI	S1	210	72TP; 10OT	7,5	—
Métodos de Investigação em Psicologia	PSI	S1	210	72TP; 10OT	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Psicologia Desenvolvimento II	PSI	S2	210	72TP; 10OT	7,5	—
Psicologia Cognitiva II	PSI	S2	210	72TP; 10OT	7,5	—
Teorias da Motivação e da Personalidade	PSI	S2	210	72TP; 10OT	7,5	—
Teoria da Comunicação e Argumentação	COM	S2	—	72TP; 10OT	7,5	Optativa
Problemática das Religiões	HUM	S2	210	72TP; 10OT	7,5	Optativa

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Psicopatologia	PSI	S1	210	72 TP; 20 OT	7,5	—
Modelos de Intervenção Psicológica I	PSI	S1	210	72 TP; 20 OT	7,5	—
Psicologia das Organizações	PSI	S1	210	72 TP; 20 OT	7,5	—
Avaliação Psicológica I	PSI	S1	210	72 TP; 20 OT	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação	PSI	S2	210	72 TP; 20 OT	7,5	—
Modelos de Intervenção Psicológica II	PSI	S2	210	72 TP; 20 OT	7,5	—
Psicologia Clínica	PSI	S2	210	72 TP; 20 OT	7,5	—
Avaliação Psicológica II	PSI	S2	210	72 TP; 20 OT	7,5	—

Despacho n.º 22 030-O/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 29/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-939/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais:

Artigo 1.º**Adequação do curso**

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, e o plano de estudos adequado da licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º**Normas regulamentares**

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

6.º**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º**Regras de transição**

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º**Entrada em funcionamento**

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO**Estrutura curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Estudos Ingleses e Relações Empresariais.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Línguas estrangeiras.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	0
Línguas Estrangeiras	LIN	75,0	0
Linguística	LIG	15,0	0
Culturas	CUL	22,5	0
Gestão	GES	15,0	15
<i>Total</i>		165,0	15

1.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(a)
Introdução às Ciências Económicas	FCC	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Alemãs	FCC	S	210	64 TP	7,5	(a)
Inglês B2.1	LIN	S	210	64 TP	7,5	(b)

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Grandes Ideias em Computação	FCC	S	210	48 T; 16 TP; 16 PL; 8 S	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	S	210	64 TP	7,5	(a)
Comportamento Organizacional	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—
Inglês B2.2	LIN	S	210	64 TP	7,5	—

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação e Expressão do Inglês C1.1	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A1	LIN	S	210	64 TP	7,5	(c)
Introdução ao Turismo	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C1.2 — Turismo/Lazer	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa Aplicada	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A2	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Alemã	CUL	S	210	64 TP	7,5	—

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.1 — Empresarial/Jurídico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B1 — Turismo/Lazer	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa I	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção I	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(d)

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.2 — Técnico-Científico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B2 — Empresarial	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa II	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção II	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(e)

(a) Unidades Curriculares de Formação Científica, Cultural, Social, e Ética (FCC). As designações das UC de FCC poderão ser alteradas.

(b) Inglês B2.1 — os alunos ingressam com a prova específica de inglês (12.º ano).

(c) Alemão A1 — nível de iniciação.

(d) Opção I — os alunos escolhem uma unidade curricular de 1.º semestre da área da Gestão.

(e) Opção II — os alunos escolhem uma unidade curricular de 2.º semestre da área da Gestão.

Despacho n.º 22 030-P/2007

Artigo 2.º

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-938/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia Informática:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Informática, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Engenharia Informática são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário,
Pedro Telhado Pereira.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- Curso: Engenharia Informática.
- Grau ou diploma: licenciatura.
- Área científica predominante do curso: Electrónica e Automação.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Formação Científ., Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	—
Matemática	MAT	37,5	—
Física	FIS	7,5	—
Informática	INF	82,5	—
Electrónica	ELE	7,5	—
Redes	RED	7,5	—
<i>Total</i>		180,0	—

Tendo em conta o modelo de educação liberal utilizado nos cursos do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira, descrito nos capítulos anteriores, definiu-se um plano de estudos recomendado. No entanto, o aluno terá a liberdade de escolher o seu percurso de formação, considerando os requisitos de acesso ao grau:

As disciplinas podem ser de três níveis: Básico (B), Intermediário (I) e Avançado (A). Para acesso ao grau, o aluno terá que ter a seguinte distribuição de ECTS:

Área científica	B	I	A	Total
Formação Científ., Cultural, Social e Ética.	37,5	—	—	37,5
Electrónica	7,5	—	—	7,5
Física	7,5	—	—	7,5
Informática	15,0	67,5	—	82,5
Matemática	15,0	22,5	—	37,5
Redes	—	7,5	—	7,5
<i>Total</i>	82,5	97,5	—	180,0

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo I	MAT	Semestral	210	T = 32; TP = 48	7,5	—
Paradigmas da Programação	INF	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	—
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	—
Mecânica e Ondas	FIS	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Discreta	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32; OT = 8	7,5	—
Sistemas Digitais	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	—
Comunicação e Retórica	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Memória e Identidade Cultural	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Ciências Experimentais	FCC	Semestral	210	PL = 96	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 2	7,5	—
Lógica Computacional	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32	7,5	—
Estruturas de dados e Algoritmos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria e Fundamentos da Computação	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Programação Orientada por Objectos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Arquitectura de Computadores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Civilizações e Culturas Clássicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Pensamento Crítico	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Interacção Humano-Computador	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Processos e Métricas de Software	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Sistemas Gestores de Bases de Dados	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Sistemas Operativos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia de Requisitos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Inteligência Artificial	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Redes e Comunicação de Dados	RED	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	—
Teoria das Linguagens e Compiladores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Optativa
Projecto/Estágio	INF	Semestral	210	OT = 16	7,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-Q/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-937/2007 nos termos do Despacho n.º 11 949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes:

Artigo 1.º**Adequação do curso**

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes,

criado ao abrigo da Deliberação n.º 1378/2001, de 27 de Agosto, reestruturado pela Deliberação n.º 550/2003, de 21 de Abril, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, adiante designado por curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário,
Pedro Telhado Pereira.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- Curso: Engenharia Electrónica e Telecomunicações.
- Grau ou diploma: licenciatura.
- Área científica predominante do curso: Electrónica e Auto-mação.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Formação Científ., Cultural, Social Social e Ética.	FCC	37,5	—
Matemática	MAT	30	—
Física	FIS	15	—
Informática	INF	30	—
Electrónica	ELE	30	—
Telecomunicações	TEL	22,5	—
Redes	RED	7,5	—
Electrónica/Telecomunicações	ELE/TEL	7,5	—
<i>Total</i>		180,0	—

Tendo em conta o modelo de educação liberal utilizado nos cursos do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira, descrito nos capítulos anteriores, definiu-se um plano de estudos recomendado. No entanto, o aluno terá a liberdade de escolher o seu percurso de formação, considerando os requisitos de acesso ao grau:

As disciplinas podem ser de três níveis: Básico (B), Intermédio (I) e Avançado (A). Para acesso ao grau, o aluno terá que ter a seguinte distribuição de ECTS:

Área científica	B	I	A	Total
Formação Científ., Cultural Social e Ética.	37,5	—	—	37,5
Electrónica	7,5	22,5	—	30,0
Física	15,0	—	—	15,0
Informática	7,5	22,5	—	30,0
Matemática	15,0	15,0	—	30,0
Redes	—	7,5	—	7,5
Telecomunicações	—	15,0	7,5	22,5
Electrónica/Telecomunic.	—	7,5	—	7,5
<i>Total</i>	82,5	90,0	7,5	180,0

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo I	MAT	Semestral	210	T = 32; TP = 48	7,5	Nível B
Paradigmas da Programação	INF	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	Nível B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Nível B
Mecânica e Ondas	FIS	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	Nível B

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo II	MAT	Semestral	210	TP = 32; T = 48	7,5	Nível B
Sistemas Digitais	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	Nível B
Comunicação e Retórica	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16;	7,5	(a)
S = 8; OT = 16						
Memória e Identidade Cultural	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Ciências Experimentais	FCC	Semestral	210	PL = 96	7,5	Nível B

(a) Nível B. Escolher uma destas duas.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo III	MAT	Semestral	210	TP = 32; T = 48	7,5	Nível 1
Análise de Circuitos	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	Nível 1
Estruturas de dados e Algoritmos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	Nível 1
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)

(a) Nível B. Escolher uma destas duas.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sinais e Sistemas	TEL	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; PL = 32	7,5	Nível 1
Dispositivos electrónicos	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; PL = 32	7,5	Nível 1
Arquitectura de Computadores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Nível 1
Civilizações e Culturas Clássicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Pensamento Crítico	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)

(a) Nível B. Escolher uma destas três.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32	7,5	Nível 1
Circuitos Electrónicos	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; PL = 32	7,5	Nível 1
Electromagnetismo	FIS	Semestral	210	T = 48; TP = 32;	7,5	Nível 1
Sistemas Operativos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Nível 1

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Comunicação	TEL	Semestral	210	T = 32; TP = 16; PL = 16; OT = 8	7,5	Nível 1
Radiação e Propagação	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 16; PL = 16; OT = 8	7,5	Nível 1
Redes e Comunicação de Dados	RED	Semestral	210	T = 32; PL = 32;	7,5	Nível 1
Projecto	ELE/TEL	Semestral	210	OT = 16	7,5	Nível 1

(a) Escolher uma destas três.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 1882-A/2007**

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Saúde Pública, ministrado conjuntamente pela Faculdade Medicina e pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Pública, ministrado conjuntamente pela Faculdade Medicina e pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-712/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Pública**Artigo 1.º****Título**

1 — A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Medicina do Porto confere o grau de mestre em Saúde Pública, com opção pelas seguintes áreas de especialização:

- a) Epidemiologia;
- b) Administração de Saúde;
- c) Saúde Ambiental e Ocupacional;
- d) Bioestatística.

2 — Por proposta da Comissão Científica do Mestrado poderão ser criadas outras áreas de especialização.

Artigo 2.º**Objectivos**

1 — O Mestrado em Saúde Pública, adiante designado por mestrado, é um segundo ciclo de estudos da Universidade do Porto, enquadrando-se no regime jurídico definido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março. Tem por objectivo a formação pós-graduada em Saúde Pública que habilita à aquisição das competências referidas no artigo 3.º, n.º 4 do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo Senado em 13 de Setembro de 2006.

Artigo 3.º**Direcção do mestrado**

1 — O mestrado terá um director e será coordenado por uma Comissão Científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da UP.

2 — O director do mestrado será nomeado pelos presidentes dos conselhos directivos ou directores do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS) e da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), ouvidos os departamentos directamente intervenientes no ciclo de estudos.

3 — A Comissão Científica do ciclo de estudos é constituída pelo director e por três docentes ou investigadores doutorados ou equiparados, representando paritariamente as duas instituições designadas pelo director do mestrado, ouvidos os conselhos científicos da FMUP e do ICBAS.

4 — A Comissão de Acompanhamento é constituída paritariamente por dois docentes ou investigadores, nomeados pela Comissão Científica e por dois alunos, eleitos no primeiro semestre de funcionamento de cada edição do curso de mestrado em reunião a promover pela Comissão Científica.

Artigo 4.º**Estrutura e duração do ciclo de estudos**

1 — O mestrado é composto por um curso de especialização e por uma dissertação de natureza científica.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 créditos (ECTS) e a duração de três semestres, em regime equivalente a tempo integral, incluindo dois semestres referentes ao curso de especialização, a que corresponde 55 ECTS, e um semestre referente à elaboração da dissertação de mestrado com a valoração de 35 ECTS.

3 — Dado o carácter profissionalizante do mestrado, circunstâncias especiais como a sua frequência em regime de tempo não integral ou outras devidamente justificadas, poderão determinar um prolongamento para além do tempo normal, que não poderá exceder três semestres.

Artigo 5.º**Curso de especialização**

1 — O curso de especialização organiza-se segundo um sistema de unidades de crédito, como descrito no Anexo I a este Regulamento.

2 — A classificação do curso de especialização é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos, sendo a ponderação efectuada pelas unidades de crédito ECTS das diferentes disciplinas.

Artigo 6.º**Orientação da dissertação**

1 — A dissertação deverá ser orientada por um professor ou investigador da Universidade do Porto, reconhecido como idóneo pela Comissão Científica, bem como por doutor ou especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelos conselhos científicos da FMUP ou do ICBAS.

2 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

3 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pelos conselhos científicos da FMUP ou do ICBAS sob proposta da Comissão Científica, ouvido o aluno e o(s) orientador(es) a nomear e verificada a aprovação no curso de especialização.

Artigo 7.º

Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral dos Segundos Ciclos da UP.

2 — Compete à Comissão Científica apresentar a proposta de constituição do júri para ratificação pelo Conselho Científico da FMUP ou do ICBAS.

3 — Os prazos para a realização do acto público seguem o estipulado no artigo 11.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da UP.

4 — As provas públicas seguem as regras estipuladas no artigo 12.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da UP.

Artigo 8.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — O prazo limite para a entrega das dissertações é o final do último semestre do ciclo de estudos, quando em regime de tempo integral, ou no final do prazo concedido como prolongamento para além do tempo normal, quando aplicável de acordo com o disposto no artigo 4.º, ponto 3 deste regulamento.

2 — A dissertação deve ser apresentada na FMUP ou no ICBAS sob a forma policopiada ou impressa, em seis exemplares.

3 — É condição de admissão da dissertação a apresentação de uma declaração do orientador, e co-orientador caso exista, sobre a qualidade da mesma.

Artigo 9.º

Deliberação do júri e classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A aprovação na discussão e defesa da dissertação será expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, resultante da média das classificações dos membros do júri.

3 — O cálculo da classificação final do grau de mestre é feito pela média, ponderada pelas unidades de crédito ECTS, das classificações de todas as componentes do ciclo de estudos.

4 — Em se tratando de resultados com interesse científico muito relevante, o júri poderá atribuir um coeficiente de ponderação especial ao trabalho de dissertação, não podendo todavia exceder três vezes a ponderação do curso de especialização.

Artigo 10.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos.

4 — As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até trinta dias depois de requeridas.

Artigo 11.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura na matrícula do curso de mestrado em Saúde Pública os detentores de:

a) Licenciatura ou mestrado integrado nas áreas das Ciências da Saúde ou áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

b) Licenciatura ou mestrado integrado com classificação inferior, mediante avaliação curricular pela Comissão Científica.

c) Os titulares de graus por universidades estrangeiras na área das Ciências da Saúde ou áreas afins, mediante avaliação curricular pela Comissão Científica.

Artigo 12.º

Limitações quantitativas

1 — O mestrado terá um número limitado de vagas a fixar anualmente por despacho do Reitor da Universidade do Porto, sob proposta da Comissão de Científica do Mestrado ouvidas as duas Unidades Orgânicas FMUP e ICBAS.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas reservada, prioritariamente, a docentes do ensino superior, a candidatos de outros países ou a outros a designar pela Comissão Científica.

3 — O mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a dez.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada disciplina optativa só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a seis.

Artigo 13.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pelo Reitor da Universidade do Porto, através do despacho a que se refere o n.º 1 do 11.º artigo do presente Regulamento.

Artigo 14.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula são seleccionados pela Comissão Científica do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo profissional, científico e académico do candidato;
- b) Experiência profissional comprovada na área da Saúde Pública ou áreas afins;
- c) Resultado de entrevista e/ou prova académica de selecção, destinadas a avaliar a preparação dos candidatos em áreas científicas de base e os seus objectivos.

2 — Das decisões da selecção a que se refere o número anterior, não cabe recurso, salvo se arguidas de vício de forma.

Artigo 15.º

Protocolos

1 — Tendo em vista a valorização do curso de mestrado em Saúde Pública e o seu bom funcionamento, a Universidade do Porto celebrará protocolos de cooperação com Instituições dependentes do Ministério da Saúde, e ainda com outras Instituições cuja actividade seja considerada relevante para o desenvolvimento do programa.

Artigo 16.º

Casos omissos

1 — Nos casos omissos do presente Regulamento será aplicado o Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

FORMULÁRIO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina e Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

3 — Curso: Saúde Pública.

4 — Grau ou diploma: 2.º Ciclo — Grau de mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Saúde Pública.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: três semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créd.	Observ.
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)									(6)	(7)
Curso Intensivo 1	SP/E/ES	(b)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(e)
Curso Intensivo 2	SP/E/ES	(b)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(e)
Curso Intensivo 3	SP/E/ES	(b)	54	10	8	—	—	—	—	—	—	18	2	(e)
Curso Intensivo 4	SP/E/ES	(b)	54	10	8	—	—	—	—	—	—	18	2	(e)
Dissertação	SP/E/ES	(d)	945	—	—	—	—	—	—	315	—	315	35	—

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais (ex: T: 15; PL: 30).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) 1.º semestre, Obrigatória.

(b) 2.º semestre, Opcional.

(c) Anual, Opcional.

(d) Semestre.

(e) Opcional.

31 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1882-B/2007

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Prospeção e Avaliação de Recursos Geológicos, da Faculdade de Ciências desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Geomateriais e Recursos Geológicos, ministrado conjuntamente pela Faculdade Ciências desta Universidade e pela Universidade de Aveiro, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-851/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

Regulamento do mestrado em Geomateriais e Recursos Geológicos

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Criação do programa

O presente Regulamento aplica-se ao curso de mestrado em Geomateriais e Recursos Geológicos criado pelas Universidades do Porto (UP) e de Aveiro (UA) com base num Protocolo celebrado, para o efeito, entre as duas universidades.

Artigo 3.º

Duração do mestrado

1 — A duração do mestrado é de quatro semestres curriculares em regime de tempo integral.

2 — Em circunstâncias excepcionais e a requerimento do aluno, o prazo de entrega da dissertação pode ser prorrogado por um período de seis meses. O requerimento terá que ser efectuado até 90 dias antes do termo do prazo estipulado para a entrega da mesma.

3 — O requerimento referido no número anterior é submetido à comissão coordenadora, que deliberará sobre o pedido num prazo máximo de um mês após a sua apresentação.

Artigo 4.º

Organização e funcionamento do mestrado

1 — O mestrado é organizado segundo um sistema de créditos, incluindo uma componente de especialização (parte lectiva formal),

a que corresponde um mínimo de 50% do total de créditos do ciclo de estudos e uma componente de investigação (projecto/tese), devendo, no total, o aluno completar, no mínimo, 120 ECTS.

2 — Em cada edição do mestrado, a componente de especialização funcionará numa das instituições subscritoras do presente documento, adiante designada por instituição de acolhimento, com a participação de docentes da outra instituição.

3 — A instituição de acolhimento variará, ao longo da concretização, do plano de estudos formal, na seguinte sequência: 1.º semestre — UA; 2.º semestre — UP; 3.º semestre — UP; 4.º semestre — UA. A disciplina de Projecto/Tese é a única que não terá de obedecer àquela sequência, podendo funcionar em qualquer das instituições, ou em ambas, em função do plano de trabalhos estabelecido para cada aluno.

4 — A instituição de acolhimento será responsável por todas as despesas de funcionamento do mestrado, nos períodos em que o acolhe.

5 — A componente curricular decorrerá em língua portuguesa e corresponde a 76 créditos ECTS.

6 — Cada aluno admitido no mestrado é inscrito após parecer favorável da comissão coordenadora e dos órgãos competentes das universidades participantes.

Artigo 5.º

Direcção do ciclo de estudos

1 — São órgãos do curso de mestrado:

a) Director e vice-director do curso com mandato de dois anos, indicado alternadamente por cada um dos departamentos envolvidos, de entre os seus docentes doutorados;

b) A coordenação do curso de mestrado estará a cargo de uma Comissão Científica constituída por quatro elementos, designados paritariamente pelo Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro e pelo Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, incluindo o director e vice-director, com mandatos de dois anos;

c) Comissão de acompanhamento, com um mínimo de três elementos, integrando obrigatoriamente estudantes e eventualmente personalidades externas, e presidida pelo director do curso ou quem o substitua.

2 — A nomeação ou eleição destes órgãos de gestão deverá seguir os princípios gerais adoptados na Universidade de Aveiro/Universidade do Porto sobre estas matérias, consagrados nos estatutos, nos regulamentos gerais e nos regulamentos das diferentes unidades orgânicas.

Artigo 6.º

Atribuições do director de curso

1 — O director de curso tem as funções de direcção e coordenação global do mestrado, em articulação com a comissão coordenadora do mestrado.

2 — Compete ao director de curso:

- a) Garantir o bom funcionamento do mestrado;
- b) Preparar e executar o Plano e Orçamento do mestrado e elaborar os relatórios de execução;
- c) Representar oficialmente o mestrado;
- d) Promover a divulgação nacional e internacional do mestrado;
- e) Submeter à Comissão Científica do mestrado a proposta de distribuição de serviço docente;
- f) Promover a discussão alargada junto dos grupos de investigação da área respectiva das universidades participantes, tendo em vista a escolha dos temas de dissertação.

3 — O director de curso pode delegar algumas das suas funções em membros da Comissão Científica.

Artigo 7.º

Comissão Científica — atribuições

1 — Compete à Comissão Científica:

- a) Aprovar as propostas de Plano e Orçamento do mestrado, bem como os relatórios de execução;
- b) Emitir pareceres sobre as propostas de serviço docente submetidas pelo presidente, que serão remetidos às comissões científicas dos departamentos envolvidos, sobre as quais recairá a aprovação definitiva;
- c) Seleccionar os candidatos e dar parecer sobre a sua admissão no mestrado;
- d) Nomear o orientador e o co-orientador, caso exista;
- e) Elaborar a proposta de constituição de cada júri de mestrado, após parecer do orientador sobre a admissibilidade da dissertação, e submetê-la superiormente para aprovação e nomeação;
- f) Definir a lista de dissertações.

2 — À Comissão Científica compete ainda apoiar o presidente na gestão global do mestrado, garantir o bom funcionamento do mesmo e contribuir para a sua divulgação nacional e internacional.

Artigo 8.º

Comissão de acompanhamento — atribuições

Compete à comissão de acompanhamento do curso verificar o normal funcionamento do curso e propor medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais encontradas.

Artigo 9.º

Condições de ingresso

1 — Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelos conselhos científicos da Universidade de Aveiro/da Universidade do Porto;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Universidade de Aveiro/da Universidade do Porto.

2 — As condições referidas no ponto 1 aplicam-se às áreas científicas de Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Biologia e Geologia e outras áreas científicas e tecnológicas que incluam uma formação básica sólida em Ciências da Terra.

3 — A Comissão Científica de curso proporá o plano de estudos que deverá ser cumprido por cada aluno inscrito.

4 — A aferição de conhecimentos adquiridos tendo em vista a definição das unidades curriculares a contemplar no plano de estudos poderá ser objecto de prova escrita ou oral.

Artigo 10.º

Seleção, calendário, número de vagas e propinas

1 — Os critérios de seleção, as datas de inscrição, o calendário lectivo, o número de vagas, o número mínimo de alunos e o montante das propinas são fixados anualmente por despacho conjunto dos reitores das universidades, sob proposta da Comissão Científica do mestrado.

2 — A fixação do valor das propinas está sujeita ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — As propinas serão pagas semestralmente na instituição de acolhimento da parte curricular, cuja sequência está estabelecida no artigo 4.º, ponto 3. No caso de um aluno que não conclua a dissertação no final do 2.º ano de frequência do Mestrado, as propinas respeitantes aos períodos excedentários serão pagas na instituição a que pertença o orientador da dissertação.

Artigo 11.º

Frequência em regime de tempo parcial

1 — É admitida a frequência em regime de tempo parcial a 50% dos cursos de especialização destes ciclos de estudos, nos casos em que os alunos beneficiem do regime de trabalhador-estudante nos termos da lei geral.

2 — O regime de tempo parcial pressupõe a inscrição do aluno em pelo menos metade dos créditos correspondentes a cada ano curricular do curso de especialização.

3 — Nos casos em que, por força da aplicação da regra do número anterior, não seja possível obter um número inteiro, o aluno será autorizado a inscrever-se ao número de disciplinas correspondente ao número inteiro de créditos mais aproximado.

Artigo 12.º

Avaliação, precedências e prescrição

1 — Com a excepção do previsto para o caso da dissertação, projecto ou estágio, as unidades curriculares serão avaliadas de acordo com as normas gerais em vigor na Universidade de Aveiro/Universidade do Porto para os cursos de licenciatura.

2 — O regime de precedências aplicável é igualmente o em vigor na Universidade de Aveiro/Universidade do Porto para os cursos de licenciatura.

3 — O direito à matrícula para conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre prescreve para os alunos em regime de tempo integral, sempre que seja transcorrido o prazo de duração normal do ciclo de estudos, acrescido de 50%.

4 — No caso dos alunos que beneficiem do estatuto de trabalhador-estudante, o prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos é o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

Artigo 13.º

Dissertação, projecto ou estágio

1 — A apresentação aos alunos dos temas propostos de dissertação de natureza científica, trabalho de projecto, ou estágio de natureza profissional e respectiva distribuição pelos candidatos, será efectuada pelo director de curso no início do curso.

2 — A escolha do tema de dissertação deverá ser efectuada, pelo aluno, durante o primeiro semestre devendo, para o efeito, ser promovidos contactos entre alunos e orientadores;

3 — O Plano de Trabalhos de Projecto/Tese, que terá o acordo explícito do orientador, será apresentado até ao final do mês de Março do primeiro ano curricular, em documento escrito, identificando os objectivos, descrevendo o estado da arte, e propondo os trabalhos de investigação a realizar.

4 — A elaboração da dissertação ou do trabalho de projecto e a realização do estágio são orientadas preferencialmente por um professor ou investigador doutorado da Universidade de Aveiro e/ou Universidade do Porto, podendo ainda ser orientados por professor ou por investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, ou por especialistas na área de especialização, propostos pela Comissão Científica do Curso e reconhecidos como idóneos pelo

Conselho Científico da Universidade de Aveiro/Universidade do Porto. Compete ao orientador e, caso exista, ao co-orientador:

- a) Orientar os trabalhos de investigação a realizar pelo aluno;
- b) Dar parecer sobre a possibilidade de submissão da dissertação.

5 — A orientação poderá igualmente decorrer em regime de co-orientação.

6 — O trabalho da dissertação de cada aluno será realizado principalmente na instituição a que pertencer o respectivo orientador, embora parte dos trabalhos possam decorrer na outra instituição.

7 — A dissertação de mestrado será apresentada em língua portuguesa ou inglesa, devendo o título e o resumo ser apresentados nas duas línguas referidas anteriormente.

8 — A dissertação deve ser apresentada em versão provisória, acompanhada de um parecer do orientador e do co-orientador, caso exista.

9 — O prazo limite para a entrega das dissertações e relatórios de projecto ou estágio profissional é o final do período de aulas do último semestre do curso.

10 — O aluno que não tenha conseguido cumprir o prazo referido na alínea anterior poderá ainda aceder a uma época especial de 2.º Ciclo para efeitos de conclusão do curso, para o que deverá entregar a dissertação ou relatório até 30 dias antes da data prevista para esta época especial.

11 — As normas e épocas específicas para discussão das dissertações ou relatórios serão definidas por despacho reitoral, ouvidos os órgãos de coordenação científica e pedagógica.

12 — A discussão da dissertação ou relatório é o acto académico final em termos de conclusão das unidades curriculares deste ciclo de estudos.

13 — Requerida a apreciação da dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio, o director de curso proferirá parecer prévio relativamente ao mérito do documento submetido, podendo delegar esta competência.

14 — Os documentos que não mereçam parecer positivo deverão ser re-submetidos.

15 — Caso sejam indicadas, pelo júri, correcções a introduzir na dissertação, o aluno deverá fazê-las no prazo de um mês após as provas, cabendo ao orientador a verificação da respectiva concretização.

16 — Até um mês após as provas, o aluno deverá apresentar uma versão definitiva da dissertação, validada pelo orientador, incluindo uma versão electrónica, incorporando as eventuais correcções referidas no ponto anterior e mencionando os nomes dos membros do júri, bem como a data da aprovação.

17 — Cumprido o disposto no número anterior, será emitido o diploma de mestrado, em conformidade com as normas aplicáveis.

Artigo 14.º

Orientação da dissertação, do trabalho de projecto ou do estágio

1 — A dissertação, ou do trabalho de projecto, ou a realização do estágio, deve ser orientada por professor ou investigador da Universidade do Porto ou por doutor ou especialista de mérito reconhecido pelo órgão competente da unidade orgânica, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos, na área científica da dissertação, nacional ou estrangeiro.

2 — A nomeação do orientador e do co-orientador, caso exista, será feita pelo órgão estatutariamente competente da unidade orgânica através da qual o grau é concedido, depois de ouvidos o estudante de mestrado e o orientador a nomear.

3 — As regras a observar na orientação devem ser definidas no regulamento específico de cada ciclo de estudos.

Artigo 15.º

Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio, é homologado pelo Reitor da Universidade de Aveiro/Universidade do Porto, que poderá delegar esta competência no presidente do Conselho Científico.

2 — A proposta de júri para apreciação da dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio, por parte da Comissão Científica do Curso, deverá ser submetida até 30 dias antes do final do último semestre do curso.

3 — O júri é constituído por:

- a) O director do ciclo de estudos, que preside;
- b) O orientador e o co-orientador quando exista;
- c) Um professor, ou investigador doutorado, ou um especialista na área de especialização, nacional ou estrangeiro, de mérito reconhecido pelo Conselho Científico da UA/UP, devendo, sempre que possível, ser externo à Universidade de Aveiro/Universidade do Porto;
- d) O júri poderá ainda integrar professores, investigadores doutorados ou especialistas na área de especialização, nacionais ou estrangeiros, de mérito reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade de Aveiro/Universidade do Porto;
- e) Em caso algum o júri poderá ser constituído por mais de cinco elementos.

4 — O director de curso poderá delegar a presidência do júri num professor ou num investigador doutorado da Universidade de Aveiro/Universidade do Porto, de preferência pertencente à Comissão Científica do ciclo de estudos.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

Artigo 16.º

Prazos para realização do acto público

1 — O prazo limite para a entrega das dissertações e relatórios de projecto ou estágio profissional é o final do último semestre ou trimestre do ciclo de estudos, quando em regime de tempo integral.

2 — O acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio terá de ocorrer até ao 90.º dia depois da sua entrega.

Artigo 17.º

Regras sobre as provas públicas

1 — A discussão pública da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

2 — O candidato iniciará a prova pela apresentação inicial da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, com uma duração não superior a trinta minutos.

3 — Na discussão pública, cuja duração nunca poderá exceder 60 minutos, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.

5 — A dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio será atribuída uma classificação da escala numérica inteira de 0 a 20, podendo ainda ser atribuída uma menção qualitativa nas classes previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 18.º

Classificação da dissertação, projecto ou estágio

1 — A atribuição de classificação será precedida de deliberação sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

2 — Em caso de aprovação, será atribuída uma classificação expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

Artigo 19.º

Classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — O cálculo da classificação final é obtido através da média, ponderada pelas unidades de crédito ECTS, das classificações de todas as componentes do ciclo de estudos.

Artigo 20.º

Titulação e diplomas

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso do grau de mestre, emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade de Aveiro/Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão do suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos;

4 — As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até trinta dias depois de requeridas.

Artigo 21.º

Propriedade intelectual

1 — Os direitos de autor das dissertações pertencem ao mestrando.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, as universidades participantes poderão utilizar livremente o título e o resumo das teses de doutoramento e permitir a consulta integral das mesmas, nomeadamente através dos seus serviços de documentação e biblioteca, após autorização expressa do autor.

3 — Se, da investigação a desenvolver pelo aluno no âmbito da preparação da tese de doutoramento, resultarem produtos ou sistemas inovadores, susceptíveis de protecção pela legislação sobre Propriedade Industrial e/ou sobre Direitos de Autor, a titularidade dos respectivos direitos pertencerá à(s) Universidade(s) participante(s) em que a mesma investigação foi desenvolvida ou, quando aplicável, às respectivas unidades orgânicas, bem como laboratórios ou centros de investigação.

4 — Serão objecto de acordo autónomo, entre o doutorando e a(s) entidade(s) referidas no n.º anterior, os termos da exploração comercial dos produtos ou sistemas referidos no mesmo número, bem como da repartição de eventuais resultados dessa exploração.

Artigo 22.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto nas presentes disposições, aplica-se subsidiariamente o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, e ainda, com as necessárias adaptações e desde que

não se trate de disciplina contrária à do citado decreto-lei, o regime constante do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho n.º 1673/2002, publicado no *Diário da República* de 23 de Janeiro, bem como o disposto no Despacho n.º 39-R/93 e o disposto no Despacho n.º 14 741/99, de 15 de Setembro.

2 — Consideram-se revogadas as disposições regulamentares que contrariem o disposto no presente instrumento.

3 — Os casos omissos serão resolvidos por despacho reitoral, ouvidos os órgãos de coordenação e gestão apropriados.

4 — As dúvidas resultantes da aplicação dos diferentes documentos orientadores e reguladores serão resolvidas por despacho reitoral.

Artigo 23.º

O presente Regulamento entra em vigor logo que aprovado pelos Senados e publicitado nos termos legais

FORMULÁRIO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro e Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências UP — Departamento de Geociências UA.

3 — Curso: Geomateriais e Recursos Geológicos.

4 — Grau ou diploma: 2.º Ciclo — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Geociências/Geologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: dois anos lectivos/quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geociências (UA)	GEO	30	6
Geologia (UP)	G	40	
Geologia/Geociências	GEO/G	44	
<i>Total</i>		114	6

PLANO DE ESTUDOS

**Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro
e Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto**

Mestrado**Geomateriais e Recursos Geológicos****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Recursos Minerais Não Metálicos	GEO	Semestral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 15	6	—
Hidrogeologia	GEO	Semestral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 15	6	—
Fotogeologia e Detecção Remota e SIG	GEO	Semestral	162	TP = 60; OT = 15	6	—
Geoquímica Aplicada	GEO	Semestral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 15	6	—
Geofísica Aplicada	GEO	Semestral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 15	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Recursos Minerais Metálicos	G	Semestral	135	T = 28; TP = 28;	5	—
Recursos Energéticos	G	Semestral	135	T = 28; TP = 28;	5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cartografia Geológica	G	Semestral	135	TP = 42	5	—
Prospecção Geológica	G	Semestral	135	TP = 42	5	—
Prospecção Mecânica	G	Semestral	135	TP = 42	5	—
Impacto e Recuperação Ambiental	G	Semestral	135	TP = 42	5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Planeamento e Técnicas de Amostragem	G	Semestral	135	T = 14; TP = 42	5	—
Análise e Tratam. de Dados Geológicos	G	Semestral	135	T = 28; TP = 28	5	—
Projecto/Tese	GEO/G	Anual	486	TP = 42; OT = 184	20	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	GEO	Semestral	162	—	6	Opção
Projecto/Tese	GEO/G	Anual	648	TP = 42; OT = 244	24	—

Lista de disciplinas de opção

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Materiais Geológicos de Construção	GEO	Semestral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 15	6	Opção
Tratamento de Minerais e Rochas Industriais	GEO	Semestral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 15	6	Opção
Geofísica Aplicada à Prospecção de Hidro-carbonetos.	GEO	Semestral	162	TP = 30; PL = 30; OT = 15	6	Opção
Economia e Legislação	GEO	Semestral	162	T = 30; OT = 15	6	Opção

31 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1882-C/2007

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Epidemiologia, da Faculdade Medicina desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Epidemiologia, ministrado pela Faculdade Medicina desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-851/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Epidemiologia**Artigo 1.º****Título**

1 — A Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, confere o grau de mestre em Epidemiologia.

Artigo 2.º**Objectivos**

1 — O mestrado em Epidemiologia, adiante designado por mestrado, é um segundo ciclo de estudos da Universidade do Porto, enquadrando-se no regime jurídico definido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24

de Março. Tem por objectivo a formação pós-graduada em Epidemiologia que habilita à aquisição das competências referidas no artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto aprovado pelo Senado em 13 de Setembro de 2006.

Artigo 3.º**Direcção do mestrado**

1 — O mestrado terá um director e será coordenado por uma Comissão Científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto.

2 — O director do mestrado será nomeado pelo Director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, ouvidos os departamentos directamente intervenientes no ciclo de estudos.

3 — A Comissão Científica do ciclo de estudos é constituída pelo director e por dois docentes ou investigadores doutorados ou equiparados, designados pelo director do mestrado, ouvido o Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

4 — A comissão de acompanhamento é constituída por dois docentes ou investigadores, nomeados pela Comissão Científica, e por dois alunos, eleitos entre os pares, no primeiro semestre de funcionamento de cada edição do curso de mestrado, em reunião a promover pela Comissão Científica.

Artigo 4.º**Estrutura e duração do ciclo de estudos**

1 — O Mestrado é composto por um curso de mestrado e por uma dissertação de natureza científica.

2 — O ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre tem 90 créditos (ECTS) e a duração de três semestres, em regime equivalente a tempo integral, incluindo dois semestres referentes ao curso de mestrado, a que corresponde 55 ECTS, e um semestre referente à elaboração da dissertação de mestrado com a valoração de 35 ECTS.

3 — Dado o carácter profissionalizante do mestrado, circunstâncias especiais como a sua frequência em regime de tempo não integral ou outras devidamente justificadas, poderão determinar um prolongamento para além do tempo normal, que não poderá exceder três semestres.

Artigo 5.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso de mestrado conducente ao mestrado em Epidemiologia organiza-se segundo um sistema de unidades de crédito, tendo como orientação o sistema ECTS (European Credit Transfer System). A respectiva estrutura curricular é descrita no Anexo I deste Regulamento.

2 — A classificação final do curso de mestrado, componente curricular do mestrado é a média ponderada pelas unidades de crédito ECTS, das classificações obtidas nas diferentes disciplinas.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura na matrícula do mestrado em Epidemiologia os detentores de:

1 — Licenciatura ou mestrado integrado em Medicina ou em outras áreas das Ciências da Saúde, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Licenciatura ou mestrado integrado com classificação inferior, mediante avaliação curricular pela Comissão Científica.

3 — Os titulares de graus por universidades estrangeiras em áreas similares, mediante avaliação curricular pela Comissão Científica.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1 — O mestrado terá um número limitado de vagas, a fixar anualmente por despacho do Reitor da Universidade do Porto, sob proposta da Comissão Científica do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas reservada, prioritariamente, a docentes do ensino superior ou a candidatos de outros países ou a outros.

3 — O mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a dez.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada disciplina optativa só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a seis.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo serão afixados pelo Reitor da Universidade do Porto, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do presente regulamento.

Artigo 9.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula são seleccionados pela Comissão Científica do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículos Académico, Científico e Profissional do candidato;
- b) Resultado de entrevista e/ou prova académica de selecção, destinadas a avaliar a preparação dos candidatos em áreas científicas de base e os seus objectivos.

2 — Das decisões da selecção a que se refere o número anterior, não cabe recurso, salvo se arguidas de vício de forma.

Artigo 10.º

Condições de funcionamento do mestrado

1 — As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento.

2 — O grau de mestre é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma dissertação.

Artigo 11.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou por investigador doutorado da Universidade do Porto.

2 — A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por um professor ou por um investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área científica da dissertação, reconhecidamente idóneos, sendo a sua nomeação ratificada pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

3 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, sob proposta da Comissão Científica do Mestrado, tendo em conta a área científica específica a que se reportar a dissertação ouvindo para tal efeito o aluno, bem como o orientador e o co-orientador, caso exista e após verificação da aprovação da aprovação no curso de especialização.

Artigo 12.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação deverá ser apresentada sob a forma policopiada ou impressa e o prazo limite para a entrega das dissertações é o final do último semestre do ciclo de estudos, quando em regime de tempo integral, ou no final do prazo concedido como prolongamento para além do tempo normal, quando aplicável de acordo com o disposto no artigo 4.º, ponto 3 deste regulamento.

2 — É condição de admissão da dissertação a apresentação de uma declaração do orientador, e co-orientador caso exista, sobre a qualidade da mesma.

Artigo 13.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral dos Segundos Ciclos da UP.

2 — Compete à Comissão Científica apresentar a proposta de constituição do júri para ratificação pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

3 — A realização do acto público de defesa da dissertação terá de ocorrer até ao 90.º dia depois da sua entrega.

Artigo 14.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri, não pode exceder 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

2 — A discussão da dissertação é iniciada por uma exposição oral pelo candidato, sintetizando conteúdo da dissertação e evidenciando os seus objectivos, meios utilizados para a sua realização e principais conclusões.

3 — A exposição oral referida em 2) não deverá exceder 20 minutos.

4 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo igual ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 15.º

Deliberações do júri e classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A aprovação na discussão e defesa da dissertação será expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, resultante da média das classificações dos membros do júri.

3 — O cálculo da classificação final do grau de mestre é feito pela média, ponderada pelas unidades de crédito ECTS, das classificações de todas as componentes do ciclo de estudos.

4 — Em se tratando de resultados com interesse científico muito relevante, o júri poderá atribuir um coeficiente de ponderação especial ao trabalho de dissertação, não podendo todavia exceder três vezes a ponderação do curso de especialização.

Artigo 16.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos.

4 — As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até trinta dias depois de requeridas.

Artigo 17.º

Propinas

1 — O montante das propinas será fixado pelo Reitor da Universidade do Porto precedido do parecer da Comissão Científica do mestrado.

Artigo 18.º

Protocolos

1 — Tendo em vista a valorização do mestrado em Epidemiologia e o seu bom funcionamento, a Universidade do Porto celebrará protocolos de cooperação com Instituições dependentes do Ministério da Saúde ou outras Instituições cuja actividade seja considerada relevante para o desenvolvimento do programa.

Artigo 19.º

European Master of Science in Epidemiology

1 — Os mestrados podem optar por desenhar a sua participação no mestrado em Epidemiologia de forma a obter créditos conducentes ao Programa Europeu European Master of Science in Epidemiology.

2 — O Programa Europeu é co-organizado e oferecido por várias Universidades Europeias.

3 — A sua finalidade é o desenvolvimento de competências em epidemiologia com uma dimensão Europeia, de forma a fortalecer a capacidade Europeia para identificar, avaliar e responder de uma forma adequada a potenciais ameaças à saúde das populações Europeias.

4 — Para se qualificarem os candidatos têm de completar a sua formação em pelo menos três universidades participantes na rede do consórcio que co-organiza e coordena o mesmo. Um mínimo de 30% e um máximo de 60% do ensino deverá ser em inglês.

Artigo 20.º

Casos omissos

1 — Nos casos omissos do presente Regulamento será aplicado o Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

FORMULÁRIO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina.

3 — Curso: Epidemiologia.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Epidemiologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: três semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Epidemiologia	E ES	57	28
Estatística		5	
Epidemiologia/Estatística			
<i>Total</i>		62	28 (a)

(a) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O mestrado é constituído por um curso de especialização (55 ECTS) pela elaboração de uma dissertação (35 ECTS).

O mínimo de 28 ECTS será obtido em unidades curriculares pertencentes à área científica de Epidemiologia.

Plano de estudos

Universidade do Porto — Faculdade de Medicina

Mestrado em Epidemiologia

Mestre

Epidemiologia

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créd.	Observ.
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)								(6)	(7)	
Epidemiologia	E	(a)	270	45	45	—	—	—	—	—	—	90	10	—
Bioestatística	ES	(a)	135	23	11	11	—	—	—	—	—	45	5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créd.	Observ.
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)									(6)	(7)
Técnicas de Medição em Epidemiologia	E	(a)	135	25	10	10	—	—	—	—	—	45	5	—
Seminários Temáticos	E	(b)	189	—	—	—	—	63	—	—	—	63	7	—
Epidemiologia Perinatal	E	(c)	108	24	12	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia do Cancro	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia Molecular	E	(c)	108	24	12	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia Cardiovascular	E	(c)	108	24	12	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia Espacial	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia das Doenças Infecciosas	E	(c)	108	24	12	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Farmacoepidemiologia	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia Nutricional	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia em Serviços de Saúde	E	(c)l	108	24	12	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Métodos Qualitativos em Epidemiologia	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia em Saúde Mental	E	(c)	108	24	12	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Epidemiologia em Saúde Ambiental	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Curso Intensivo 1	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Curso Intensivo 2	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Curso Intensivo 3	E	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Curso Intensivo 4	ES	(c)	108	20	16	—	—	—	—	—	—	36	4	(d)
Dissertação	E	—	945	—	—	—	—	—	—	315	—	315	35	—

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais (ex: T: 15; PL: 30).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) 1.º semestre. Obrigatória.

(b) Anual. Obrigatória.

(c) 2.º semestre. Opcional.

(d) Opcional.

31 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.**Deliberação n.º 1882-D/2007**

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educacionais da Faculdade Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educacionais da Faculdade Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-713/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

**Regulamento do ciclo de estudos conducente
ao grau de mestre em Estudos de Desenvolvimento
em Ciências Sociais e Educacionais**

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, confere o grau de mestre em Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educacionais — na área de especialização, Perspectivas Europeias sobre a Inclusão Social, em que participam outras Universidades Europeias, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto, Universidades essas que serão identificadas na Estrutura Curricular de cada edição.

Artigo 2.º**Objectivos do ciclo de estudos**

O ciclo e estudos conducente ao grau de mestre em Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educacionais tem como objectivo especializar licenciados/as ou equiparados neste domínio, dotando-

-os/as de competências para o exercício da actividade profissional e/ou da investigação científica.

Artigo 3.º**Coordenação do mestrado**

1 — Em conformidade com o Regulamento Geral dos cursos de segundo ciclo da Universidade do Porto, o mestrado é coordenado por uma Comissão Científica, constituída por três docentes ou investigadores doutorados ou equiparados, e uma Comissão de Acompanhamento, constituída por três docentes ou investigadores doutorados ou equiparados e três estudantes do curso de mestrado, designadas pelo director do ciclo de estudos, ouvidos os directores/presidentes dos órgãos directamente envolvidos no curso.

2 — As competências dos órgãos de direcção do ciclo de estudos são as definidas no artigo 4.º do regulamento geral dos cursos de 2.º ciclo da Universidade do Porto.

3 — Os órgãos de gestão do curso são constituídos nos termos dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 4.º**Duração do mestrado**

1 — O mestrado terá a duração de três semestres, podendo prolongar-se por mais um semestre, e será constituído por uma parte curricular e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

2 — A obtenção do grau de mestre pressupõe:

a) A frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares que terá uma duração de dois semestres, envolvendo 58,5 ECTS.

b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação. O período de elaboração da dissertação será de um semestre lectivo, e em casos justificados dois, envolvendo um total de 31,5 ECTS.

3 — A defesa da dissertação final só poderá realizar-se depois da aprovação em todas as unidades curriculares acima mencionadas, e nunca antes de decorridos três semestres sobre o início do mestrado.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação dos correspondentes ECTS são descritas no Anexo I.

Artigo n.º 6

Curso de especialização

1 — O curso de mestrado (especialização Perspectivas Europeias sobre a Inclusão Social) é titulado como Diploma de Curso de Mestrado Perspectivas Europeias sobre a Inclusão Social, do qual poderá ser emitido o respectivo diploma, nos termos dos artigos 6.º e 14.º do Regulamento Geral dos 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

2 — Este diploma será passado pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Artigo 7.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Ciências da Educação e em Ciências Sociais e Humanas.

2 — Em casos devidamente justificados, a Comissão Científica coordenadora do Mestrado poderá propor ao Conselho Científico a admissão à matrícula de candidatos que tenham outras licenciaturas (ou graus universitários estrangeiros), desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

4 — Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

5 — Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

6 — Poderão ser admitidos como supranumerários candidatos que frequentaram a parte curricular de uma edição anterior do curso.

Artigo 8.º

Apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário próprio e entregues no departamento académico da FPCE-UP.

2 — O requerimento de candidatura é constituído por:

a) Cópia do certificado de licenciatura ou equivalente legal e respectiva classificação.

b) Curriculum vitae elaborado segundo normas do guião disponibilizado pelo departamento académico da FPCE-UP

c) Outros elementos solicitados no Edital de abertura do curso ou que os candidatos reconheçam como relevantes para a apreciação da sua candidatura.

Artigo 9.º

Competência e critérios para a selecção de candidatos

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela Comissão Científica da coordenação do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O currículo académico;
- b) O currículo científico;
- c) A experiência profissional;
- d) A capacidade de ler e escrever em inglês.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimentos de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — As decisões da Comissão Científica da coordenação do mestrado sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

Artigo 10.º

Classificação e ordenação dos candidatos

1 — Com base nos critérios referidos no artigo anterior a Comissão Científica da coordenação do mestrado procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará a respectiva acta da qual constará a lista de admitidos, incluindo os suplentes, e a dos não admitidos.

2 — A Comissão Científica da coordenação do mestrado publicará a lista ordenada dos candidatos.

3 — A acta está sujeita a homologação pelo Conselho Científico da FPCE-UP.

Artigo n.º 11

Regime matrículas e de inscrição, de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimento e de classificação, para as unidades curriculares que integram o curso serão as previstas na lei para os cursos de 2.º ciclo em Ciências da Educação, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 12.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar, aquando da realização de uma edição do curso, por despacho do Reitor da Universidade do Porto, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade, ouvida a Comissão Científica da coordenação do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior, a candidatos de outros países ou a candidatos com necessidades especiais.

3 — Deverá ainda ser fixado no mesmo despacho o número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

Artigo 13.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo anterior deste Regulamento.

Artigo 14.º

Orientador da dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto.

2 — A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por professor ou investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo órgão competente da instituição que confere o grau.

3 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

4 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de mestrado, ouvido o estudante e orientadores a nomear.

Artigo 15.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação deve ser apresentada, sob forma policopiada, em sete exemplares, incluindo os resumos em Português, francês e inglês, três cópias em formato digital e sete exemplares do curriculum vitae do estudante.

2 — O prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 16.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — Compete à Comissão Científica da coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo Conselho Científico da Faculdade.

2 — O júri de avaliação final é constituído por:

- a) O director do curso, que preside, podendo delegar num professor ou num elemento da Comissão Científica da coordenação do mestrado;
- b) O orientador e/ou co-orientador da dissertação;
- c) Outro professor ou investigador doutorado, da área específica do mestrado, ou um especialista de reconhecido mérito pertencente, sempre que possível pertencente a outra instituição.

Artigo 17.º

Deliberação do júri

1 — Ao júri serão fornecidos todos os elementos de avaliação do curso de especialização;

2 — Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva;

3 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

4 — Das reuniões do júri são elaboradas actas das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

5 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentil relativo aos últimos três anos. As normas regulamentares para o cálculo da classificação final são estabelecidas pelo artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

6 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, sendo os coeficientes de ponderação a aplicar os definidos no regulamento do curso do 2.º ciclo de estudos em ciências da educação da FPCE-UP: 50% para a parte referente às unidades curriculares e 50% para a elaboração da dissertação e sua defesa.

Artigo 18.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de Mestre é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso a que se refere o número anterior é acompanhada do respectivo suplemento ao diploma nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 72/2006, de 24 de Março.

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do curso.

4 — As certidões e os suplemento ao diploma serão emitidos até 30 dias depois de requeridas

Artigo 19.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo Senado, com base em proposta do Conselho Científico da Faculdade e está sujeito ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

ANEXO 1

FORMULÁRIO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, em colaboração com as Universidades de Alexandru Ion Cuza-Iasi, Roménia; Bolton Institute, Grã-Bretanha; Edge Hill University College, Grã-Bretanha; Eötvös Lorand Tudományegyetem, Hungria; Hochschule Magdeburg-Stendal, Alemanha; Hogeschool Van Amhem en Nijmegen, Holanda; Karlstads Universitet, Suécia; Lillehammer University College, Noruega; Tallinn Pedagogical University, Estónia; Universidade Católica Portuguesa, Braga; Universidade Técnica, Lisboa; University of Debrecen, Hungria; West University of Timisoara, Roménia; Zaporizhzhya State University, Ucrânia.

3 — Curso: Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educativas.

4 — Grau ou diploma: 2.º Ciclo — Grau de mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: três meses.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Especialização em Perspectivas Europeias sobre a Inclusão Social — articulando-se quer com actividades de investigação, de inovação e de intervenção, quer de aprofundamento de competências profissionais no campo do trabalho social. Este curso poderá, futuramente, evoluir para um curso de doutoramento nas valências referidas.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Perspectivas Europeias sobre a Inclusão Social.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	72	30 (a)

(a) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

PLANO DE ESTUDOS**Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação****Mestrado em Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educativas****Mestrado****Ciências Sociais****Perspectivas Europeias sobre a Inclusão Social****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos de Investig. nas Ciências Sociais I	CS	S	162	25 S	6	—
Ética e Justiça Social	CS	S	162	25 S	6	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias da Exclusão Social	CS	S	162	25 S	6	—
Visões da Europa	CS	S	162	25 S	6	—
Políticas Sociais Comparadas numa Perspectiva Europeia.	CS	S	162	25 S	6	—
Teorias de Intervenção e Mudança Social	CS	S	162	25 S	6	—

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos de Investig. nas Ciências Sociais II	CS	S	162	25 S	4,5	—
Perspectivas Europeias sobre Migrantes	CS	S	162	50 S	6	(a) (b)
Perspectivas Europeias sobre Pessoas em Situação de Pobreza.	CS	S	162	50 S	6	(a) (b)
Perspectivas Europeias sobre Pessoas em Situação de Custódia.	CS	S	162	50 S	6	(a) (b)
Perspectivas Europeias sobre Pessoas em Deficiência.	CS	S	162	50 S	6	(b)
Perspectivas Europeias sobre Pessoas em Situação de Toxicod dependência.	CS	S	162	50 S	6	(b)

(a) Optativa. Cada estudante faz Métodos de Investigação nas Ciências Sociais, optando obrigatoriamente por mais três unidades curriculares.

(b) Optativa. Unidades curriculares que funcionam na FPCE-UP.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Elaboração da dissertação	CS	—	—	—	31,5	(a)

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) Poderá estender-se por mais um semestre.

31 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1882-E/2007

Por deliberação do Plenário do senado, em reunião de 26 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências de Engenharia, da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 375/2007, sujeito ao Regulamento a seguir indicado.

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia

Artigo 1.º

Concessão do grau de licenciado

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia aos estudantes que tenham obtido 180 créditos, através da aprovação nas unidades curriculares definidas no plano de estudos anexo a este Regulamento.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de primeiro ciclo, bem como o Regulamento geral dos cursos de primeiro ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Curso de licenciatura

1 — O ciclo de estudos é constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura (adiante simplesmente designado por curso)

2 — A duração normal do curso é de seis semestres curriculares de trabalho dos estudantes, correspondendo a 180 créditos.

3 — O plano de estudos do curso é composto por unidades curriculares obrigatórias e optativas.

4 — As unidades curriculares são, atendendo ao grau de profundidade do ensino e o nível de dificuldade e complexidade, classificadas em três níveis: 100, 200 e 300.

5 — O curso está organizado em quatro perfis, correspondendo à escolha de uma área predominante, nomeadamente perfil de Engenharia Electrotécnica, perfil de Engenharia Geográfica, perfil de Engenharia Alimentar e perfil de Engenharia Agronómica.

Artigo 4.º

Objectivos

1 — São objectivos gerais do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Ciências de Engenharia proporcionar as seguintes competências básicas:

a) Conhecimentos e capacidade de compreensão numa área de formação de nível superior que:

i) Sustentando-se nos conhecimentos de nível secundário, os desenvolva e aprofunde;

ii) Se apoie em materiais de ensino de nível avançado e lhes corresponda;

iii) Em alguns dos domínios dessa área, se situe ao nível dos conhecimentos de ponta da mesma.

b) Saber aplicar os conhecimentos e a capacidade de compreensão adquiridos, de forma a evidenciar uma abordagem profissional ao trabalho desenvolvido na sua área vocacional;

c) Capacidade de resolução de problemas no âmbito da sua área de formação e de construção e fundamentação da sua própria argumentação;

d) Capacidade de recolher, seleccionar e interpretar a informação relevante, particularmente na sua área de formação, que os habilite a fundamentarem as soluções que preconizam e os juízos que emitem, incluindo na análise os aspectos sociais, científicos e éticos relevantes;

e) Competências que permitam comunicar informação, ideias, problemas e soluções, tanto a públicos constituídos por especialistas como por não especialistas;

f) Competências que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida com elevado grau de autonomia.

2 — São objectivos específicos do Ciclo de Estudos de licenciatura em Ciências de Engenharia:

a) A formação de técnicos polivalentes nas diversas subáreas de cada um dos quatro perfis;

b) A preparação para prosseguir estudos de 2.º Ciclo de Mestrados Integrados de Engenharia ou em mestrados em áreas afins.

Artigo 5.º

Direcção e coordenação do curso de licenciatura

1 — O curso terá um director de curso, uma comissão científica e uma comissão de acompanhamento.

2 — O Director do curso é um professor catedrático, um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da Faculdade de Ciências, ouvidos os Departamentos de Física, Química e Matemática Aplicada e a Secção Autónoma das Ciências Agrárias.

3 — A comissão científica do curso é constituída pelo director de curso e por mais quatro docentes ou investigadores doutorados, designados pelo director do curso, ouvidos os presidentes dos departamentos/ coordenador da secção directamente envolvidos no curso.

4 — A comissão de acompanhamento do curso é a comissão pedagógica de licenciatura definida nos Estatutos da Faculdade.

5 — As competências do director, da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso são as descritas no artigo 4.º do Regulamento geral dos cursos de primeiro ciclo da Universidade do Porto.

6 — A duração dos mandatos do director do curso e da Comissão Científica é de dois anos, com início em Janeiro, e só termina com a entrada em funções dos novos membros.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — O grau de licenciado é atribuído com uma classificação final, expressa quer no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, quer no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, tendo em conta o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, considerando o número de créditos.

3 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

Artigo 7.º

Condições específicas de ingresso

O acesso e o ingresso são regulados por diplomas próprios, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

Artigo 8.º

Condições de funcionamento

1 — O número de vagas será definido anualmente pelo Reitor da Universidade do Porto.

2 — Na matrícula os estudantes inscrevem-se em 60 créditos.

3 — Posteriormente, podem efectuar um número máximo de inscrições por ano, equivalentes a 75 créditos.

Artigo 9.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos constam do Anexo I.

Artigo 10.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de frequência e de avaliação processa-se de acordo com as normas de Ensino e Avaliação contidas nos Estatutos da Faculdade.

Artigo 11.º

Regime de precedências

A comissão científica do curso pode propor pré-requisitos para inscrição em certas unidades curriculares.

Artigo 12.º

Regime de prescrição

Aplica-se o modelo previsto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

Artigo 13.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

Compete aos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Ciências a responsabilidade de acompanhamento do Ciclo de Estudos e de zelar, em articulação com o director, a comissão científica e a comissão de acompanhamento do curso, para que sejam reunidas as condições necessárias ao seu funcionamento.

Artigo 14.º

Organização do plano de estudos

1 — O plano do Ciclo de Estudos de licenciatura em Ciências de Engenharia organiza-se em quatro perfis de formação, devendo o estudante optar por um dos seguintes perfis: de Engenharia Agronómica, de Engenharia Alimentar, de Engenharia Electrotécnica e de Engenharia Geográfica.

2 — O plano de estudos compreende:

- a) Um tronco comum com 47,5 créditos;
- b) Dois blocos de formação comum, um destinado aos perfis de Engenharia Alimentar e Agronómica (47,5 créditos) e o outro aos perfis de Engenharia Electrotécnica e Geográfica (57,5 créditos);
- c) Unidades curriculares direccionadas à formação específica de cada perfil e que completam, conjuntamente com o tronco comum e a área de formação comum, 180 créditos.

Artigo 16.º

Opção pelo perfil de formação

1 — A opção por um dos perfis de formação do n.º 1 do artigo 15.º é da responsabilidade de cada estudante.

2 — Os estudantes poderão, em qualquer momento, alterar a opção de perfil de formação.

Artigo 17.º

Propinas

O valor das propinas será fixado pelo Senado da Universidade do Porto com base em proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de acordo com o definido no artigo 27.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 18.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Regulamento Geral dos Cursos do Primeiro Ciclo da Universidade do Porto, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O novo plano do Ciclo de Estudos de licenciatura em Ciências de Engenharia entra em vigor logo que aprovado e publicitado nos termos legais.

ANEXO I

FORMULÁRIO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.
- 3 — Curso: Ciências de Engenharia.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências de Engenharia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: três anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Perfil Engenharia Geográfica.
 Perfil Engenharia Electrotécnica.
 Perfil Engenharia Alimentar.
 Perfil Engenharia Agronómica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	80,0	0-15
Ciências de Engenharia	CE	25,0	0-15
Ciências da Especialidade	CEsp	37,5	0-15
Ciência Complementares	CC	22,5	0-15
<i>Total</i>		165,0	15

10 — Observações:

As designações das áreas científicas são as mencionadas no guião do processo de acreditação da Ordem dos Engenheiros.

Em Ciências de Base estão incluídas as unidades curriculares que ministram formação científica de base: Biologia, Física, Geologia, Matemática e Química.

Em Ciências de Engenharia estão incluídas as unidades curriculares que tratam das aplicações das Ciências Base a modelos gerais.

Em Ciências da Especialidade estão incluídas as unidades curriculares que respeitam à aplicação directa das matérias à resolução dos problemas reais da Engenharia.

Em Ciências Complementares estão incluídas as unidades curriculares que, embora sendo essenciais, o seu conteúdo não se insere na linha científica principal da especialidade.

PLANO DE ESTUDOS**Universidade do Porto — Faculdade de Ciências****Licenciatura****Ciências de Engenharia**

Área de formação comum: Perfis de Engenharia Geográfica e de Engenharia Electrotécnica

1.º ano

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Matemática I.....	EM191	ECB	1	SI	202,5	42	0	28	7,5	—
Matemática II	EM192	ECB	1	S2	202,5	42	0	28	7,5	—
Introdução à Programação	ECC101	ECC	1	SI	202,5	28	14	28	7,5	—
Estrutura de Dados	ECC114	ECC	1	S2	202,5	28	14	28	7,5	—
Mecânica e Ondas	EF101	ECB	1	SI	202,5	42	22	6	7,5	—
Electromagnetismo	EF102	ECB	1	S2	202,5	42	22	6	7,5	—

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Electrónica Digital e Circuitos	EF158	ECB	1	S1	202,5	42	—	28	7,5	—
Projecto Introdutório	EP101	ECE	1	S1	67,5	—	—	21	2,5	—
Laboratório de Introdução à Instrumentação	ECE111	ECE	1	S2	135,0	—	14	28	5,0	—

2.º ano

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Análise Infinitesimal I	EM213	ECB	2	SI	202,5	42	—	28	7,5	—
Probabilidades e Estatística	EM271	ECB	2	SI	202,5	42	—	28	7,5	—
Métodos Numéricos	EM232	ECB	2	S2	202,5	42	—	28	7,5	—
Arquitectura de Software	ECC226	ECC	2	S2	135,0	28	—	21	5,0	—
Laboratório de Instrumentação I	ECE212	ECE	2	S2	202,5	—	—	56	7,5	—
Introdução ao Desenho Técnico	ECE104	ECE	2	S2	67,5	—	—	21	2,5	—

3.º ano

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Gestão	EGST302	ECC	3	S2	202,5	T	TP	PL	7,5	—
						42	—	28		

Perfil de Engenharia Geográfica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Geodinâmica	EG113	ECB	2	SI	202,5	42	—	28	7,5	—
Topografia	EEG241	ECEsp	2	SI	202,5	28	—	42	7,5	—
Órbitas de Satélites	EEG242	ECEsp	2	S2	202,5	28	—	42	7,5	—
Técnicas de Comunicação	EF122	ECC	3	S2	67,5	—	—	22	2,5	—
Localização e Navegação por Satélite	EEG351	ECEsp	3	SI	202,5	28	—	42	7,5	—
Deteção Remota	EEG 352	ECEsp	3	S2	202,5	28	—	42	7,5	—
Sistemas de Informação Geográfica	EEG362	ECEsp	3	S2	202,5	28	—	42	7,5	—
Cartografia	EEG361	ECEsp	3	S2	202,5	28	—	42	7,5	—
Processamento de Imagem	EEG363	ECEsp	3	SI	202,5	28	—	42	7,5	—
Opções livres	—	—	3	SI/S2	337,5	—	—		12,5	—

Perfil de Engenharia Electrotécnica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Ondas e Meios Contínuos	EF201	ECB	2	S1	202,5	42	21	6	7,5	—
Circuitos Eléctricos e Electrónica	EF214	ECB	2	S2	135,0	28	15	10	5,0	—
Opções livres	—	—	2	S1/S2	—	—	—	—	10,0	—
Sinais e Sistemas	EF206	ECE	3	S2	135,0	28	22	—	5,0	—
Arquitectura de Computadores	ECC224	ECEsp	3	S2	135,0	28	21	—	5,0	—
Ondas Electromagnéticas	EF307	ECE	3	S1	202,5	42	21	6	7,5	—
Redes de Comunicação	ECC303	ECEsp	3	S1	202,5	42	—	28	7,5	—
Laboratório de Instrumentação II	ECE311	ECEsp	3	S1	202,5	—	—	56	7,5	—
Laboratório de Redes	ECC304	ECEsp	3	S2	135,0	—	—	49	5,0	—
Análise e Processamento Digital de Sinal	EM363	ECEsp	3	S1	202,5	42	21	—	7,5	—
Opções livres	—	—	3	S1/S2	—	—	—	—	7,5	—

Área de formação comum: perfis de Engenharia Alimentar e de Engenharia Agronómica

1.º ano

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Matemática I.....	EM191	CB	1	SI	202,5	42	—	28	7,5	—
Introdução à Programação	ECC101	CC	1	SI	202,5	28	14	28	7,5	—
Biologia Celular e Molecular	EB103	CB	1	SI	135,0	28	—	21	5,0	—
Mecânica e Ondas	EF101	CB	1	SI	202,5	42	22	6	7,5	—
Projecto Introdutório	EP101	CE	1	SI	67,5	—	—	21	2,5	—
Matemática II	EM192	CB	1	S2	202,5	42	—	28	7,5	—
Estrutura de Dados	ECC114	CC	1	S2	202,5	28	14	28	7,5	—
Fundamentos de Química	EQ102	CB	1	S2	202,5	42	14	14	7,5	—

2.º ano

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Métodos Estatísticos	EM171	CB	1	SI	135,0	28	28	—	5,0	—
Microbiologia e Biologia dos Fungos	EB231	CB	2	SI	202,5	28	—	42	7,5	—
Qualidade e Segurança Alimentares	EAGR201	CEsp	2	SI	135,0	21	—	28	5,0	—
Genética Molecular e Citogenética	EB260	CB	2	S2	202,5	35	—	35	7,5	—
Marketing Agro-Alimentar	EAGR202	CEsp	2	S2	135,0	21	—	28	5,0	—
Química Orgânica	EQ202	CB	2	S2	202,5	42	28	—	7,5	—

3.º ano

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Gestão	EGST302	CC	3	S2	202,5	T	TP	PL	7,5	—
						42	—	28		

Perfil de Engenharia Agronómica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Bases Fisiológicas de Produção Animal	EAGR237	CEsp	1	S2	135,0	28	—	21	5,0	—
Métodos em Cartografia Geológica	EG124	CEsp	1	S2	67,5	—	28	—	2,5	—
Biologia de Plantas	EB121	CEsp	2	S1	202,5	42	—	28	7,5	—
Pedologia e Hidrologia	EG183	CEsp	2	S1	135,0	28	—	28	5,0	—
Ecologia e Climatologia	EB140	CEsp	2	S2	135,0	28	—	21	5,0	—
Nutrição Vegetal e Fertilidade dos Solos	EAGR252	CEsp	2	S2	135,0	28	—	21	5,0	—
Agricultura I	EAGR101	CEsp	3	S1	135,0	21	—	28	5,0	—
Anatomia e Fisiologia Vegetal	EB211	CEsp	3	S1	202,5	28	—	42	7,5	—
Bases da Protecção das Culturas	EAGR107	CEsp	3	S1	135,0	21	—	28	5,0	(a)
Viticultura Geral	EAGR209	CEsp	3	S1	135,0	21	—	28	5,0	(a)
Horticultura Geral	EAGR211	CEsp	3	S1	135,0	21	—	28	5,0	(a)
Opções livres	—	—	3	S1	—	—	—	—	7,5	Opções
Agricultura II	EAGR204	CEsp	3	S2	135,0	21	—	28	5,0	—
Produção Animal e Vegetal	EAGR104	CEsp	3	S2	135,0	21	—	28	5,0	—
Culturas Herbáceas Extensivas	EAGR264	CEsp	3	S2	135,0	21	—	28	5,0	—
Zootecnia I	EAGR212	CEsp	3	S2	135,0	21	—	28	5,0	—
Fruticultura Geral	EAGR206	CEsp	3	S2	135,0	21	—	28	5,0	(a)
Silvicultura Geral	EAGR208	CEsp	3	S2	135,0	21	—	28	5,0	(a)
Opções livres	—	—	3	S1/S2	135,0	—	—	—	5,0	Opção

(a) Opção. O estudante deve escolher duas das três opções.

Perfil de Engenharia Alimentar

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observ.	
					Total	Contacto				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
						T	TP	PL		
Opção livre	—	—	1	S2	—	—	—	—	7,5	Opção
Química Analítica	EQ253	CB	2	SI	135,0	28	14	14	5,0	—
Termodinâmica	EQ223	CE	2	SI	202,5	42	—	28	7,5	—
Métodos Numéricos	EM232	CB	2	S2	202,5	42	—	28	7,5	—
Opção livre	—	—	2	S2	—	—	—	—	2,5	Opção
Métodos de Separação	ECE235	CE	3	SI	135,0	28	—	28	5,0	—
Microbiologia Ambiental	EAMB231	CEsp	3	SI	135,0	21	—	28	5,0	—
Química Física Biológica	EQ283	CB	3	SI	135,0	28	14	—	5,0	—
Biotecnologia	ECE221	CEsp	3	SI	135,0	21	—	28	5,0	—
Fenómenos de Transferência	ECE212	CE	3	SI	135,0	28	—	28	5,0	—
Microbiologia Alimentar	EB330	CEsp	3	S2	135,0	28	—	42	7,5	—
Química dos Alimentos e Nutrição	ECE356	CEsp	3	S2	135,0	28	—	42	5,0	—
Operações Unitárias	ECE302	CE	3	S2	135,0	28	—	42	5,0	—
Conservação dos Alimentos	ECE312	CEsp	3	S2	135,0	28	—	42	5,0	—
Opção livre	—	—	3	SI/S2	—	—	—	—	5,0	Opção

31 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Despacho n.º 22 030-R/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-671/2007 (Despacho n.º 11949-A/2007, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 114, de 15 de Junho), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como

no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Interna-

cional será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

- 3 — Curso: Desenvolvimento e Cooperação Internacional.
4 — Grau: mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Economia.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
8 — Opções /ramos: não aplicável.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	36	18
Sociologia	S	6	12
História	H		6
Projecto/Dissertação	EC/S/D/H	42	
<i>Total</i>		90	30

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Economia do Desenvolvimento	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Socio-Economia do Desenvolvimento	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Optativa 1 (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 2 (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 3 (a)	H	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
<i>Total</i>			800		30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cooperação Internac. para o Desenvolvimento	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Políticas Económ. e Sociais do Desenvolvim.	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Globalização e Mercados Regionais	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
População e Desenvolvimento	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Elaboração e Avaliação de Projectos	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optativa 4 (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 5 (c)	D/EC/S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 6 (c)	D/EC/S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Dissertação/projecto (seminário)	D/EC/S/H	Semestral	320	TP = 20	12	Semin.
<i>Total</i>			800		30	

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História do Pensamento Económico (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Instituições e Desenvolvimento (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistema Financeiro e Financiamento do Desenvolvimento (a).	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Sociologia do Desenvolvimento (a)	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
História Africana (a)	H	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Relações Internacionais (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia Africana (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia da Ásia-Pacífico (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia da América Latina (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Inovação e Desenvolvimento Económico (c)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia dos Recursos Humanos (c)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Movimentos Sociais no contexto da Globalização (c).	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Sociologia Rural e Urbana (c)	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Direitos Sociais e Cidadania (c)	D	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Política Social Comparada (c)	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa

(a) Unidades curriculares no 1.º semestre do 1.º ano.

(b) O aluno deverá obrigatoriamente escolher uma, e só uma economia regional.

(c) Unidades curriculares no 1.º semestre do 2.º ano.

2.º ano/2.º semestre**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/projecto	EC/S/HD	Semestral	800	—	30	Tese

Despacho n.º 22 030-S/2007**Artigo 4.º**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Gestão/MBA efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-223/2007, (Despacho n.º 4570/2007, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Gestão/MBA ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão/MBA.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso conducente ao grau de mestre em Gestão/MBA, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão/MBA, constam no anexo ao presente despacho.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Gestão/MBA será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Gestão/MBA

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Gestão/MBA.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções /ramos: não existem percursos alternativos, mas sim um conjunto alargado de disciplinas optativas.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Gestão	GE	42	36
Gestão/Economia/Matemática	GE/EC/MA	42	
Dissertação/Estágio			
<i>Total</i>		84	36

10 — Observações:

O mestrado em Gestão é composto por quatro semestres lectivos, com 30 créditos cada. Nos 1.º e 2.º semestres os alunos têm de obter aprovação em, duas unidades curriculares optativas de entre as unidades curriculares oferecidas com 4,5 créditos cada. No 3.º semestre os alunos têm de obter aprovação em quatro unidades curriculares optativas de entre as unidades curriculares oferecidas também com 4,5 créditos cada. Porém, os alunos que não tenham obtido aprovação na unidade curricular de Fiscalidade numa licenciatura do ISEG devem obter aprovação nessa unidade curricular, que no caso é optativa condicionada.

A elaboração da dissertação de mestrado ou do projecto será acompanhada por um seminário de investigação de frequência obrigatória a pelo menos 60% das sessões e que se estende ao longo dos 3.º e 4.º semestres, sendo o tempo de frequência do seminário contabilizado na carga de esforço da dissertação/trabalho projecto e por isso incluídos nos créditos da dissertação/trabalho projecto. A lista de disciplinas optativas é aprovada anualmente pelo Conselho Científico.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Financeira	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Contabilidade	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Marketing	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Optativa I	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa II	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto	—	Semestral	80	—	3,0	Obrigat.
<i>Total</i>			720		30,0	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Finanças da Empresa	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Sistemas de Informação para Gestão	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Optativa III	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa IV	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto	—	Semestral	80	TP = 4,5	3,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Optativa V	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optativa VI	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa VII	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa VIII	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto	—	Semestral	160	TP = 4,5	6,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto	—	Semestral	800	—	30,0	Obrigat.

Apesar da lista de unidades curriculares optativas ser aprovada anualmente pelo Conselho Científico apresenta-se uma lista indicativa e que permite desde já a equivalência de unidades curriculares no período de transição de planos de estudos.

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Teoria Económica	Economia	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Métodos Estatísticos	Matemática	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Direito da Empresa	Direito	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão da Produção e Operações	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Modelos de Planeamento	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Inovação e Tecnologia	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Teoria e Gestão de Carteiras	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Sistemas de Decisão	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão Internacional	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Sistemas de Controlo de Gestão	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Análise da Indústria e da Concorrência	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão de Marcas e da Reputação da Empresa	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Marketing Industrial e de Serviços	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Finanças Internacionais	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Opções e Futuros	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Fiscalidade	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Auditoria de Sistemas de Informação	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Competitive Intelligence	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Reengenharia de Processos de Negócio	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-T/2007

Artigo 2.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 17/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Decisão Económica e Empresarial efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-272/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Decisão Económica e Empresarial, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial.

Organização do curso

1 - O curso conducente ao grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no art.º 23 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, a nomeação e o funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Mestrado em Decisão Económica e Empresarial

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Decisão Económica e Empresarial.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Matemática.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções /ramos:

A — Percurso para os alunos com formação básica (1.º ciclo) em Gestão.

B — Percurso para alunos com formação básica (1.º ciclo) em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (MAEG).

C — Percurso para alunos com formação básica (1.º ciclo) em Economia ou Finanças.

9 — Áreas científicas:

Percurso A

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	5	8
Optativas	EC/MA		
Gestão	GE	5	15
Matemática	MA	45	
Economia, Gestão, Matemática, Direito, Sociologia, História.	EC/GE/MA/D/S/H		
Dissertação/Estágio		42	
<i>Total</i>		97	23

Percurso B

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Optativas	EC/MA		8
Gestão	GE	5	25
Matemática	MA	40	
Economia, Gestão, Matemática, Direito, Sociologia, História.	EC/GE/MA/D/S/H		
Dissertação/Estágio		42	
<i>Total</i>		87	33

Percurso C

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Optativas	EC/MA		8
Gestão	GE	15	10
Matemática	MA	45	
Economia, Gestão, Matemática, Direito, Sociologia, História.	EC/GE/MA/D/S/H		
Dissertação/Estágio		42	
<i>Total</i>		102	18

Observações. — Os percursos A, B e C diferem no 1.º semestre do 1.º ano e destinam-se a tornar tão homogêneos quanto possível os conhecimentos dos alunos que entram com diferentes formações de 1.º ciclo.

Uma análise do curriculum do candidato poderá levar o coordenador a propor ajustes de percurso.

Percurso A

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Decisão Estatística	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Tópicos de Econometria	EC (a)	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sistemas de Apoio à Decisão	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sondagens	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Optativas	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral			10	Optativa

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

Percurso B

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Decisão Estatística	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sondagens	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Optativas	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral	—	—	20	Optativa

Percurso C

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Decisão Estatística	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Tópicos de Investigação Operacional	GE (a)	Semestral	267	TP = 52	10	Obrigat.
Sistemas de Apoio à Decisão	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sondagens	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Optativa	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral	—	—	5	Optativa

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

Percursos A, B e C

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise de Dados	MA	Semestral	130	TP = 26	5	Obrigat.
Heurísticas	MA	Semestral	260	TP = 52	10	Obrigat.
Métodos de Previsão (b)	MA	Semestral	150	TP = 29.25	5	Obrigat.
Modelos de Investigação Operacional	GE (a)	Semestral	130	TP = 26	5	Obrigat.
Optativa	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral	—	—	5	Optativa

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

(b) Os alunos que tenham escolhido Séries Temporais, como optativa no 1.º semestre, escolherão cinco créditos de optativa livre.

Percursos A, B e C

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optimização e Computação	MA	Semestral	267	TP = 52	10	Obrigat.
Tópicos e Aplicações de Econometria ou Técnicas de Optimização.	EC (a)/MA	Semestral	214	TP = 39	8	Optativa
Dissertação ou Estágio	—	Anual	230	OT = 52	12	Obrigat.

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

Percursos A, B e C

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação ou Estágio	—	Anual	570	OT = 130	30	Obrigat.

Despacho n.º 22 030-U/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 10/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Análise de Política Social efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-305/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Análise de Política Social, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Análise de Política Social.

Artigo 2.º**Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Análise de Política Social, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Análise de Política Social, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candida-

tura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação /projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Análise de Política Social**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Análise de Política Social.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções /ramos: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	24	18
Sociologia	S	18	
Direito	D	6	
Matemática	MA	6	
História	H	6	
Dissertação	EC/S/H	42	
<i>Total</i>		102	18

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fundamentos da Política Social	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Política Social Comparada	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
História do Estado-providência	H	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Métodos Quantitativos Aplicados	MA (a)	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Economia Social e Terceiro Sector	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30	

(a) Unidade curricular da área científica da Matemática, cuja leccionação é assegurada pelo Departamento de Economia.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Desigualdades e Políticas Públicas	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Avaliação de Programas e Políticas	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Optativa 1	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 2	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 3	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
<i>Total</i>			800		30	

Optativas 1, 2 e 3 — Escolha de três unidades curriculares entre as seguintes:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Pobreza, Exclusão Social e Indicadores Sociais	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia e Política da Segurança Social	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia e Política da Saúde	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia da Educação e Formação	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sociologia Política	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Direitos Sociais e Cidadania	D	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Política Social Portuguesa e Europeia	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Dissertação/projecto (seminário)	EC/S/H	Semestral	320	TP = 39	12	Semin.
<i>Total</i>			800		30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/projecto	EC/S/H	Semestral	800	—	30	Tese

Despacho n.º 22 030-V/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 20/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Matemática Financeira efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-303/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Matemática Financeira, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Matemática Financeira.

Artigo 2.º**Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Matemática Financeira, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Matemática Financeira, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Mestrado em Matemática Financeira**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Matemática Financeira.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Matemática.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções/ramos:

A — Percurso para os alunos licenciados em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (MAEG).

B — Percurso para alunos com formação base em Matemática, Engenharia ou Física.

C — Percurso para alunos com formação base em Economia, Gestão ou Finanças.

- 9 — Áreas científicas:

Opção A**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	4,0	
Gestão	GE	22,5	
Matemática	MA	35,0	9,0
Matemática/Economia/Gestão	MA/EC/GE		7,5
Dissertação/Estágio		42,0	
Total		103,5	16,5

Opção B**QUADRO N.º 2**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	11,5	
Gestão	GE	22,5	
Matemática	MA	35,0	9,0
Dissertação/Estágio		42,0	
Total		111,0	9,0

Opção C**QUADRO N.º 3**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	4,0	
Gestão	GE	15,0	
Matemática	MA	50,0	9,0
Dissertação/Estágio		42,0	
Total		111,0	9,0

Observações. — Os percursos A, B e C apenas diferem no 1.º semestre do 1.º ano e destinam-se a tornar tão homogêneos quanto possível os conhecimentos dos alunos que entram com diferentes formações de 1.º ciclo.

Uma análise do curriculum do candidato poderá levar o coordenador a propor ajustes de percurso.

Percurso A

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Processos Estocásticos	MA	Semestral	250	TP = 58,5	9,0	Obrigat.
Instrumentos e Mercados Financeiros	GE	Semestral	150	TP = 29,25	6,0	Obrigat.
Tópicos de Finanças	GE	Semestral	200	TP = 39	7,5	Obrigat.
Optativas (Disciplinas de Mestrados do ISEG)	MA/EC/GE	Semestral	200		7,5	—
<i>Total</i>			800		30,0	

Percurso B

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Processos Estocásticos	MA	Semestral	250	TP = 58,5	9,0	Obrigat.
Instrumentos e Mercados Financeiros	GE	Semestral	150	TP = 29,25	6,0	Obrigat.
Tópicos de Finanças	GE	Semestral	200	TP = 39	7,5	Obrigat.
Teoria Económica	EC	Semestral	200	TP = 39	7,5	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

Percurso C

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Processos Estocásticos	MA	Semestral	250	TP = 58,5	9,0	Obrigat.
Instrumentos e Mercados Financeiros	GE	Semestral	150	TP = 29,25	6,0	Obrigat.
Técnicas de Programação	MA	Semestral	250	TP = 32,5; PL = 26	9,0	Obrigat.
Tópicos de Cálculo Infinitesimal e Análise Numérica.	MA	Semestral	150	TP = 29,25	6,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

Percursos A, B e C

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Finanças Estocásticas em Tempo Discreto e Contínuo.	MA (a)	Semestral	250	TP = 39; PL = 19,5	9,0	Obrigat.
Econometria Financeira	EC (b)	Semestral	100	TP = 26	4,0	Obrigat.
Equações Diferenciais e Cálculo Estocástico	MA	Semestral	200	TP = 39	8,0	Obrigat.
Métodos Numéricos em Finanças	MA	Semestral	250	TP = 39; PL = 19,5	9,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

(a) Responsabilidade conjunta do Departamento de Matemática e Departamento de Gestão.

(b) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

Percursos A, B e C

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estudo de Casos em Engenharia Financeira	GE (a)	Semestral	120	TP = 19,5; PL = 9,75	4,5	Obrigat.
Modelos das Taxas de Juro e Risco de Crédito	GE	Semestral	120	TP = 29,25	4,5	Obrigat.
Optativas (b).....	MA	Semestral	240	TP = 58,5	9,0	Optat.
Dissertação/Estágio	—	Anual	320	—	12,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

(a) Responsabilidade conjunta dos Departamentos de Matemática e Gestão.

(b) Lista provisória de optativas: Análise estocástica e aplicações às finanças; Sistemas dinâmicos; Optimização e teoria do controlo.

Percursos A, B e C

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio	—	Anual	800	—	30	Obrigat.

Despacho n.º 22 030-X/2007

Artigo 4.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 18/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-304/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos, constam no anexo ao presente despacho.

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
 3 — Curso: Gestão de Recursos Humanos.
 4 — Grau: mestrado.

- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
 8 — Opções/ramos: não aplicável.
 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Gestão	GE	39,0	16,5
Sociologia	S	18,0	
Direito	D	4,5	
Gestão/Sociologia	GE/S	42,0	
Dissertação/Projecto/Estágio	GE/S		
<i>Total</i>		103,5	16,5

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estratégia e GRH	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Técnicas de GRH	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Comportamento Organizacional	GE (a)	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Formação e Desenvolvimento	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Optativa I	GE/S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
<i>Total</i>			800	195	30,0	

(a) A unidade curricular de Comportamento Organizacional apesar de estar inserida na área científica da Gestão, poderá ser leccionada por docentes do Departamento de Ciências Sociais em função das necessidades de serviço docente.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Modelos Organizacionais e GRH	S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Modelos de Gestão de Competências, Avaliação e Recompensas	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Gestão do Conhecimento	S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Metodologia da Investigação	S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Optativa II	GE/S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
<i>Total</i>			800	195	30,0	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão da Mudança	GE	Semestral	120	TP = 39	4,5	Obrigat.
Optativa III	GE/S	Semestral	120	TP = 39	4,5	Optativa
Dissertação/Projecto/Estágio	GE/S	Semestral	560		21,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800	—	30,0	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Aplicações em GRH	GE	Semestral	120	TP = 39	4,5	Obrigat.
Direito do Trabalho e Segurança Social	D	Semestral	120	TP = 39	4,5	Obrigat.
Dissertação/Projecto/Estágio	GE/S	Semestral	560		21,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800,0	—	30	

Apesar da lista de unidades curriculares optativas ser aprovada anualmente pelo Conselho Científico apresenta-se uma lista indicativa de disciplinas optativas:

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Negociação e Conflito	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Gestão de Equipas	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Gestão Transcultural da Diversidade	S	Semestral	120	TP = 39	4,5	Optativa
GRH na Administração Pública	GE	Semestral	120	TP = 39	4,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-Z/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 15/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Ciências Empresariais efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-307/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Ciências Empresariais, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Ciências Empresariais.

Artigo 2.º**Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candi-

datura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Ciências Empresariais**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Ciências Empresariais.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90.
- 7 — Duração normal do curso: três semestres.
- 8 — Opções/ramos: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Gestão	GE (a)	12,0	46,5
Dissertação/Estágio		31,5	
Total		43,5	46,5

(a) Em algumas unidades curriculares da Gestão poderão ser integrados alguns seminários de diferentes áreas científicas da Economia, da História, Sociologia, Direito e da Matemática.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optativa de Gestão da Qualidade, Operações e Logística.	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa de Contabilidade	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa de Marketing	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa Condicionada Generalista I	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Análise de Investimentos	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
<i>Total</i>			800	—	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optativa de Finanças	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
Optativa de Sistemas de Informação	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
Optativa de Gestão de Recursos Humanos	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
Optativa Condicionada Generalista II	GE	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Casos em Gestão Estratégica	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Dissertação/Projecto/Estágio	GE	Semestral	40	TP = 10	1,5	Obrigat.
<i>Total</i>			800	—	30,0	

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio/Trabalho de Projecto	—	—	800	—	30,0	Obrigat.

Competirá ao Conselho Científico a definição exacta das disciplinas optativas a oferecer em cada ano lectivo. Eis uma lista meramente indicativa de disciplinas Optativas Condicionadas Generalistas:

Unidades Curriculares Optativas Condicionadas Generalistas

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Empreendedorismo	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
Gestão Internacional	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
Gestão da Inovação	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
Empresas em Laboratório I	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
Empresas em Laboratório II	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa

Despacho n.º 22 030-AA/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-227/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Sociologia Económica e das Organizações.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Sociologia Económica e das Organizações, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Sociologia Económica e das Organizações, constam no Anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

31 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Sociologia Económica e das Organizações.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Sociologia.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções /ramos: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	6	12
Sociologia	S	54	
Matemática	MA	6	
Sociologia/História/Direito/Economia/Gestão/Matemática.	S/H/D/EC/GE/MA		
Dissertação		42	
Total		120	

10 — Observações:

O mestrado em Sociologia Económica e das Organizações é composto por 4 semestres lectivos com 30 créditos cada. No 2.º semestre os alunos têm de obter aprovação em duas unidades curriculares optativas de entre as unidades curriculares oferecidas, com seis créditos cada.

A elaboração da dissertação de mestrado iniciar-se-á no 3.º semestre (15 créditos) e será acompanhada pelo Seminário de investigação I (três créditos), tendo a sua continuação no 4.º Semestre com 27 créditos atribuídos à tese e três créditos atribuídos ao Seminário de investigação II.

As disciplinas de opção condicionada serão definidas pelo coordenador do curso em função das competências até então adquiridas pelo aluno.

A lista de disciplinas optativas é aprovada anualmente pelo Conselho Científico.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sociologia Económica I	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Teoria das Organizações	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Sociologia da Empresa I	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Economia dos Recursos Humanos	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Problemas da Sociedade Contemporânea	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
<i>Total</i>			800	—	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sociologia Económica II	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Psicossociologia das Organizações	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Sociologia da Empresa II	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Metodologia de Investigação Social	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Optativa condicionada (a)	S/H/D/EC/GE/MA	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
<i>Total</i>			800	—	30	

(a) Optativas condicionadas definidas pelo coordenador do curso.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos Aplicados (a)	MA	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Optativa	S/H/D/EC/GE/MA	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Seminário de Investigação I	S	Semestral	80	TP = 20	3	Obrigat.
Dissertação	S	Semestral	400	—	15	Obrigat.
<i>Total</i>			800	—	30	

(a) Disciplina leccionada por docentes do departamento de Economia.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação	S	Semestral	720	—	27	Obrigat.
Seminário de Investigação II	S	Semestral	80	TP = 20	3	Obrigat.
<i>Total</i>			800	—	30	

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Artigo 2.º

Regulamento n.º 250-A/2007

Concursos especiais

Regulamento dos Regimes de Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior nos cursos ministrados no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Preâmbulo

Considerando a importância da aplicação no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave dos Regimes de Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 64/2006, de 21 de Março e 88/2006, de 23 de Maio, e pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, cujo Regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, a Comissão Instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave deliberou aprovar o seguinte Regulamento dos Regimes de Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior nos cursos do mesmo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos cursos de bacharelato e licenciatura do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Integram os concursos especiais os seguintes contingentes:

a) Contingente 1 — candidatos que realizaram as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos termos do regulamento das provas de avaliação da capacidade de maiores de 23 anos para frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, adiante designado Regulamento das Provas;

b) Contingente 2 — titulares de cursos superiores, médios e pós-secundários, de acordo com os artigos 10.º, 11.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, agora designados titulares de diploma de especialização tecnológica, conforme a redacção dada pelo artigo 51.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio (que regula os cursos de Especialização Tecnológica).

Artigo 3.º

Incompatibilidades

1 — Num ano lectivo, cada estudante apenas pode apresentar candidatura através de um dos concursos especiais a que se refere o presente Regulamento.

2 — Em cada ano lectivo, cada estudante apenas pode estar matriculado e inscrito numa instituição e curso de ensino superior.

Artigo 4.º

Competências

O presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave nomeia anualmente, sob proposta dos directores das escolas, a comissão responsável pela ordenação e seriação dos candidatos ao Regime de Concursos Especiais.

Artigo 5.º

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos)

1 — São abrangidos por este contingente (C1) os candidatos que realizaram as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos termos do Regulamento das Provas.

2 — Os cursos a que se podem candidatar são aqueles que estão previstos no Regulamento das Provas.

3 — Seriação:

3.1 — Os candidatos das provas de avaliação da capacidade de maiores de 23 anos para frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave são seriados através da melhor classificação final obtida nas provas de avaliação, por ordem decrescente.

Artigo 6.º

Titulares de cursos superiores, médios e titulares de diploma de Especialização Tecnológica

1 — São abrangidos por este contingente (C2):

a) Os titulares do curso do Magistério Primário, Educadores de Infância e Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade), de um curso complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade;

b) Os titulares de curso de Bacharelato ou de curso de Licenciatura;

c) Os titulares de curso pós-secundário, agora designados de titulares de diploma de especialização tecnológica, de acordo com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 393-A/99 e artigo 3.º-A do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, considerando o artigo 51.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

2 — Os educadores de infância e os professores do Ensino Básico do 1.º Ciclo profissionalizados pelas ex-escolas de educadores de infância e do magistério primário que comprovem o exercício de funções em qualquer nível de ensino, de acordo com a Lei n.º 50/90, de 25 de Agosto, são equiparados a bacharéis para efeitos de prosseguimento de estudos.

3 — Os candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 podem candidatar-se a qualquer curso superior.

4 — Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 1 deste artigo, titulares de um diploma de especialização tecnológica obtida nos termos da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com 18 meses de actividade profissional na área de formação do diploma, podem candidatar-se às vagas dos pares estabelecimento/curso fixados nos termos da alínea a) do n.º 4 ou do n.º 5 do artigo 5.º daquela Portaria (ao abrigo do artigo 11.º, n.º 2, e 20.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 393-B/99, conforme redacção dada pelo artigo 51.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006 e artigo 3.º-A, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 854-A/99).

5 — Seriação:

5.1 — Os candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Classificação final do curso médio ou superior, arredondada às unidades, por ordem decrescente;

b) Grau e diploma dando prioridade, sucessivamente, aos titulares de curso médio, de curso de bacharelato e de curso de licenciatura;

c) Idade, por ordem decrescente.

5.2 — Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 1 são seriados através da aplicação do seguinte critério:

a) Classificação final do curso pós-secundário, arredondada às unidades, por ordem decrescente;

b) Ano em que foi concluído o curso, sendo dada prioridade aqueles que o tenham concluído em anos mais recuados.

5.3 — Não são consideradas para efeitos de seriação as classificações obtidas em Cursos de Complemento de Formação Científica e Pedagógica, de qualificação para o exercício de outras funções educativas, de Estudos Superiores Especializados (CESE), de Especialização e de Pós-Graduação.

Artigo 7.º

Vagas

1 — O número de vagas para cada curso e respectivo contingente são fixados anualmente pela Comissão Instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e encontram-se apresentadas no Anexo I.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, o limite de vagas previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, pode ser excedido pelas vagas dos candidatos titulares de Diploma de Especialização Tecnológica com 18 meses de actividade profissional na área de formação do diploma realizados após a obtenção deste.

3 — As vagas eventualmente sobrantes em qualquer dos contingentes reverterem para os restantes contingentes onde existam candidatos não colocados.

4 — As vagas eventualmente sobrantes dos concursos especiais previstos no presente diploma acrescem às estabelecidas para o concurso nacional de acesso e ingresso ao ensino superior.

5 — As vagas do concurso geral de acesso ao ensino superior que não forem preenchidas, podem ser preenchidas neste concurso até ao limite fixado, com a seguinte precedência:

a) Estudantes provenientes de cursos de especialização tecnológica;

b) Estudantes que tenham sido aprovados nas provas adequadas destinadas a avaliação de capacidade de maiores de 23 anos para frequentar o ensino superior.

6 — Esgotado o limite fixado, o presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave pode requerer, excepcional e fundamentadamente, o aumento do limite das respectivas vagas nos termos da legislação em vigor.

Artigo 8.º

Candidatura e prazos

1 — Através da candidatura o interessado manifesta o curso no qual pretende ingressar.

2 — A candidatura é válida apenas para o ano em que se realiza.

3 — A candidatura é apresentada nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, nos prazos fixados nos termos legais e apresentados no Anexo II.

4 — Têm legitimidade para efectuar a apresentação da candidatura:

a) O candidato;

b) Um seu procurador bastante.

Artigo 9.º

Instrução do processo de candidatura

1 — O processo de candidatura é instruído com:

a) Boletim de Candidatura devidamente preenchido que se encontra no Anexo III a este Regulamento e, ainda, disponível nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

b) Documentos comprovativos de todos os elementos necessários à análise da candidatura (Anexo IV);

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;

d) Procuração, quando for caso disso.

2 — Os candidatos titulares de um curso pós-secundário, agora designados de titulares de diploma de especialização tecnológica, devem entregar documento comprovativo da satisfação da condição prevista no n.º 4 do artigo 6.º deste Regulamento.

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada anualmente, pela comissão instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que se encontra no Anexo V.

4 — Da candidatura é entregue ao apresentante o duplicado do respectivo boletim de candidatura e o original do recibo referente ao pagamento da taxa de candidatura, sendo o duplicado do referido boletim indispensável para qualquer diligência posterior.

Artigo 10.º

Resultados finais

1 — A proposta de lista de candidatos aos contingentes dos Regimes de Concursos Especiais, apresentados pela Comissão responsável pela ordenação e seriação dos candidatos é homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 — Os resultados finais do concurso exprimem-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído.

Artigo 11.º

Desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga de um determinado curso, a comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos propõe ao presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave a admissão de todos os candidatos nessa posição.

Artigo 12.º

Comunicação dos resultados finais

1 — O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado nos Serviços Académicos e no sítio da Internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no prazo fixado nos termos previstos no artigo 8.º do presente Regulamento.

2 — A notificação dos resultados considera-se realizada, para todos os efeitos legais, através da afixação do edital.

Artigo 13.º

Recursos

1 — Do resultado final do concurso os interessados podem apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo fixado nos termos previstos no artigo 8.º do presente Regulamento.

2 — Os recursos devem ser apresentados nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e objecto de análise da respectiva Comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos.

3 — As decisões sobre os recursos são da competência do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sendo proferidas no prazo fixado e comunicadas por via postal.

4 — Os recursos estão sujeitos aos emolumentos fixados pela Comissão Instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Artigo 14.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no prazo fixado.

2 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição nos prazos fixados perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, os Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave chamarão, via postal, o candidato seguinte da lista ordenada até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso e contingente em causa.

4 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo para o qual o concurso se realiza.

Artigo 15.º

Indeferimento

1 — São indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas, no acto da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento ou na legislação que regula esta matéria.
- d) Tenham sido apresentadas para o(s) curso(s) onde não se registem vagas.

2 — O indeferimento é da competência do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, mediante proposta da comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos.

Artigo 16.º

Exclusão da candidatura

1 — São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano lectivo em qualquer estabelecimento de ensino superior, os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do presidente, mediante parecer escrito da comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos.

Artigo 17.º

Erro dos serviços

1 — A situação de erro não imputável directa ou indirectamente ao candidato, deverá ser rectificada, mesmo que implique a criação de vaga adicional.

2 — A rectificação pode ser accionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de recurso, ou por iniciativa da comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos.

3 — A rectificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de indeferido e deve ser fundamentada, mediante parecer da comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos, submetido a decisão do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

4 — As alterações realizadas são notificadas ao candidato, através de carta registada com aviso de recepção, com a respectiva fundamentação.

5 — A rectificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detectado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

Artigo 18.º

Integração curricular

1 — Os estudantes colocados que tenham realizado matrícula e inscrição integram-se nos programas e organização de estudos em vigor nas Escolas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave nos termos legais previstos.

2 — A integração curricular é efectuada, através de requerimento, de acordo com o Regulamento de Creditação da respectiva Escola.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação em *Diário da República*.

2 — O presente Regulamento poderá ser alterado por deliberação da comissão instaladora do IPCA.

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Instituto, *João Baptista da Costa Carvalho*.

ANEXO I

Vagas de regimes de concursos especiais de acesso ao ensino superior para o ano lectivo 2007-2008

Curso	Contingentes		
	C1	C2	
	M23	Titulares de cursos médios e superiores	Titulares de cursos pós-secundários
Contabilidade	1	1	0
Contabilidade (pós-laboral)	4	1	0
Fiscalidade	1	1	0
Fiscalidade (pós-laboral)	4	1	0
Contabilidade e Finanças Públicas (pós-laboral)	2	0	0
Solicitadoria	1	1	0
Solicitadoria (pós-laboral)	4	1	0
Informática	3	1	1
Informática (pós-laboral)	2	1	1
Design Gráfico	1	1	1
Design Gráfico (pós-laboral)	1	1	1
Design Industrial	3	1	1
Informática para Saúde	4	1	1
Informática para Saúde (pós-laboral)	2	1	1

ANEXO II

Calendário geral de regimes de concursos especiais para o ano lectivo 2007-2008

Ação	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	1 de Agosto	31 de Agosto
Afixação dos editais de colocação	—	17 de Set.
Matrícula e inscrição	19 de Set.	26 de Set.
Reclamação sobre as colocações	17 de Set.	21 de Set.
Decisão sobre a reclamação	—	28 de Set.
Matric. para as reclam. atendidas	3 de Outubro	5 de Outubro

ANEXO IV

Documentos para a instrução candidatura regimes concursos especiais para o ano lectivo 2007/2008

Formulário Candidatura (ANEXO III — REG-CE — Boletim Candidatura — 07-08).

Fotocópia do bilhete de identidade ou do passaporte com respectivo visto de estudo ou, quando aplicável, do atestado de residência temporário ou permanente.

Procuração (a).

Certidão das habilitações de grau académico Português.

Certidão de aprovação nas Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos.

Certidão de habilitações de curso do Magistério Primário, de Educadores Infância, de Enfermagem Geral, com classificação por disciplina e média final.

Declaração comprovativa do exercício de funções dos titulares de curso do Magistério Primário e de Educadores de Infância equiparados a bacharelís.

Diploma de Especialização Tecnológica.

Declaração comprovativa do exercício de actividade profissional na área de formação do Diploma (mínimo 18 meses).

ANEXO V

Tabela de emolumentos de regimes de concursos especiais de acesso ao ensino superior para o ano lectivo 2007-2008

(Em euros)

Designação	Emolumento
Candidatura	50,00
Reclamação (a)	50,00
Fotocópias, cada uma	0,40
Certidões e/ou declarações diversas	2,00

(a) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

Regulamento n.º 250-B/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso nos cursos ministrados no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Preâmbulo

Considerando a revogação da Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho, operada pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que aprovou o novo Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência no Ensino Superior Público, a Comissão Instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave deliberou aprovar o seguinte Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso dos cursos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso nos cursos conferentes de grau de bacharelato e licenciatura do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Artigo 2.º

Condição preliminar

A mudança de curso, transferência e reingresso, pressupõem uma matrícula e inscrição num curso superior em estabelecimento de ensino superior nacional ou em curso definido como superior em estabelecimento de ensino superior estrangeiro.

Artigo 3.º

Incompatibilidades

Os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, regulados pelo presente Regulamento, não são aplicáveis aos estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e o tenham concluído, salvo se trate de mudança de curso, transferência e reingresso a partir de um curso onde ingressou como titular de um curso superior ou via concurso nacional de acesso.

Artigo 4.º

Competências

O presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave nomeia anualmente, sob proposta dos directores das escolas, a comissão responsável pela ordenação e seriação dos candidatos ao regime de mudança de curso, transferência e reingresso.

Artigo 5.º

Mudança de curso

1 — Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2 — Podem requerer a mudança de curso:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Condições para mudança de curso:

3.1 — Os candidatos de estabelecimento de ensino superior nacional podem requerer a mudança para um determinado curso desde que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Ter aprovação nas disciplinas de curso do ensino secundário complementar do ensino secundário, ou do 10.º/11.º anos de escolaridade, fixadas como disciplinas específicas para a candidatura ao par estabelecimento/curso em causa;

b) Ter realizado no ano em causa os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso a esse par estabelecimento/curso e neles ter obtido a classificação mínima fixada;

c) Demonstrar ter aprovação nas disciplinas do curso superior do estabelecimento de ensino superior em que estava inscrito e matriculado correspondentes às previstas nas alíneas a) e b);

d) Demonstrar ter ingressado no ensino superior através das provas fixadas para a frequência dos cursos do IPCA, nos termos do Regulamento das Provas dos maiores de 23 anos, e/ou os titulares de exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior dos maiores de 25 anos (*ad-hoc*).

3.2 — Os candidatos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros podem requerer a mudança para um determinado curso desde que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Ter estado matriculado e inscrito em curso de ensino superior correspondente ao pretendido;

b) Ter estado matriculado e inscrito em curso de ensino superior não correspondente ao pretendido desde que comprove aprovação nas disciplinas do curso do ensino secundário ou do curso superior correspondentes às provas de ingresso exigidas no ano em causa para ingresso naquele curso;

Artigo 6.º

Transferência de curso

1 — Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2 — Podem requerer a transferência:

2.1 — Os estudantes que tenham estado matriculados no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

2.2 — Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quer o tenham concluído ou não.

3 — Para efeitos do n.º 1 deste artigo, entende-se por mesmo curso os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo: i) à atribuição do mesmo grau; ii) à atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado.

4 — Para os candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros compete aos Conselhos Científicos das respectivas Escolas aferir o cumprimento do número anterior, bem como das competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso no curso ao qual se candidatam.

5 — Têm direito a requerer a transferência, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 90/2001, de 20 de Agosto, as grávidas e mães com filhos até três anos de idade, nos prazos e termos estipulados para os outros candidatos.

6 — Têm direito a requerer a transferência, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, os praticantes em regime de alta competição, nos prazos e termos estipulados para os outros candidatos.

Artigo 7.º

Reingresso

Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos num determinado curso leccionado nas Escolas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e pretendam matricular-se e inscrever-se no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas às limitações quantitativas, fixadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.

3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, mediante proposta dos directores das respectivas Escolas e encontram-se no Anexo I.

4 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e a publicar no seu sítio da Internet;

b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

5 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobranes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobranes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Artigo 9.º

Seriação dos candidatos

Os candidatos a mudança de curso e transferência são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior número de ECTS obtidos no curso de origem;
- b) Maior número de disciplinas/unidades curriculares realizadas no curso de origem;
- c) Média mais alta das classificações obtidas nas disciplinas/unidades curriculares realizadas no curso de origem;
- d) Residência no distrito de Braga, Viana do Castelo e Porto;
- e) Idade, por ordem decrescente.

Artigo 10.º

Desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga de um determinado curso, a comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos propõe ao presidente

do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave a admissão de todos os candidatos nessa posição.

Artigo 11.º

Candidatura e prazos

1 — A mudança de curso, a transferência e o reingresso são requeridos ao presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 — Através da candidatura o estudante manifesta o curso a que se candidata à matrícula e inscrição no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

3 — A candidatura é apresentada nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave nos prazos fixados nos termos legais, que se encontram no Anexo II.

4 — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, mediante requerimento do interessado e parecer favorável do Conselho Científico da respectiva Escola, pode autorizar a mudança de curso e transferência para o segundo semestre do ano lectivo em curso.

5 — No mesmo ano lectivo, cada estudante pode candidatar-se a três cursos devendo no Boletim de Candidatura indicar a respectiva ordem de preferência.

6 — A candidatura é válida apenas para o ano em que se realiza.

Artigo 12.º

Instrução da candidatura

1 — A candidatura é instruída com:

a) Boletim de Candidatura próprio devidamente preenchido que se encontra no Anexo III a este Regulamento e, ainda, disponível nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

b) Documentos comprovativos de elementos necessários à análise da candidatura que se encontram identificados no Anexo IV;

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do passaporte com respectivo visto de estudo ou, quando aplicável, do atestado de residência temporário ou permanente;

d) Procuração, quando for caso disso.

2 — Os estudantes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior. No caso de ter havido alteração ao bilhete de identidade o estudante deve apresentar fotocópia atualizada.

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa, definida anualmente pela comissão instaladora do IPCA, que se encontra no Anexo V.

4 — No acto de apresentação da candidatura é entregue ao apresentante o duplicado do boletim e o original do recibo referente ao pagamento da respectiva taxa, sendo o duplicado do boletim indispensável para qualquer diligência posterior.

Artigo 13.º

Indeferimento

1 — São indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Se refiram a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;

b) Tenham sido apresentadas fora de prazo;

c) Não sejam acompanhadas, no acto de apresentação, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;

d) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento;

e) De candidatos que sejam titulares de curso superior, salvo se trate de mudança de curso e transferência a partir de um curso onde ingressou como titular de um curso superior ou via concurso nacional de acesso.

2 — O indeferimento é da competência do presidente do instituto, mediante proposta da comissão responsável pelo processo de selecção e seriação das candidaturas.

Artigo 14.º

Exclusão da candidatura

1 — São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano lectivo em qualquer estabelecimento de ensino superior, os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do presidente do instituto, mediante proposta da comissão responsável pelo processo de selecção e seriação das candidaturas.

Artigo 15.º

Resultados finais

1 — A proposta de lista de candidatos a mudança de curso, transferência e reingresso, apresentados pela comissão responsável pela ordenação e seriação dos candidatos será homologada pelo presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 — Os resultados finais do concurso exprimem-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído.

3 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo para o qual a candidatura se realiza.

Artigo 16.º

Comunicação dos resultados

1 — Os resultados das candidaturas de mudança de curso, transferência e reingresso são tornados públicos através de edital afixado nos Serviços Académicos e no sítio da Internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 — A notificação dos resultados considera-se realizada, para todos os efeitos legais, através da afixação do edital.

3 — Será comunicado aos estabelecimentos de ensino superior de origem a colocação dos estudantes que venham a realizar a matrícula e inscrição nos cursos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Artigo 17.º

Recurso

1 — Dos resultados previstos no artigo 15.º podem os interessados apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo fixado nos termos do artigo 11.º

2 — Os recursos devem ser apresentados nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e objecto de informação prévia pela respectiva comissão responsável pelo processo de ordenação e seriação dos candidatos.

3 — Os recursos estão sujeitas aos respectivos emolumentos.

4 — As decisões sobre os recursos são da competência do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sendo proferidas no prazo fixado e comunicadas via postal.

5 — Os candidatos que tenham apresentado recurso e tenha sido aceite têm de realizar a matrícula e inscrição no prazo máximo de sete dias úteis após a data de comunicação via postal.

Artigo 18.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no prazo fixado para o efeito, sem prejuízo de virem a alterar a sua inscrição decorrente do processo de integração académica, conforme descrito no artigo 19.º

2 — Sempre que os candidatos colocados não procedam à matrícula e inscrição no prazo fixado perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida, sendo chamado, via postal, o candidato seguinte da lista de seriação, até à efectiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos não colocados no regime em causa.

3 — É condição para a realização de matrícula e inscrição dos estudantes colocados via reingresso a situação de propinas regularizada na anterior inscrição.

Artigo 19.º

Estudantes não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes não colocados ou cujo pedido seja indeferido, que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas no ano lectivo imediatamente anterior, podem, no prazo máximo de sete dias sobre a afixação do edital, proceder à inscrição no curso e estabelecimento onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 20.º

Integração curricular

1 — Os estudantes colocados que tenham realizado matrícula e inscrição integram-se nos programas e organização de estudos em vigor nas Escolas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de acordo com o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — A integração curricular é efectuada, através de requerimento, de acordo com o Regulamento de Creditação da respectiva Escola.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação em *Diário da República*.

2 — O presente Regulamento poderá ser alterado por deliberação da comissão instaladora do IPCA.

31 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

ANEXO I

Vagas de regimes de mudança de curso e transferência para o ano lectivo 2007-2008

Curso	Mudança de curso e transferência
Contabilidade	2
Contabilidade (pós-laboral)	6
Contabilidade e Finanças Públicas (pós-laboral) ...	2
Fiscalidade	5
Fiscalidade (pós-laboral)	3
Solicitadoria	3
Solicitadoria (pós-laboral)	5
Design Gráfico	4
Design Gráfico (pós-laboral)	2
Design Industrial	4
Informática	3
Informática (pós-laboral)	2
Informática para Saúde	3
Informática Para Saúde (pós-laboral)	2

ANEXO II

Calendário geral de regimes de mudança de curso, transferência e reingresso para o ano lectivo 2007-2008

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação das candidaturas	1 de Agosto	31 de Agosto.
2	Afixação dos editais que tornam públicos os resultados finais	—	17 de Setembro.
3	Matrícula e inscrição	19 de Setembro	26 de Setembro.
4	Reclamação dos resultados finais	17 de Setembro	21 de Setembro.
5	Decisão sobre a reclamação dos resultados finais	—	28 de Setembro.
6	Matrícula para as reclamações atendidas	—	7 dias após a notificação da decisão.

ANEXO IV

Documentos para a instrução de candidatura de regimes de mudança de curso, transferência e reingresso (a) para o ano lectivo 2007/2008

Referência	Designação
1	Boletim de Candidatura (Anexo III — REG-MCTR-BoletimCandidatura-07-08)
2	Fotocópia do bilhete de identidade ou do passaporte com respectivo visto de estudo ou, quando aplicável, do atestado de residência temporário ou permanente.
3 (b)	Procuração.
4	Certidão da última inscrição em curso superior (português ou estrangeiro) e das disciplinas/unidades curriculares realizadas com respectiva classificação, ano curricular a que pertencem com os correspondentes créditos.
5 (b)	Os candidatos provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiro deverão, também, entregar o respectivo <i>curriculum vitae</i> . Estes candidatos deverão entregar os documentos mencionados nos pontos anteriores, legalizados pelos serviços oficiais de Educação do país emissor.
6 (b)	Declaração médica a comprovar a gravidez e/ou registo de nascimento no caso de candidatas grávidas ou mães com filhos até três anos de idade (n.º 5, artigo 6.º do Regulamento).
7 (b)	Declaração que explicita o local do exercício da actividade desportiva no ano lectivo em que se candidata à mudança de curso ou transferência e no ano lectivo anterior e/ou documento comprovativo da alteração da residência do agregado familiar e declaração comprovativa da situação de atleta praticante em regime de alta competição, emitida pelo Instituto do Desporto, no caso de atletas de alta competição (n.º 6, artigo 6.º do Regulamento).

(a) Os estudantes do IPCA que se candidatam ao regime de reingresso têm apenas de apresentar o boletim de candidatura e cópia de bilhete de identidade.

(b) Quando aplicável.

ANEXO V

Tabela de emolumentos regimes de mudança de curso e transferência para o ano lectivo 2007-2008

(Em euros)

Referência	Designação	Emolumento
1	Candidatura	50,00
2	Reclamação (a)	50,00
3	Fotocópias, cada uma	0,40
4	Certidões e/ou declarações diversas	2,00

(a) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750